



Brasília, 21 de março de 2011 - Boletim Semanal - Ano XLIV - Nº 10

ATOS DO PRESIDENTE	
<u>Portarias</u>	1
<u>Despacho</u>	4
UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES	
GABINETE DO CORREGEDOR	
<u>Portaria</u>	4
ÓRGÃOS COLEGIADOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL	
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL	
<u>Portarias</u>	5
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
<u>Portaria</u>	6
UNIDADES BÁSICAS	
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	
UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO	
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA	
<u>Portarias</u>	6
<u>Edital</u>	10
<u>2ª DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS</u>	10
<u>3ª DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS</u>	11
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<u>Portaria</u>	12
<u>Despacho</u>	12
SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO	
<u>Ordens de Serviço</u>	12
<u>Despachos</u>	13
<u>Retificação</u>	21
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
<u>Portarias</u>	21
<u>Apostilas</u>	23
<u>Ediais</u>	24
<u>Despachos</u>	27
<u>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL</u>	30
<u>DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL</u>	33
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
<u>Despachos</u>	39
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO	
<u>Portaria</u>	40
SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO	
<u>DIRETORIA DE ENGENHARIA</u>	40



SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 1	
<u>Portaria</u>	41
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 2	
<u>Portarias</u>	42
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 3	
<u>Portarias</u>	50
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 4	
<u>Portarias</u>	52
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO 2	
<u>Portaria</u>	57
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
<u>Portaria</u>	58
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO	58
<u>1ª SECEX, 2ª SECEX, 3ª SECEX, 5ª SECEX, 6ª SECEX, 9ª SECEX</u>	58
<u>SECEX-AM, SECEX-BA, SECEX-CE, SECEX-GO, SECEX-MA, SECEX-MG</u>	68
<u>SECEX-MS, SECEX-PA, SECEX-PB, SECEX-PE, SECEX-PR, SECEX-RJ</u>	79
<u>SECEX-RN, SECEX-RS, SECEX-SC, SECEX-SE, SECEX-SP, SECEX-TO</u>	93
<u>COMUNICADOS</u>	103
<u>ANEXOS</u>	104

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

BTCU@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

Presidente
BENJAMIN ZYMLER

Vice-Presidente
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Ministros

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
WALTON ALENCAR RODRIGUES
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral
LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais

PAULO SOARES BUGARIN
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral
Fernando Luiz Souza da Eira
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .
v.

Semanal.
Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA-TCU Nº 68, DE 11 DE MARÇO DE 2011 (*)

Publica demonstrativo dos saldos das autorizações para admissão de pessoal.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(* Republicada por ter saído com incorreção do original no BTCU nº 9, de 14/3/2011 e no DOU de 11/3/2011, Seção 2, pág. 45.)
(Publicada no DOU de 16/3/2011, Seção 2, p. 71)

(Ver inteiro teor no [Anexo I](#))

PORTARIA-TCU Nº 69, DE 11 DE MARÇO DE 2011(*)

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(* Republicada por ter saído com incorreção do original no BTCU nº 9, de 14/3/2011)
(Publicada no DOU de 15/3/2011, Seção 1, p. 93)

(Ver inteiro teor no [Anexo II](#))

PORTARIA-TCU Nº 74, DE 15 DE MARÇO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor JOÃO BATISTA FERREIRA, matrícula 2599-2, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 6 de julho de 2005, acrescido das vantagens previstas no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 c/c a Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998 (Processo Eletrônico nº TC-000.811/2011-4).

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 16/3/2011, Seção 2, p. 71)

PORTARIA-TCU Nº 75, DE 15 DE MARÇO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Auditor Marcos Bemquerer Costa para exercer as funções de Ministro, nos dias 14 e 15/3/2011, em virtude de afastamento do Ministro Ubiratan Aguiar, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 76, DE 15 DE MARÇO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Auditor André Luis de Carvalho para exercer as funções de Ministro, no período de 14 a 16/3/2011, em virtude de afastamento do Ministro Raimundo Carreiro, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 77, DE 16 DE MARÇO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Auditor Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, no dia 16/3/2011, em virtude de afastamento do Ministro Ubiratan Aguiar, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 78, DE 17 DE MARÇO DE 2011

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para o Ministério da Fazenda.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 18/3/2011, Seção 1, p. 161)

(Ver inteiro teor no [Anexo III](#))

PORTARIA-TCU Nº 79, DE 21 DE MARÇO DE 2011

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Ver inteiro teor no [Anexo IV](#))

PORTARIA-TCU Nº 80, DE 21 DE MARÇO DE 2011

Altera a Portaria-TCU nº 165, de 28 de julho de 2006, que dispõe sobre estágio probatório e avaliação especial para fins de aquisição de estabilidade no âmbito do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os estudos e pareceres constantes do TC-013.576/2008-9, resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º; art. 3º, caput; art. 10, caput; art. 11, caput; art. 12, caput; e art. 13, caput, da Portaria-TCU nº 165, de 28 de julho de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

2º

Parágrafo único. O estágio probatório terá a duração de 36 meses, contados da data de entrada em exercício do servidor e observado o disposto no art. 5º desta Portaria.

Art. 3º Durante o estágio probatório, a aptidão e a capacidade do servidor para desempenho do cargo serão objeto de seis avaliações semestrais, observados os seguintes fatores:

I -

II -

III -

IV -

V -

Art. 10. No prazo de dez dias contados do final de cada período avaliativo, o processo concernente ao estágio probatório, contendo todos os formulários de avaliação de desempenho, deverá ser encaminhado à Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep), para análise e consolidação das informações.

Parágrafo único:

Art. 11. Serão considerados aprovados no estágio probatório os servidores que obtiverem, na média das cinco primeiras avaliações semestrais de que trata o art. 3º desta Portaria, desempenho igual ou superior a setenta e cinco por cento dos pontos válidos e que tiverem suas avaliações de estágio probatório homologadas pelo Presidente do Tribunal, nos termos do art. 12 desta Portaria.

Parágrafo único:

Art. 12. O processo de estágio probatório será submetido pelo Coordenador da Cadad ao Presidente do Tribunal, quatro meses antes do encerramento do estágio probatório, para cumprimento do que determina o art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990, sem prejuízo da continuação, no período remanescente, da sexta avaliação prevista nesta Portaria.

§ 1º
 § 2º
 § 3º

Art. 13. A avaliação especial a que se refere o § 4º do art. 41 da Constituição Federal será realizada pela Cadad com base nas avaliações semestrais atuadas no processo de estágio probatório, nas avaliações de desempenho para fins de gratificação de desempenho e nas informações constantes dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 2º Ficam revogados os arts. 7º, 8º e 16 da Portaria-TCU nº 165, de 2006.

Art. 3º Compete à Secretaria de Soluções de TI (STI), com o apoio da Segep, prover solução de TI adequada às alterações implementadas por esta Portaria.

Art. 4º Proceda-se à republicação da Portaria-TCU nº 165, de 2006, com as alterações ocorridas por este normativo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER
 Presidente

DESPACHO

**CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO À ASTCU
 - Revogação -**

Em 3 de março de 2011

PROFERINDO o seguinte despacho no processo de interesse da ASTCU:

“Tendo em vista as considerações consignadas nas manifestações constantes destes autos, determino a revogação da cessão do espaço físico ocupado pela ASTCU no térreo do prédio das atuais instalações do ISC.”

(TC-004.697/2000-0)

BENJAMIN ZYMLER
 Presidente

UNIDADES DE ACESSORAMENTO A AUTORIDADES

GABINETE DO CORREGEDOR

PORTARIA-CORREG Nº 3, DE 15 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO-CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no inciso I do art. 32 do Regimento Interno e na Resolução nº 159, de 19 de março de 2003;

Considerando a programação de correições e inspeções constantes do Plano de Inspeção e Correição para o 1º semestre de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no quadro abaixo, com prejuízo de suas funções, para, sob a coordenação do primeiro, compor a equipe encarregada de auxiliar o Ministro-Corregedor nos trabalhos de inspeção na Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí, no período de 21 de março de 2011 a 13 de abril de 2011 do corrente ano:

NOME	MATRÍCULA
RENATO KANEMOTO	4591-8
DEUSMAR AUGUSTO DE ASSIS	398-0
DANTE MIGUEL FARAGE	3643-9
ADRIANA GOUVEIA PEREGRINO CUNHA	6334-7
MARISSOL MARQUES COSTA	4561-6

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo servidor Eduardo Monteiro de Rezende, Chefe de Gabinete da Corregedoria, que acompanhará a equipe na fase de execução.

Art. 3º O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPA DE TRABALHO	INÍCIO	FINAL	DURAÇÃO (DIAS ÚTEIS)
Planejamento	21/3/2011	29/3/2011	7
Execução	29/3/2011	1/4/2011	4
Elaboração de Relatório	4/4/2011	13/4/2011	8

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO NARDES
Ministro-Corregedor

ÓRGÃOS COLEGIADOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA-CCG Nº 14, DE 21 DE MARÇO DE 2011

Aprova a realização do Projeto Controle Externo do Mercosul – 2011

CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE
Presidente da CCG

(Ver inteiro teor no [Anexo V](#))

PORTARIA-CCG Nº 15, DE 21 DE MARÇO DE 2011

Altera período de trabalho de especialista sênior aprovado pela Portaria-CCG nº 07, de 17 de janeiro de 2011.

CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE
Presidente da CCG

(Ver inteiro teor no [Anexo VI](#))

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA-SECOI Nº 4, DE 4 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre as competências, a estrutura, o funcionamento e a distribuição de funções de confiança relativas à Secretaria de Controle Interno.

EUGÊNIO PACCELLI DE PAULA CORRÊA
Secretário

(Ver inteiro teor no [Anexo VII](#))

UNIDADES BÁSICAS**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO****INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA**

PORTARIA-ISC Nº 5, DE 16 DE MARÇO DE 2011

Designa servidores responsáveis pela conformidade dos registros de gestão.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando o disposto no art. 2º, § 1º, da Portaria-Segedam nº 51, de 26 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAIMUNDO CELSO ALVES DE ARAUJO, TEFC, matrícula 3535-1, e MARIA DO SOCORRO DINIZ CAMPELO ALMEIDA, TEFC, matrícula 1977-1, e como responsáveis titular e substituto, respectivamente, pela conformidade dos registros de gestão no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi, a contar de 21 de março de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-ISC nº 12 de 01 de dezembro de 2010.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

PORTARIA-ISC Nº 6, DE 18 DE MARÇO DE 2011

Delega competências aos Diretores e Chefes de Serviço do Instituto Serzedello Corrêa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC, no uso de suas atribuições regulamentares,

considerando o disposto na Portaria-ISC nº 2, de 3 de fevereiro de 2011, que Dispõe sobre a estrutura, as competências e a distribuição das funções de confiança no Instituto Serzedello Corrêa,

considerando a necessidade de agilizar e racionalizar as atividades desenvolvidas pelas subunidades do ISC e as ações educativas que visam ao desenvolvimento de competências profissionais e organizacionais necessárias à efetividade do controle externo da administração pública,

considerando o contido no processo nº TC 006.193/2011-0, resolve:

Art. 1º Fica delegado aos diretores da 1ª, da 2ª e da 3ª Diretorias de Desenvolvimento de Competências - Didec:

I - autorizar a realização de ações educacionais cujos facilitadores de aprendizagem sejam exclusivamente servidores ou autoridades do TCU;

II - autorizar a realização de ações educacionais não incluídas no inciso anterior e cujo ônus para o TCU não ultrapasse o limite de R\$ 5.000,00;

III - autorizar a participação de servidores do TCU, com anuência do titular na unidade de lotação, em eventos externos de curta duração, no Brasil, sem ônus e com ônus de inscrição ou compra de vagas até o limite máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por participante;

IV - publicar editais de seleção, ofertar vagas e abrir inscrições para programas e ações educacionais constantes de programação periódica do ISC, aprovada previamente pelo Diretor-Geral;

V - ofertar vagas em eventos externos de curta duração, no Brasil, de interesse de unidades técnicas do TCU, observado o limite do inciso II deste artigo;

VI - decidir sobre os pedidos de desistência de participação em curso;

VII - encaminhar a outras unidades do TCU processos, memorandos e mensagens eletrônicas concernentes a solicitações e requisições de serviços rotineiros e relativos a execução de ações educacionais constantes de programação periódica do ISC, aprovada previamente pelo Diretor-Geral;

VIII - dar parecer e encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas - Segep processos concernentes a solicitação de regime especial de cumprimento de jornada de trabalho ou de licença-capacitação, após a devida instrução pelo setor competente, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 5º, incisos I e II, desta Portaria;

IX - autorizar a movimentação interna de servidores lotados nos serviços sob sua supervisão, informando o Diretor-Geral e o Serviço de Administração do ISC;

X - padronizar procedimentos gerenciais e operacionais no âmbito da Didec, tais como gestão do desempenho, participação em eventos e escalas de férias; e

XI - designar servidores lotados nos serviços sob sua supervisão para realizar trabalho conjunto que envolva uma ou mais das subunidades da Didec.

Art. 2º Fica delegado ao diretor do Centro de Documentação - Cedoc:

I - encaminhar expedientes internos ao TCU relativos aos serviços de rotina do Cedoc, ou de qualquer de suas subunidades;

II - emitir ofícios de pedidos ou cobranças relativos a empréstimos entre bibliotecas, centros de documentação ou afins, ou, ainda, cobranças de empréstimos realizados junto aos seus usuários;

III - interagir diretamente com outras bibliotecas e arquivos em assuntos técnicos;

IV - encaminhar a outras unidades do TCU processos, memorandos e mensagens eletrônicas concernentes a solicitações e requisições de serviços rotineiros e relativos à execução de ações relacionadas às áreas de competência técnica e conservação das instalações do Cedoc ou de qualquer uma de suas subunidades;

V - autorizar a movimentação interna de servidores lotados nos serviços sob sua supervisão;

VI - padronizar procedimentos gerenciais e operacionais no âmbito do Cedoc, tais como gestão do desempenho, participação em eventos, escalas para licença-capacitação e férias;

VII - designar servidores lotados nos serviços sob sua supervisão para realizar trabalho conjunto que envolva qualquer das subunidades do Cedoc;

VIII - interagir diretamente com fornecedores de serviços pertinentes à área de competência do Cedoc.

Art. 3º Fica delegado aos diretores:

I - deferir pedido de vista, de cópia e de informações relativo a processos administrativos sem relator designado ou a processos encerrados; e

II - autorizar a expedição de certidões e declarações, aponto-lhe o necessário visto, ressalvadas as requeridas pelo Presidente da República, Vice-Presidente, Procurador-Geral da República, Advogado Geral da União, Ministros de Estado ou autoridades de nível hierárquico equivalente, membros do Congresso Nacional e Ministros de Tribunais Superiores, nos termos do §1º do art. 4º da Portaria-TCU nº 256, de 13 de novembro de 2000, com redações posteriores.

Art. 4º Fica delegado ao chefe do Serviço de Apoio à Educação Continuada - Saec:

I - autorizar a concessão e o respectivo reembolso de bolsa de estudo de idioma para servidor ativo do TCU, desde que coberto por empenho estimativo anual autorizado pelo Diretor-Geral;

II - autorizar, mediante envio de mensagem eletrônica à unidade interessada, a participação de servidores do TCU, com anuência do titular na unidade de lotação, em eventos externos sem ônus no Brasil;

III - ofertar vagas em eventos externos de curta duração, no Brasil, de interesse de unidades técnicas do TCU, com a anuência de diretor da Didec;

IV - elaborar e encaminhar para publicação extratos de despachos de autorização de participação em eventos; e

V - emitir declarações de participação, históricos e certificados com assinatura digitalizada do Diretor-Geral de ações educacionais devidamente autorizadas e registradas em sistema de administração educacional do ISC; e

VI - encaminhar a outras unidades do TCU processos, memorandos e mensagens eletrônicas concernentes a solicitações e requisições de serviços rotineiros e relativos a execução de ações educacionais constantes de programação periódica do ISC, aprovada previamente pelo Diretor-Geral.

Art. 5º Fica delegado ao chefe do Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa (Sepog):

I - autorizar o reembolso de bolsa de pós-graduação para servidor ativo do TCU, desde que autorizada previamente a concessão;

II - encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas - Segep processos concernentes a solicitação de regime especial de cumprimento de jornada de trabalho relativos a pós-graduação, nos casos em que seu parecer for favorável à concessão; e

III - encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas - Segep processos concernentes a solicitação de licença-capacitação relativos a pós-graduação, nos casos em que seu parecer for favorável à concessão.

Art. 6º Fica delegado aos chefes do Serviço de Educação a Distância (Seduc), do Serviço de Educação Presencial (Sedup), do Serviço de Seleção e Integração (Sesel) e do Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa (Sepog):

I - negociar com servidores, dirigentes, terceiros, parceiros ou prestadores de serviço o planejamento de ações educacionais de interesse do TCU, desde que designados ou com a anuência de diretor da Didec;

II - selecionar, consultar e convidar servidor ou autoridade do TCU para o exercício das atividades passíveis de pagamento da gratificação por encargo de curso e concurso, estabelecida na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, com a anuência de diretor da Didec;

III - encaminhar a outras unidades do TCU processos, memorandos e mensagens eletrônicas concernentes a solicitações e requisições de serviços rotineiros e relativos a execução de ações educacionais constantes de programação periódica do ISC, aprovada previamente pelo Diretor-Geral; e

IV - receber inscrições, efetuar matrículas, acompanhar e registrar a frequência dos participantes e facilitadores de aprendizagem.

Art. 7º Fica delegada aos diretores e chefes de serviço a prática dos seguintes atos no âmbito de sua área de atuação:

I - determinar a autuação de processos, inclusive os de caráter reservado; e

II - autorizar o encerramento de processo relativo a sua área de atuação, após concluídas todas as providências processuais ou configurada a perda de objeto.

Art. 8º Os atos praticados por delegação de competência, subscritos por diretor ou chefe de serviço delegado, serão realizados em nome da diretoria ou do serviço correspondente, com expressa referência a esta portaria.

Art. 9º Revoga-se a Portaria ISC nº 6, de 26 de fevereiro de 2009.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

PORTARIA-ISC Nº 7, DE 18 DE MARÇO DE 2011

Regulamenta o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso no âmbito do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

(Ver inteiro teor no [Anexo VIII](#))

EDITAL-ISC Nº 2, DE 21 DE MARÇO DE 2011

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(...)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

(Ver inteiro teor no [Anexo IX](#))

2ª DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

DESPACHOS

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no(s) seguinte(s) evento(s), na forma proposta pelo Serviço de Apoio à Educação Continuada.

Em 3 de março de 2011

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
FERNANDO LIMA GAMA JUNIOR/AUFC/6499-8	Custos Rodoviários, Ferroviários, Aquaviários e de Edificações - SICRO3	21 e 22/3/2011	Rio de Janeiro/RJ

(TC 006.551/2011-3) - R\$ 650,00, diárias e passagens

Em 10 de março de 2011

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
HELTON FABIANO GARCIA/AUFC/8656-8 LUIZ RICARDO L. FILGUEIRAS/AUFC/6246-4	Técnica Legislativa - EaD - Cefor	14/3 a 29/4/2011	A distância

Sem ônus

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
AMÉLIA B. VARGAS CUNHA/AUFC/8625-8 ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS/TEFC/8918-4 DANIELA M. DE C. PEREIRA/TEFC/8543-0 DILMA R TEIXEIRA MACHADO/TEFC/8542-1 ÉRIKA P. Q. DO NASCIMENTO/TEFC/6026-7 ERIVAN PEREIRA DE FRANCA/TEFC/3564-5 FABRICIO R. FERNANDES LIMA/TEFC/3364-2 FERNANDO FACCHIN FILHO/AUFC/8569-3 ODAIR JOSÉ ALVES FRUTUOSO/TEFC/8928-1 SUELY SOARES VIEIRA CAMPOS/TEFC/1000-6	Processo Legislativo - EaD - Cefor	14/3 a 29/4/2011	A distância

Sem ônus

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ANDREA MARIA ALVES DIAS/TEFC/3678-1 BRUNO LOUREIRO MAHÉ/AUFC/8588-0 CARLA N. F. DE OLIVEIRA/TEFC/3023-6 CILCERES GERALDO DA MOTA/TEFC/3668-4 DOMARQUES BORGES SANTOS/TEFC/3626-9 HELENA P. DA C. RODRIGUES/TEFC/1768-0 LUIZ JOSÉ DE BRITO/TEFC/3670-6 SANDRA R. BRAGANÇA E SILVA/TEFC/6335-5	Oficina de Textos - EaD - Cefor	14/3 a 29/4/2011	A distância

Sem ônus

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
AGNALDO DA LUZ COSTA/AUFC/3594-7 ANDRÉA BARROS HENRIQUE/AUFC/6569-2 ANGERICO A. BARROSO FILHO/AUFC/2884-3 BRUNO O. TA VARES DE LYRA/AUFC/42358-0 DA VID RAICK/AUFC/8157-4 MARCIA D. C. CARVALHO/TEFC/1091-0 MARCO AURELIO GABARDO/AUFC/6513-7 RAFAEL A. DA SILVA/AUFC/7658-9 SILVANIR P. DOS S. BATISTA/TEFC/2136-9 STANLEY SILVEIRA ALVES/AUFC/2511-9	Direito Constitucional - EaD - Cefor	14/3 a 29/4/2011	A distância

Sem ônus

GILVAN COUTINHO SILVA
Diretor

3ª DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

DESPACHOS

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no(s) seguinte(s) evento(s), na forma proposta pelo Serviço de Apoio à Educação Continuada.

Em 2 de março de 2011

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
MÁRCIA BITTENCOURT DA COSTA/AUFC/3129-1	Gestão de Ouvidoria no Setor Público - Ênfase na Comunicação	30 e 31/3/2011	Brasília/DF

(TC 004.741/2011-0) - R\$ 1.690,00

Em 14 de março de 2011

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
MARIA CRISTINA DE A. J. ROCHA/TEFC/4563-2	Moodle 2.0 para Administradores (modalidade a distância).	21/3 a 19/4/2011	Brasília/DF

(TC 004.773/2011-0) - R\$ 260,00

ALINE FABIANA TIMM CESARIO
Diretora

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 29, DE 17 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Título V da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como a alínea “k” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 7, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar os servidores Leonardo Chaves Campos Rezende, AUFC, Matrícula 6506-4, Rudinei Baumbach, AUFC, Matrícula 6575-7 e Antônio Benedito da Silveira, TEFC, Matrícula 1575-0, todos lotados na Comissão Disciplinar Permanente - CDP, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Brasília/DF, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos descritos no TC 011.770/2010-4, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

DESPACHO**LICENÇA-PRÊMIO - CONVERSÃO EM PECÚNIA
- Indeferimento -**

Em 10 de março de 2011

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor aposentado PEDRO ALCÂNTARA VIEIRA DAS CHAGAS, Matrícula 2072-9, o pedido de conversão de licença-prêmio por assiduidade em pecúnia, ante a falta de amparo legal.

(TC 033.060/2010-0)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 54, DE 14 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ZUCCA MARIA RUFINO MENDONÇA, Matrícula 3598-0, da Secretaria de Fiscalização de Pessoal/Segecex, para a Secretaria das Sessões/Segepres, a contar de 1º de março de 2011.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 55, DE 17 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) FRANCISCO CARLOS FERREIRA MATOS, Matrícula 1731-0, da Secretaria de Fiscalização de Pessoal/SEGECEX, para o Gabinete do Ministro-Substituto André Luis de Carvalho, a contar de 14 de março de 2011.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DESPACHOS

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Sefid-2 nº 145, de 4 de fevereiro de 2011 e Formulário de Solicitação de Passagens e Diárias;
ATIVIDADE/SERVIÇO: realizar Levantamento de Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 99/2011, no Ministério de Minas e Energia, na Empresa de Pesquisas Energética, nas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. e na Agência Nacional de Energia Elétrica - MME;
LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, no período abaixo;
PROCESSO Nº: TC 005.620/2011-2.

Em 10 de março de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERIODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
ARLENE COSTA NASCIMENTO/6566-8	AUFC/ FC-4	14 a 17/3/2011	3,5	3,5	375,00	117,88	1.194,62	378,00	1.572,62
DANIEL MAIA VIEIRA/8095-0	AUFC	14 a 17/3/2011	3,5	3,5	375,00	117,88	1.194,62	378,00	1.572,62
OLGA PEREIRA NEVES SOUTO/ 6588-9	AUFC	14 a 17/3/2011	3,5	3,5	375,00	117,88	1.194,62	378,00	1.572,62

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: realizar inspeção de conformidade, registro Fiscalis nº 125/2011, na Superintendência Regional do INCRA;
LOCAL/PERÍODO: Corumbá/MS, no período abaixo;
PROCESSO Nº: TC 005.259/2011-8

Em 10 de março de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERIODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
ROBERTO EIJ SAKAGUTI/2928-9	AUFC	27/2 a 2/3/2011	3,5	2,5	321,00	84,20	1.039,30	-----	1.039,30

(*) Para o deslocamento será utilizado o veículo oficial da Secex-MS.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
 Secretário-Adjunto em Substituição

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990, § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: consoante Memorando nº 24/2011/Secob-1 à peça 1 e Memorando nº 28-GP/TCU à peça 2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: para participar de reunião no BNDES, visita às obras de reforma do estádio do Maracanã, e reunião de trabalho na 9ª Secex, a fim de tratar de assuntos relacionados à fiscalização das obras da Copa do Mundo de Futebol de 2014;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, nos dias 17 e 18/3/2011 (saída em 16 e retorno em 19/3/2011),

PROCESSO: TC 005.609/2011-9

Em 11 de março de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. -ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
ANDRE LUIZ MENDES / 3086-4	AUFC/ FC-5	3,5	3	552,60	101,04	1.833,06	378,00	2.211,06

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990, § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Representação nº 1 exarada no TC 005.241/2011-1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participarem do Curso Rede de Inteligência - Programa de Aprimoramento Profissional em Auditoria (PROAUDI);

LOCAL/PERÍODO: viagem à esta Capital, no período abaixo;

PROCESSO Nº: TC 005.176/2011-5.

Em 11 de março de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
EVANDRO DE CARVALHO BUNCÃO VIANA/3108-9 (**)	AUFC/FC-3	13 a 23/3/2011	10,5	7,5	375,00	252,60	3.684,90	378,00	4.062,90
HELANO MULLER GUIMARÃES/2732-4 (**)	AUFC/FC-3	13 a 22/3/2011	9,5	6,5	375,00	218,92	3.343,58	378,00	3.721,58
JOSE JANAILDO DOS SANTOS/8170-1 (**)	AUFC	13 a 22/3/2011	9,5	6,5	375,00	218,92	3.343,58	378,00	3.721,58
MARIO JUNIOR BERTUOL/3057-0 (**)	AUFC	13 a 24/3/2011	10,5 (*)1	8,5	375,00 321,00	286,28	3.972,22	378,00	4.350,22
WAGNER DORNELES MARIANO/3870-9 (**)	AUFC	13 a 23/3/2011	10,5	7,5	375,00	252,60	3.684,90	378,00	4.062,90

(*) 1 diária conforme autorização à peça 14.

(**) acompanham FC-4.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990, § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho da Chefe de Gabinete do Presidente;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar de reunião com servidores do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), bem como visitar as obras do edifício do Ministério da Fazenda onde estão instaladas a Secex-RJ e 9ª Secex,

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, no período abaixo;

PROCESSO Nº: TC 005.245/2011-7.

Em 11 de março de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA / 2685-9	AUFC/FC-6	13 a 15/3/2011	2,5	1,5	451,00	50,52	1.076,98	378,00	1.454,98

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 004/Adplan/Segecex;

ATIVIDADE/SERVIÇO: reunião de trabalho no BNDES, na qualidade de coordenador das ações de controle da Copa do Mundo 2014 e representante da Adplan e visita às obras de reforma do estádio do Maracanã;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, 17 e 18/3/2011 (saída em 16/3/2011);

PROCESSO Nº: TC 005.576/2011-3.

Em 11 de março de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
MARCELO CHAVES ARAGÃO / 6530-7	AUFC/FC-3	2,5	2,5	347,00	84,20	783,30	378,00	1.161,30

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorandos nº 28 e 29-GP/TCU;

ATIVIDADE/SERVIÇO: para visita às obras do Estádio do Maracanã, Reuniões no Centro de Pesquisas da Petrobrás, no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social e na Secex-RJ para tratar de assuntos referentes à Copa do Mundo 2014;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, no período abaixo;

PROCESSO Nº: TC-005.426/2011-1

Em 11 de março de 2011

NOME / MATRÍCULA/CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS	VALOR UNIT.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
MINISTRO-PRESIDENTE BENJAMIN ZYMLER / 2676-0	(*) 17 a 20/3/2011	2,5	614,00	1.535,00	378,00	1.913,00
MINISTRO VALMIR CAMPELO/ 3620-0	16 a 19/3/2011	3,5	614,00	2.149,00	378,00	2.527,00

(*) dia 20/3/2011 sem ônus para o TCU.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990, § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorandos nº 28 e 29-GP/TCU;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar de reunião no BNDES, visita às obras de reforma do estádio do Maracanã e reunião técnica na Secex-RJ, a fim de tratar de assuntos relacionados à fiscalização das obras da Copa do Mundo de Futebol de 2014, acompanhando os Excelentíssimos Srs. Ministro-Presidente Benjamin Zymler e Ministro Valmir Campelo;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, no período de 16 a 18/3/2011;

PROCESSO Nº: TC 005.426/2011-1.

Em 11 de março de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
RICARDO DE BASTOS CAMBRAIA/3832-6	AUFC/FC-5	2,5	2,5	552,60	84,20	1.297,30	378,00	1.675,30

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portarias de Fiscalização nºs 271 e 344/Secob-2, de 25/2/2011 e 10/3/2011, respectivamente;
ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria de conformidade na Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Pará e Amapá;
LOCAL/PERÍODO: Belém/PA e Macapá/AP, de 16 a 26/3/2011;
PROCESSO Nº: TC 005.763/2011-8.

Em 11 de março de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERIODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
ROSENO GONÇALVES LOPES / 8571-5	AUFC	16 a 26/3/2011	10,5	8	321,00	269,44	3.101,06	378,00	3.479,06

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 276-Secex-AP, de 25/2/2011;
ATIVIDADE/SERVIÇO: realizar Auditoria de Conformidade na Prefeitura Municipal daquele Município;
LOCAL/PERÍODO: Município de Tartarugalzinho/AP, no período abaixo;
PROCESSO Nº: TC 005.735/2011-4.

Em 14 de março de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERIODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
AGNALDO DA LUZ COSTA/3594-7	AUFC	14 a 18/3/2011	4,5	4,5	321,00	151,56	1.292,90	-----	1.292,94
RAIMUNDO NONATO DEMÉTRIO GAIA/3462-2	AUFC	14 a 18/3/2011	4,5	4,5	321,00	151,56	1.292,90	378,00	1.670,94

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 354/Sefid - 2, de 11/3/2011;

ATIVIDADE/SERVIÇO: realizar Levantamento Operacional no Ministério de Minas e Energia - MME e Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, no período abaixo;

PROCESSO Nº: TC 005.829/2011-9.

Em 15 de março de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERIODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
ANA KATIA RODRIGUES/2341-8	AUFC	20 a 25/3/2011	5,5	4,5	321,00	151,56	1.613,94	378,00	1.991,94
GUSTAVO SENA CORREA/7641-4	AUFC	20 a 25/3/2011	5,5	4,5	321,00	151,56	1.613,94	378,00	1.991,94
MARCELO ROCHA DO AMARAL/3437-1	AUFC	20 a 25/3/2011	5,5	4,5	321,00	151,56	1.613,94	378,00	1.991,94

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização exarada na Representação nº 5/2011-Sedup;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar do Curso “Estimativas de Custos de Montagem Eletromecânica - Caso Prático”;

LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, de 21 a 25/3/2011;

PROCESSO Nº: TC 005.875/2011-0.

Em 15 de março de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERIODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
ANDRE LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS / 2795-2	AUFC	21 a 25/3/2011	4,5	4,5	321,00	151,56	1.292,94	378,00	1.670,94

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 374/Secob-3, de 14/3/2011;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria de Conformidade na Eletrosul Centrais Elétricas S.A. - Eletrobrás/MME;

LOCAL/PERÍODO: Campo Grande/MS e Florianópolis/SC, nos períodos indicados no quadro demonstrativo;

PROCESSO Nº: TC 005.998/2011-5.

Em 16 de março de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
ANDRÉ DELGADO DE SOUZA/7608-2	AUFC/FC-4	28 a 31/3/2011	3,5	3,5	375,00	117,88	1.194,62	378,00	1.572,62
RAFAEL MARTINS GOMES/8680-0	AUFC	28/3 a 8/4/2011	3,5	9,5	375,00	319,96	3.560,54	378,00	3.938,54
			8		321,00				
RODRIGO MARCIO REIS BORGES/8648-7	AUFC	28/3 a 8/4/2011	3,5	9,5	375,00	319,96	3.560,54	378,00	3.938,54
			8		321,00				

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011; Portaria-TCU nº 625/1996.

Em 14 de março de 2011

PARTICIPANTE	TRECHO	PERÍODO	PERCURSO (KM)	VALOR POR KM (R\$)	VALOR A RESSARCIR
RAIMUNDO NONATO DEMÉTRIO GAIA/3462-2	Macapá/Tartarugalzinho/ Macapá-AP	14 a 18/3/2011	(*)460	0,93	R\$ 427,80

(*) distância calculada conforme peça nº 3.

(TC 005.735/2011-4)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011; Portaria-TCU nº 625/1996.

Em 15 de março de 2011

NOME/MATRÍCULA	TRECHO	VALOR DO RESSARCIMENTO (R\$)
JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA/3596-3	Belo Horizonte/Uberlândia/MG	388,62

(TC 032.183/2010-0)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- Autorização -

Em 11 de março de 2011

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/90; Resolução-TCU nº 204/2007; art. 1º, inciso XIII, da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011.

AUTORIZANDO, excepcionalmente, no processo de interesse da 1ª Secretaria de Fiscalização de Obras (Secob-1), a realização de até 30 (trinta) horas mensais extraordinárias nos trabalhos a serem realizados nos meses de abril a julho do corrente ano pelos servidores Renata Pinheiro Normando (AUFC, Matrícula 8591-0) e Marcelo Almeida de Carvalho (AUFC, Matrícula 8590-1).

(TC 005.792/2011-8)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011,

ELEMENTO: Elemento 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais;

TIPO DA DESPESA: despesas de pequeno vulto.

Em 11 de março de 2011

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
JOEL RODRIGUES SANTIA GO/TEFC/3019-8 R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	30 dias	10 dias	TC 005.796/2011-3

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011;

ELEMENTO: Elemento 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais;

TIPO DA DESPESA: despesas de pequeno vulto.

Em 11 de março de 2011

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO / APLICAÇÃO	PRAZO / COMPROVAÇÃO	PROCESSO
JOEL RODRIGUES SANTIAGO MAT./3019-8 R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	30 dias	10 dias	TC 005.798/2011-6

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

RETIFICAÇÃO

Em 10 de março de 2010

No extrato da concessão de diárias referente ao processo nº TC 05.259/2011-8, publicado no BTCU nº 8, de 10 de março de 2011, peça nº 4, **onde se lê:** “... ”

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS/7800-0	AUFC	27/2 a 2/3/2011	3,5	2,5	321,00	84,20	1.039,30	-----	1.039,30
MARCELO DAVID ROCHA/8622-3	AUFC	27/2 a 2/3/2011	3,5	2,5	321,00	84,20	1.039,30	-----	1.039,30

(*) Para o deslocamento será utilizado o veículo oficial da Secex-MS.

...”, **leia-se:** “... ”

JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS/7800-0	AUFC	27/2 a 2/3/2011	3,5	2,5	321,00	84,20	1.039,30	-----	1.039,30
--------------------------------------	------	-----------------	-----	-----	--------	-------	----------	-------	----------

...” (*) Para o deslocamento será utilizado o veículo oficial da Secex-MS.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-SEGEPE Nº 32, DE 11 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 1º, inciso XIII, alínea “n”, da Portaria-Segedam nº 4, de 3 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta no TC-005.708/2011-7, resolve:

Art. 1º É concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL, com fundamento no art. 14, § 1º, da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, e no art. 2º da Portaria-TCU nº 150, de 2 de julho de 2003, aos ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União a seguir relacionados:

Auditor Federal de Controle Externo - Área Apoio Técnico e Administrativo
Especialidade: Apoio Técnico e Administrativo

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
7716-0	VIVIAN ANDRADE VIANA	Classe A - Padrão 4	09/02/2011	01/03/2011

Auditor Federal de Controle Externo - Área Controle Externo

Especialidade: Controle Externo

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
7713-5	AMANDA SOARES DIAS LAGO	Classe A - Padrão 4	02/02/2011	01/03/2011
5041-5	BERNADETH AMÉLIA DE PAULA RODRIGUES	Classe B - Padrão 9	09/02/2011	01/03/2011
5042-3	CARLA GARCIA PROTÁSIO	Classe B - Padrão 9	03/02/2011	01/03/2011
7838-7	CASSIO DELPONTE VIDAL	Classe A - Padrão 4	01/03/2011	01/03/2011
7820-4	CLÁUDIO GOMES DE MORAES	Classe A - Padrão 4	18/02/2011	01/03/2011
7669-4	CRISTINA MONKEN MASCARENHAS	Classe A - Padrão 4	16/02/2011	01/03/2011
5155-1	EDSON NA VARRO TASSO	Classe B - Padrão 9	07/02/2011	01/03/2011
5063-6	ELISÂNGELA LIMA SILVA	Classe B - Padrão 9	08/02/2011	01/03/2011
5179-9	FABRÍCIO NARCIZO LEAL COSTA	Classe B - Padrão 9	17/02/2011	01/03/2011
7800-0	JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS	Classe A - Padrão 4	22/02/2011	01/03/2011
5067-9	KELLEN TENUTA RIBEIRO COELHO	Classe B - Padrão 9	26/02/2011	01/03/2011
8872-2	MARCUS VINICIUS MIDLEJ PEREIRA	Classe A - Padrão 2	01/03/2011	01/03/2011
5182-9	MOACIR CAVEDON QUEVEDO	Classe B - Padrão 9	27/02/2011	01/03/2011
7844-1	NIVALDO DIAS FILHO	Classe A - Padrão 4	22/02/2011	01/03/2011
8172-8	TIA GO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA	Classe A - Padrão 3	14/02/2011	01/03/2011

Auditor Federal de Controle Externo - Área Apoio Técnico e Administrativo

Especialidade: Medicina

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
7683-0	RICARDO FA VA CORSATTO	Classe A - Padrão 4	08/02/2011	01/03/2011

Auditor Federal de Controle Externo - Área Apoio Técnico e Administrativo

Especialidade: Tecnologia da Informação

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
7720-8	ALESSANDRA DE QUEIROZ REQUENA GARRIDO	Classe A - Padrão 4	11/02/2011	01/03/2011
5057-1	RENATO JUNQUEIRA MAIA	Classe B - Padrão 9	04/02/2011	01/03/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

PORTARIA-SEGEPE Nº 33, DE 14 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 18, de 5 de fevereiro de 2010, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, FRANCISCO SEIXAS SANTOS, Matrícula 2403-1, AUFC, da função de confiança de Assessor de Secretário-Geral, Código FC-4, exercida na Secretaria-Geral de Controle Externo, a contar de 14 de março de 2011.

Art. 2º Designar ROSA MARIA LEITE ALBUQUERQUE, Matrícula 5681-2, AUFC, para exercer, na Secretaria-Geral de Controle Externo, a função de confiança de Assessora de Secretário-Geral, Código FC-4, ficando, em consequência, dispensada, a contar de 14 de março de 2011, da função de confiança de Oficial de Gabinete, Código FC-3, exercida no Gabinete do Ministro Valmir Campelo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

(Publicada no DOU de 15/3/2011, Seção 2, p. 43)

APOSTILA-SEGEP Nº 5, DE 18 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida no art. 1º, incisos IX e XII, alíneas “n” e “p”, da Portaria - Segedam nº 18, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

APOSTILAR o ato que aposentou GLADYS HENRIETTE NOVAES FERREIRA, matrícula nº 488-0, com fundamento artigo 40, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 05/10/1988, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial do Ministério da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, de 17/02/2011, acometida de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isenta do recolhimento de imposto de renda, a partir de 2/12/2010, nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, a partir da mesma data, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 (Processo TC - 033.395/2020-1).

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

APOSTILA-SEGEP Nº 6, DE 16 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida no art. 1º, incisos IX e XII, alíneas “n” e “p”, da Portaria - Segedam nº 18, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

APOSTILAR o ato que aposentou NEIDE PALÁCIO, matrícula 2607-7, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial do Ministério da Saúde de 28 de fevereiro de 2011, acometida de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, devendo ser isenta do recolhimento de imposto de renda a partir de 2/7/2010, nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como ter alterada a base de cálculo de sua contribuição social, a partir da mesma data, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, e art. 103, parágrafo único, da Lei nº 8.213/91 (Processo TC - 032.286/2010-4 - eletrônico).

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

**EDITAL-SEGEPE Nº 9, DE 21 DE MARÇO DE 2011
CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 4/2010**

A Secretaria de Gestão de Pessoas - Segpe, em conformidade com o item 7 do Edital-Segpe nº 14, de 2 de dezembro de 2010, publicado no BT CU nº 47, de 6 de dezembro de 2010, torna pública a homologação do resultado do Concurso de Remoção nº 4/2010 e a abertura de prazo para confirmação de interesse na remoção pretendida.

1. CANDIDATOS SELECIONADOS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

1.1 SECEX-CE:

	CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	DESTINO
1º	TEFC	6022-4	SÉRGIO COSTA VIEIRA	ISC	SECEX-CE

1.2 SECEX-PE:

	CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	DESTINO
1º	TEFC	2728-6	CARMEM LUCIA RODRIGUES DA SILVA	SECEX-PA	SECEX-PE
2º	TEFC	7647-3	EDILSON GUEDES DE ALMEIDA	SECEX-AP	SECEX-PE

1.3 SECEX-SP:

	CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	DESTINO
1º	TEFC	7721-6	IGOR DOS REIS FERNANDES	SECEX-AP	SECEX-SP

2. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS A CONFIRMAREM O INTERESSE NA REMOÇÃO:

2.1 SECEX-CE:

	CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	DESTINO
1º	TEFC	6022-4	SÉRGIO COSTA VIEIRA	ISC	SECEX-CE

2.2 SECEX-PE:

	CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	DESTINO
1º	TEFC	2728-6	CARMEM LUCIA RODRIGUES DA SILVA	SECEX-PA	SECEX-PE

2.3 SECEX-SP:

	CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	DESTINO
1º	TEFC	7721-6	IGOR DOS REIS FERNANDES	SECEX-AP*	SECEX-SP

* Para a definição da ordem de saída da unidade de origem dos candidatos selecionados utilizou-se os critérios descritos no item 5.2.1 do Edital-Segpe nº 14, de 2010, observando-se a lotação mínima do item 8.2.1.

3. PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE NA REMOÇÃO:

3.1 Os candidatos listados no item 2 deverão encaminhar mensagem eletrônica à Segpe, para o endereço concursoderemocao@tcu.gov.br, com o título “**confirmação concurso remoção**”, ratificando o interesse na mudança de lotação. O prazo improrrogável expirar-se-á em **30/03/2011** e será contado a partir da homologação e publicação do resultado.

3.2 O silêncio ou a omissão do candidato no prazo estipulado no subitem 3.1 implicará a perda do direito à remoção, que será revertida em benefício dos demais candidatos.

3.3 Caso necessário, serão realizadas chamadas sucessivas, observada a ordem de classificação final, em número suficiente para suprir as vagas oferecidas.

3.4 O prazo de validade deste concurso será de 90 (noventa dias), contados a partir da homologação e publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

3.5 Em conformidade com o § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 99, de 24 de abril 2008, alterada pela Portaria-TCU nº 66 de 10 de março de 2010, após a confirmação de interesse a que se refere o subitem

3.1 deste edital, a desistência do servidor, deverá ser formalizada e justificada, e impedirá a sua participação em concursos de remoção pelo prazo de dois anos contados da data da desistência.

3.6 O servidor Pedro Jarbas da Silva, matrícula 2909-2, inscrito para a Secex-RJ formalizou desistência na participação do Concurso de Remoção nº 4/2010.

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJÃO
Secretária-Substituta

EDITAL-SEGEPE Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 2011
CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 3/2010

A Secretaria de Gestão de Pessoas - Segep, em conformidade com o item 7 do Edital-Segep nº 13, de 2 de dezembro de 2010, publicado no BT CU nº 47, de 6 de dezembro de 2010, torna pública a homologação do resultado do Concurso de Remoção nº 3/2010 e a abertura de prazo para confirmação de interesse na remoção pretendida.

1. CANDIDATOS SELECIONADOS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

1.1 SEDE - Perfil SEGECEX:

CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	DESTINO	CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO DA UNIDADE DE ORIGEM*
AUFC	7596-5	CRISTIANO BRILHANTE DE SOUZA	SECEX-AP	SEGECEX	3
AUFC	7715-1	REGINALDO APARECIDO FERNANDES	SECEX-RO	SEGECEX	2
AUFC	7636-8	ÉRIC IZÁCCIO DE ANDRADE CAMPOS	SECEX-RO	SEGECEX	4
AUFC	7609-0	BRUNO MARRA CORRÊA	SECEX-RO	SEGECEX	5
AUFC	7597-3	FELIPE ELIAS TENÓRIO FERREIRA	SECEX-RR	SEGECEX	3

* Classificação para remoção da unidade de origem definida conforme item 8.3.3 do Edital-Segep nº 13, de 2010.

1.2 SEDE - Perfil SECOB:

CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	DESTINO	CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO DA UNIDADE DE ORIGEM*
AUFC	7620-1	FELIPE PAULINO TAVARES	SECEX-AC	SECOB	1
AUFC	7626-0	PAULO HENRIQUE DE G. CORRÊA	SECEX-AP	SECOB	1
AUFC	7611-2	EDUARDO JUNTOLLI VILHENA	SECEX-AP	SECOB	2
AUFC	7610-4	BRUNO MARTINELLO LIMA	SECEX-RR	SECOB	1

* Classificação para remoção da unidade de origem definida conforme item 8.3.3 do Edital-Segep nº 13, de 2010.

1.3 SEDE - Perfil SEFID:

CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	DESTINO	CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO DA UNIDADE DE ORIGEM*
AUFC	7600-7	KARLON JOEL FIORINI	SECEX-AC	SEFID	3
AUFC	7595-7	CLÁUDIO MÁRCIO RIBEIRO	SECEX-RO	SEFID	3
AUFC	7657-0	ALBERTO SCHERER SOARES	SECEX-AM	SEFID	1
AUFC	7616-3	RÔMULO TABOSA GOMES FERREIRA	SECEX-AC	SEFID	4

* Classificação para remoção da unidade de origem definida conforme item 8.3.3 do Edital-Segep nº 13, de 2010.

1.4 SECEX-MT:

CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	DESTINO	CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO DA UNIDADE DE ORIGEM*
AUFC	7639-2	CLÁUDIO VARGAS RODRIGUES	SECEX-RO	SECEX-MT	1

* Classificação para remoção da unidade de origem definida conforme item 8.3.3 do Edital-Segep nº 13, de 2010.

1.5 SECEX-PA:

CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	DESTINO	CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO DA UNIDADE DE ORIGEM*
AUFC	7708-9	HUGO LEONARDO M. DE CARVALHO	SECEX-RR	SECEX-PA	2
AUFC	3615-3	MARCELO JOSÉ CRUZ PAIVA	SECEX-AC	SECEX-PA	2

* Classificação para remoção da unidade de origem definida conforme item 8.3.3 do Edital-Segep nº 13, de 2010.

2. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS A CONFIRMAREM O INTERESSE NA REMOÇÃO:

2.1 SEDE - Perfil SEGECEX:

CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	DESTINO
AUFC	7596-5	CRISTIANO BRILHANTE DE SOUZA	SECEX-AP	SEFIP

2.2 SEDE - Perfil SECOB:

CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	DESTINO
AUFC	7620-1	FELIPE PAULINO TAVARES	SECEX-AC	SECOB-2
AUFC	7626-0	PAULO HENRIQUE DE G. CORRÊA	SECEX-AP	SECOB-4
AUFC	7611-2	EDUARDO JUNTOLLI VILHENA	SECEX-AP	SECOB-3
AUFC	7610-4	BRUNO MARTINELLO LIMA	SECEX-RR	SECOB-1

2.3 SEDE - Perfil SEFID:

CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	DESTINO
AUFC	7657-0	ALBERTO SCHERER SOARES	SECEX-AM	SEFID-1
AUFC	7600-7	KARLON JOEL FIORINI	SECEX-AC	SEFID-2

2.4 SECEX-MT:

CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	DESTINO
AUFC	7639-2	CLÁUDIO VARGAS RODRIGUES	SECEX-RO	SECEX-MT

2.5 SECEX-PA:

CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	DESTINO
AUFC	3615-3	MARCELO JOSE CRUZ PAIVA	SECEX-AC	SECEX-PA

3. PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE NA REMOÇÃO:

3.1 Somente os candidatos listados no item 2 deverão encaminhar mensagem eletrônica à Segep, para o endereço concursoderemocao@tcu.gov.br, com o título “**confirmação_concurso_remoção**”, ratificando o interesse na mudança de lotação. O prazo improrrogável expirar-se-á em **30/03/2011** e será contado a partir da homologação e publicação do resultado.

3.2 O silêncio ou a omissão do candidato no prazo estipulado no subitem 3.1 implicará a perda do direito à remoção, que será revertida em benefício dos demais candidatos.

3.3 Caso necessário, serão realizadas chamadas sucessivas, observada a ordem de classificação final, em número suficiente para suprir as vagas oferecidas.

3.4 O prazo de validade deste concurso será de 90 (noventa dias), contados a partir da homologação e publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

3.5 Em conformidade com o § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 99, de 24 de abril 2008, alterada pela Portaria-TCU nº 66 de 10 de março de 2010, após a confirmação de interesse a que se refere o subitem 3.1 deste edital, a desistência do servidor, deverá ser formalizada e justificada, e impedirá a sua participação em concursos de remoção pelo prazo de dois anos contados da data da desistência.

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJAO
Secretária-Substituta

DESPACHOS

**ABONO DE PERMANÊNCIA
- Tornar sem efeito alteração -**

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário de Gestão de Pessoas de 3/11/2010, publicado no BT CU nº 44 de 16/11/2010, que autorizou ao servidor abaixo relacionado a alteração do fundamento legal do abono de permanência, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 11 de março de 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
JOAO BATISTA FERREIRA / AUFC - 2599-2	TC 004.306/2005-0

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
- Reformulação -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990 (redação original) e 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45, publicada no D.O.U de 5/9/2001, bem como do Acórdão 2.473/2009 - TCU - Plenário.

REFORMULANDO, em parte, o adicional de tempo de serviço, para considerar as datas na forma abaixo, observando-se a prescrição quinquenal com relação ao pagamento de parcelas atrasadas, a incidir sobre valores devidos anteriormente a cinco anos, em cumprimento ao que preceitua o inciso I do art. 110 da Lei nº 8.112/90 e o art. 1º do Decreto nº 20.910/1932, a contar da data de autuação do requerimento.

Em 4 de março de 2011

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR	MAJORAÇÃO	ANUËNIOS	PROCESSO
FRANCISCO ANTÔNIO DE ALENCAR - AUFC; 1727-2	12/12/1990		14%	TC 000.317/1998-5
	21/11/1991	1%	15%	
	20/11/1992	1%	16%	
	20/11/1993	1%	17%	
	20/11/1994	1%	18%	
	20/11/1995	1%	19%	
	19/11/1996	1%	20%	
	19/11/1997	1%	21%	
	19/11/1998	1%	22%	

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJÃO
Secretária-Substituta

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/90.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 4 de março de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
RENILSON BARBOZA DOS SANTOS - AUFC; 7604-0	Ministério da Fazenda	Serviço Público Federal	19/5/1998 a 26/1/1999	253 dias	TC-033.096/2008-1
	Justiça Federal - Seção Judiciária de Sergipe		27/1/1999 a 24/6/2001	880 dias	
	Controladoria Geral da União/PR		12/8/2001 a 27/8/2001	16 dias	
			28/8/2001 a 23/1/2008	2.340 dias	

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJÃO
Secretária-Substituta

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, V, da Lei nº 8.112/90.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 4 de março de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
RENILSON BARBOZA DOS SANTOS - AUFC; 7604-0	Regisdata Equipamentos de Controle Ltda	Empresa Privada	02/08/1993 a 31/07/1994	364 dias	TC 033.096/2008-1_E

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJÃO
Secretária-Substituta

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 4 de março de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
RENILSON BARBOZA DOS SANTOS - AUFC; 7604-0	Telecomunicações de Sergipe S/A - Telesergipe	Sociedade de Economia Mista Estadual	1º/08/1994 a 1º/03/1998	1.348 dias	TC 033.096/2008-1_E
			03/04/1998 a 11/05/1998		

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJÃO
Secretária-Substituta

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE FUNÇÃO COMISSIONADA
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.911/1994, alterada pela Lei nº 9.527.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de função comissionada exercido junto à Justiça Federal, para fins de vantagem pessoal, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 4 de março de 2011

NOME/CARGO/MATR.	ANO	PERÍODO	FUNÇÃO	TOTAL EM DIAS	PROCESSO
RENILSON BARBOZA DOS SANTOS -AUFC; 7604-0	1999	7/6/1999 a 25/6/2001	Supervisor-Assistente de Controle Interno, FC-4	750 dias	TC-033.096/2008-1

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJÃO
 Secretária-Substituta

AVERBAÇÃO DE TEMPO EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 14,§ 2º, da Lei nº 9.624/1998.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de participação em Curso de Formação, para todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 4 de março de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
RENILSON BARBOZA DOS SANTOS - AUFC; 7604-0	ESAF/Curso de Formação - MF	Curso de Formação	2/3/1998 a 2/4/1998	32 dias	TC-033.096/2008-1
			25/6/2001 a 11/8/2001	48 dias	

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJÃO
 Secretária-Substituta

GRATIFICAÇÃO NATALINA
- Indeferimento -

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão do pagamento da gratificação natalina, por falta de amparo legal, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 11 de março de 2011

NOME/CARGO/MATR	PROCESSO
EDUARDO JUNTOLLI VILHENA - AUFC; 7611-2	TC 003.714/2011-0_E

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
 Secretário

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Retificação -

Autorizo a retificação, em parte, do período de gozo da licença-capacitação referente ao período aquisitivo ao 2º quinquênio, publicado no BTCU nº 35, de 15/9/2008, **onde se lê:** “1º/9/1999 a 29/8/2004”, **leia-se:** “1º/9/1999 a 10/8/2006”.

Em 4 de março de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
LIANA MATTOS DE MELLO TAVARES - TEFC; 2881-9	TC 020.983-08-5

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJÃO
 Secretária-Substituta

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 9.112/90 e art. 3º, inciso I, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 11 de março de 2011

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
ADRIANO RICARDO E SILVA - A UFC; 6270-7	Controladoria-Geral da União	Serviço Público Federal	02/07/2004 a 04/12/2005	521 dias	TC 000.575/2011-9

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
 Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 9.112/90 e art. 3º, inciso I, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 11 de março de 2011

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
LAURO CÉSAR ARAÚJO - AUFC; 9118-9	Banco Central do Brasil	Serviço Público Federal	23/08/2010 a 24/10/2010	74 dias	TC 032.698/2010-0
			20/11/2010 a 30/11/2010		

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 9.112/90 e art. 3º, inciso I, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 15 de março de 2011

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
MARTA ELIANE SILVEIRA DA COSTA - AUFC; 8136-1	Ministério Público do Trabalho	Serviço Público Federal	1º/04/1987 a 23/10/1989	937 dias	TC 005.757/2011-8

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

Em 16 de março de 2011

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora ELISABETE FERREIRA CARDOSO SILVA - TEFC; Matr. 1702-7, a DESAVERBAÇÃO, a pedido, do tempo de contribuição prestado à Secretaria de Saúde do Distrito Federal (Fundação Hospitalar do DF), no período de 05/01/1979 a 11/11/1987, averbado anteriormente para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento do art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, conforme Despacho da Diretoria do Departamento de Pessoal, de 30/01/1992, publicada no BI nº 5, de 10/02/1992.

(TC 005.968/2011-9)

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA À GESTANTE
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, Portaria - TCU nº 93/2004, alterada pelas Portarias - TCU nº 236/2009 e 29/2011; e art. 3º, inciso II, alínea “c” da Portaria - Segep nº 17/2010.

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 14/03/2011 a 12/07/2011, com prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 13/07/2011 a 10/09/2011, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 16 de março de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
ANDRÉIA ROCHA BELLO DE OLIVEIRA - AUFC; 8100-0	TC 005.881/2011-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BT CU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 15 de março de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
MARINALDO MALHEIROS FRANÇA - TEFC; 2396-5	02/05/2011 a 30/07/2011	13/10/2004 a 11/10/2009	ÚNICA	4º	TC 002.666/2011-1

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Fruição -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997 e art. 3º, inciso II, letra “b” da Portaria nº 28/2011.

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade:

Em 16 de março de 2011

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
RUTH HELENA OLIVEIRA DE SOUZA - TEFC; 2468-6	31/03/2011 a 29/04/2011	1ª	1º	16/12/1985 a 14/12/1990	TC 005.927/2011-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

**REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, alínea “b”, da Resolução nº 212/2008 e subdelegação de competência contida do art. 3º, inciso III, alínea “g”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens - SGV.

Em 11 de março de 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
RODNEY MARTINS FARIAS - TEFC; 8924-9	09/02/2011 A 30/06/2011	TC 003.395/2011-1

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

**REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, alínea “b”, da Resolução nº 212/2008 e subdelegação de competência contida do art. 3º, inciso III, alínea “g”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens - SGV.

Em 16 de março de 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
CÍCERO MEDEIROS ALENCAR - AUFC; 4583-7	09/08/2010 A 17/12/2010	TC 006.985/2010-6

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA-DIPAG Nº 6, DE 14 DE MARÇO DE 2011

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar REGINA CLAUDIA GONDIM BEZERRA FARIAS, Matrícula 2393-0, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da 2ª Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação 2/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, ARLENE COSTA NASCIMENTO, Matrícula 6566-8, no período de 10/3 a 11/3/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 2º Designar CLAUDIVAN DA SILVA COSTA, Matrícula 8155-8, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, JOSE RICARDO TAVARES LOUZADA, Matrícula 2925-4, no período de 10/3 a 18/3/2011, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 3º Designar JOSÉ ANTONIO NEVES DE MORAES, Matrícula 3632-3, TEFC, para substituir, na Diretoria de Contabilidade/SECOF/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, HUMBERTO DURAES VERSIANI, Matrícula 3118-6, no período de 20/1 a 18/2/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar RENAN BEZERRA MILFONT, Matrícula 7689-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da 8ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, ELAINE FERREIRA SOUZA DANTAS, Matrícula 5639-1, no período de 10/3 a 1º/4/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 5º Designar ANA CRISTINA BESSA COUTINHO, Matrícula 5036-9, AUFC, para substituir, na Assessoria Especial da SEGEPRES, a Chefe de Assessoria, Código FC-5, ANA CRISTINA DIMAS DE SOUZA, Matrícula 6637-0, no período de 10/3 a 14/3/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 6º Designar JOSE SPINOSA JUNIOR, Matrícula 2460-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, o Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, FERNANDO CESAR MASERA ALMEIDA, Matrícula 2205-5, no período de 10/3 a 23/3/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar EDILSON GUEDES DE ALMEIDA, Matrícula 7647-3, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, FÁBIO WILLIAMS PELAES DE AVIS, Matrícula 3430-4, no período de 10/3 a 22/3/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar DIÓGENES CORRÊA VIEIRA DE FARIA, Matrícula 5867-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 3515-7, no período de 10/3 a 23/3/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 2508-9, AUFC, para substituir, na Secretaria-Geral de Administração, o Secretário-Geral, Código FC-6, FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA, Matrícula 2685-9, no período de 1/3 a 3/3/2011, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 10. Designar PAULO CESAR CINTRA, Matrícula 3497-5, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO QUEIROZ FONTES, Matrícula 3198-4, no período de 14/3 a 22/3/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11. Designar WERGINIA CAMARGO FELIX MONTEIRO, Matrícula 2524-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Pagamento de Ativos/DIPAG/SEGEP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES, Matrícula 5701-0, nos impedimentos eventuais desta, a contar de 1º de março de 2011.

Art. 12. Designar MARCIO GLEIDSON CHAVES DE SALES, Matrícula 4211-0, AUFC, para substituir, na Secretaria-Adjunta de Supervisão e Suporte/SEGECEX, a Secretária, Código FC-5, VANDA LIDIA ROMANO DA SILVEIRA, Matrícula 3194-1, no período de 10/3 a 11/3/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 13. Designar SILVIO CARACAS DE MOURA NETO, Matrícula 6577-3, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE, Matrícula 4204-8, no período de 14/3 a 18/3/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Designar MARIA SALETE FRAGA SILVA PALMA, Matrícula 975-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Ubiratan Aguiar, a Assessora de Ministro, Código FC-5, DIONE MARY DE CERQUEIRA BARBOSA, Matrícula 3036-8, nos períodos de 14/3 a 1º/4/2011 e de 4/4 a 15/4/2011, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 15. Designar MARCEL PEREIRA, Matrícula 8185-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Jorge, a Assessora de Ministro, Código FC-5, RITA DE CÁSSIA MESSIAS DE LIMA OLIVEIRA, Matrícula 2712-0, no período de 10/3 a 26/3/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 16. Designar MARCOS REZENDE DE CAMPOS SOUZA, Matrícula 8149-3, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Jorge, o Assessor de Ministro, Código FC-5, ALEXANDRE PIMENTA BORGES, Matrícula 3586-6, no período de 14/3 a 30/3/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17. Designar TIAGO PEREZ PINEIRO, Matrícula 6475-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Consultoria Jurídica/SEGEPRES, a Assessora, Código FC-3, LETÍCIA SEREJO DE JESUS, Matrícula 6600-1, no período de 4/4 a 15/4/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 18. Designar DARIO FAVA CORSATTO, Matrícula 4246-3, AUFC, para substituir, no Serviço de Pregão e Cotação Eletrônica/DILIC/SELIP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, MICHEL CONRADO DE ABREU AMARAL, Matrícula 47086-4, no período de 14/3 a 18/3/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19. Designar SANDRA ELISABETE ALVES DOS SANTOS, Matrícula 747-1, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, FERNANDA FOLCHI FRANÇA, Matrícula 6237-5, nos períodos de 14/3 a 18/3 e de 22/3 a 1/4/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 20. Designar FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS, Matrícula 1724-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, LUIZ ROBERTO VITORIANO, Matrícula 3553-0, no período de 14/3 a 13/4/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 21. Designar EDUARDO TIMBÓ TAHIM, Matrícula 6565-0, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, RODRIGO CALDAS GONÇALVES, Matrícula 3857-1, no período de 14/3 a 18/3/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 22. Designar ANGERICO ALVES BARROSO FILHO, Matrícula 2884-3, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria-Geral de Administração, o Assessor de Secretário-Geral, Código FC-4, GERALDO MAGELA TEIXEIRA, Matrícula 2890-8, no período de 14/3 a 1/4/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 23. Designar FELICIO DANTAS TOBIAS, Matrícula 3076-7, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA, Matrícula 5637-5, no período de 14/3 a 22/3/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 24. Designar FLAVIO DE MELO GUSMAO, Matrícula 2905-0, TEFC, para substituir, na Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais/SEGEPRES, o Assistente Administrativo, Código FC-1, LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELLI, Matrícula 3638-2, no período de 10/3 a 1/4/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 25. Designar ROSA MARIA LEITE ALBUQUERQUE, Matrícula 5681-2, AUFC, para exercer, interinamente, na Secretaria-Geral de Controle Externo, a função de confiança de Assessora de Secretário-Geral, Código FC-4, no dia 14/3/2011.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 7, DE 14 DE MARÇO DE 2011

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Dispensar FELIPE PAULINO TAVARES, Matrícula 7620-1, AUFC, da função de confiança de Assessor, Código FC-3, exercida na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre/SEGECEX, a contar de 4 de março de 2011.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

(Publicada no DOU de 16/3/2011, Seção 2, p. 71)

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 1º, inciso III, alínea “c” da Portaria-Segep nº 28/2011.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), a assistência pré-escolar pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 15 de março de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
ROBINSON ARAUJO DA FROTA - AUFC - 8171-0	Gabriela Queiroz da Frota - Filha - 9201-0	03/02/2011

(TC 005.966/2011-6_E)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

AUXÍLIO-FUNERAL

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 227 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria Segep nº 28, de 18/02/2011.

AUTORIZO a indenização das despesas comprovadamente custeadas pelo interessado, decorrentes do funeral do servidor inativo CREUSA DE BARROS COELHO, matrícula 1288-2.

Em 14 de março de 2011

INTERESSADO	PROCESSO
NIVALDO BARROS COELHO	TC 005.871/2011-5_E

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA

Diretor

AUXÍLIO-FUNERAL

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria Segep nº 28, de 18/02/2011.

CONCEDENDO, no processo do interessado, o auxílio-funeral em razão do falecimento, em 13/03/2011, do servidor ITALO DA SILVA COSTA.

Em 16 de março de 2011

INTERESSADO	SERVIDOR	RELAÇÃO FAMILIAR	PROCESSO
Jefferson dos Santos Costa	ITALO DA SILVA COSTA - MATR. Nº 1187-8	Filho	TC 006.037/2011-9_E

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA

Diretor

AUXÍLIO-NATALIDADE

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Portaria-Segep nº 28/2011.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), o auxílio-natalidade pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 15 de março de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA
ROBINSON ARAUJO DA FROTA - AUFC - 8171-0	Gabriela Queiroz da Frota - Filha - 9201-0

(TC 005.966/2011-6_E)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA

Diretor

**INSCRIÇÃO DE SERVIDORES E DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09 e art. 1º, inciso II, alínea “d”, da Portaria-Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos servidores e dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 15 de março de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
IRAMAR CONCEIÇÃO CASTRO DA SILVA - TEFC - 3366-9	Leonardo da Silva Peixoto - Filho - 9198-7	03/03/2011
RAIMUNDO NONATO DEMÉTRIO GAIA - AUFC - 3462-2	Carla Eugênia Teles Gaia - Filha - 5872-6	03/03/2011
JAIR FRANCISCO CORRÊA - TEFC - 1796-5	Juliana Cristina Costa Corrêa - Filha - 4516-0	04/03/2011
GECI ORIONE PEREIRA GOULART - AUFC - 2982-3	Aline Bauer Fischer - Companheira - 9199-5	10/03/2011
ALEXANDRE CESAR B. DE CARVALHO - AUFC - 2744-8	Soraya M. S. de Carvalho - Cônjuge - 9200-2	10/03/2011
ROBINSON ARAUJO DA FROTA - AUFC - 8171-0	Gabriela Queiroz da Frota - Filha - 9201-0	10/03/2011
JAQUELINE VILS LOMANDO - TEFC - 3420-7	Matheus Hert Lomando - Enteado - 9203-7	14/03/2011
JAQUELINE VILS LOMANDO - TEFC - 3420-7	Thomas Hert Lomando - Enteado - 9204-5	14/03/2011
JAQUELINE VILS LOMANDO - TEFC - 3420-7	Juliana Hert Lomando - Enteada - 9205-3	14/03/2011
MARÇAL ROBERTO F. DE FREITAS - AUFC - 2842-8	Sofia Raick Freitas - Filha - 4468-7	14/03/2011
RENATO LEMOS ARROCHELLA LOBO - TEFC - 2787-1	Olinda A. de Moura - Companheira - 9206-1	14/03/2011

(TC 005.966/2011-6_E)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

RETIFICAÇÕES

Em 11 de março de 2011

Retificar, a pedido, o art. 5º da Portaria-Digem nº 34, de 8 de fevereiro de 2011, publicada no BTCU nº 5, de 14 de fevereiro de 2011, para que **onde se lê:** “... de 10/2 a 11/3/2011...”, **leia-se:** “... de 9/2 a 11/3/2011...”.

Retificar o art. 6º da Portaria-Digem nº 50, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no BTCU nº 8, de 10 de março de 2011, para que **onde se lê:** “... a função de Confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3...”, **leia-se:** “...a função de Confiança de Diretor, Código FC-4...”.

Retificar o art. 14 da Portaria-Digem nº 51, de 28 de fevereiro de 2011, publicada no BTCU nº 8, de 10 de março de 2011, para que **onde se lê:** “... a contar de 22 de fevereiro de 2011...”, **leia-se:** “... nos impedimentos eventuais deste, a contar de 22 de fevereiro de 2011”.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHOS

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, as despesas de exercícios anteriores:

Em 11 de março de 2011

FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA. - R\$ 748,96 (setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), referente à repactuação dos valores do Contrato nº 5/2009, firmado pela Secex-MA, com efeitos financeiros retroagidos a 1º /5/2010, tendo em vista as informações que constam no processo TC - 019.559/2009-3. (eletrônico)

JOÃO EPIFÂNIO RIBEIRO - Mat.: 140-6 - R\$ 63.636,19 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), referentes ao pagamento de valores devidos ao espólio do ex-servidor, relativos aos juros administrativos da URV, acrescido da devida correção monetária, tendo em vista as informações que constam no processo TC - 004.459/2011-3. (eletrônico)

SEBASTIÃO EDNALDO PRAZERES DE CASTRO - AUFC, matr. 2856-8 - R\$ 29.111,34 (vinte e nove mil, cento e onze reais e trinta e quatro centavos), referentes ao pagamento ao espólio, de férias indenizadas por vacância em virtude de falecimento, tendo em vista as informações que constam no processo TC - 028.759/2009-3. (eletrônico)

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, a despesa de exercícios anteriores:

Em 15 de março de 2011

BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES - AUFC, Mat. 5701-0 - R\$ 269,44 (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), referentes às despesas de valores atrasados com ressarcimento de plano de saúde da servidora, tendo em vista as informações que constam no processo TC - 005.846/2011-0. (eletrônico)

BRASIL TELECOM S.A. - R\$ 871,02 (oitocentos e setenta e um reais e dois centavos), referentes à prestação de serviços VIP, no período de 31/7/2009 a 12/8/2009, tendo em vista as informações que constam no processo TC - 032.498/2008-3. (eletrônico)

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

PORTARIA-SELIP Nº 8, DE 11 DE MARÇO DE 2011

Designa servidores para o exercício da função de Presidente e respectivos Membros de Comissão Especial de Licitação.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 51, caput e §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 05, de 03 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Especial de Licitação responsável pela condução de procedimento licitatório, na modalidade Convite, destinado à contratação de empresa de engenharia consultiva para elaboração de estudos e projetos com vistas à reforma e ampliação do espaço destinado à cozinha do restaurante do Tribunal, bem como a readequação do funcionamento dos refeitórios e da lanchonete.

Presidente

MICHEL CONRADO DE ABREU AMARAL - Matr. 47086-4

Membros

ROBERTO TRONCOSO RODRIGUES NETO - Matr. 7684-8

VINICIUS ZACARIAS MADELA - Matr. 6550-1

ADALBERTO DO RÊGO E SILVA - Matr. 297-6

Art. 2º A função de Presidente, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, será exercida por um dos membros da Comissão Especial, observada a ordem sequencial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO

DIRETORIA DE ENGENHARIA

PORTARIA-DENGE 5, DE 10 DE MARÇO DE 2011

Designa servidores para comissão de fiscalização.

O DIRETOR DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XVII do artigo 4º da Portaria-Sesap 6, de 30 de agosto de 2010, e com fundamento no art. 67, da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos - SEMIT, vinculado à Diretoria de Engenharia, para exercer a atribuição de fiscais do Contrato 12/2011, firmado com a empresa GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. - GVT, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR), para o Tribunal de Contas da União - TCU, conforme especificações do Anexo II do edital do Pregão Eletrônico 91/2010, incluindo as atividades de fiscalizar, atestar os serviços e as notas fiscais e autorizar pagamentos.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA	6716-4
ALDOMIR RODRIGUES DE SANTANA	1070-7
CRISTIANO CHAVES CAMPOS REZENDE	8570-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2011.

VINICIUS ZACARIAS MADELA
Diretor em Substituição

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 1

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-1 Nº 400, DE 15 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 191/2011, na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), no período de 15/03/2011 a 23/03/2011, com o objetivo de fiscalizar as obras de construção do Aeroporto de Goiânia / GO. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 564/2011-TCU-Plenário (TC-028.136/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8577-4	LUCAS MASSAHIRO KOKUBU	AUFC	SECOB-1	15/03/2011 a 15/03/2011, 16/03/2011 a 16/03/2011 e 23/03/2011 a 23/03/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Diretor da 2ª Divisão da Secob-1 Luiz Fernando Ururahy de Souza e coordenado pelo AUFC Lucas Massahiro Kokubu, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/03/2011 a 15/03/2011	1 dia útil
Execução	16/03/2011 a 16/03/2011	1 dia útil
Elaboração do Relatório	23/03/2011 a 23/03/2011	1 dia útil

ANDRÉ LUIZ MENDES
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 2

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECOB-2 Nº 344, DE 10 DE MARÇO DE 2011**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 50/2011, no seguinte órgão: Superintendência Regional do Dnit nos Estados do Pará e Amapá - Dnit/MT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 16/03/2011 a 08/04/2011, com o objetivo de fiscalizar as obras de Restauração de Pavimento nas BR-210/AP e BR-156/AP (TC-004.993/2011-0). A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 3110/2010 - Plenário (TC-024.343/2010-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8571-5	ROSENO GONÇALVES LOPES	AUFC	SECOB-2	16/03/2011 a 25/03/2011 e 28/03/2011 a 08/04/2011
7611-2	EDUARDO JUNTOLLI VILHENA	AUFC	SECEX-AP	16/03/2011 a 25/03/2011 e 28/03/2011 a 08/04/2011
8657-6	IVAN LÚCIO SANTILLO	AUFC	SECOB-2	16/03/2011 a 25/03/2011 e 28/03/2011 a 08/04/2011

Art. 2º O trabalho será coordenado pelo AUFC Roseno Gonçalves Lopes e supervisionado por AUFC Luiz Ricardo Leite Filgueiras, Diretor, 2ª Diretoria - Secob-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	16/03/2011 a 25/03/2011	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/03/2011 a 08/04/2011	10 dias úteis

RAFAEL JARDIM CAVALCANTE
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 347, DE 11 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 11/2011 (Registro Fiscalis nº 22/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Superintendência Regional do Dnit no Estado do Maranhão - Dnit/MT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 2435/2010 - Plenário (TC27472/2009-4), com o objetivo de avaliar a legalidade, conformidade e economicidade das obras da BR-135/MA., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2011 a 07/02/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2011 a 21/02/2011 e 01/03/2011 a 09/03/2011	14 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8620-7	AUGUSTO VENTURA CAÇADOR CARVALHO	AUFC	SECOB-2	25/01/2011 a 07/02/2011, 08/02/2011 a 21/02/2011 e 01/03/2011 a 09/03/2011
8627-4	EMMANUEL DO VALE MADEIRO	AUFC	SECOB-2	25/01/2011 a 07/02/2011, 08/02/2011 a 21/02/2011 e 01/03/2011 a 09/03/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8627-4	EMMANUEL DO VALE MADEIRO	AUFC	SECOB-2/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6248-0	RAFAEL JARDIM CAVALCANTE	AUFC	SECOB-2/D1

RAFAEL JARDIM CAVALCANTE
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 348, DE 11 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 198/2011, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 21/03/2011 a 15/04/2011, com o objetivo de fiscalizar as obras da BR-429/RO - Construção Presidente Médici - Costa Marques (TC-005.736/2011-0). A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 564/2011 - Plenário (TC-028.136/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8603-7	VLADIMI JOSE DANIEL DE ASSIS	AUFC	SECOB-2	21/03/2011 a 25/03/2011, 28/03/2011 a 08/04/2011 e 11/04/2011 a 15/04/2011
8579-0	ANDRÉIA ALVES DE ARAÚJO	AUFC	SECOB-2	21/03/2011 a 25/03/2011, 28/03/2011 a 08/04/2011 e 11/04/2011 a 15/04/2011
7636-8	ÉRIC IZÁCCIO DE ANDRADE CAMPOS	AUFC	SECEX-RO	21/03/2011 a 25/03/2011, 28/03/2011 a 08/04/2011 e 11/04/2011 a 15/04/2011

Art. 2º O trabalho será coordenado pelo AUFC Vladimi José Daniel de Assis e supervisionado por AUFC Rafael Jardim Cavalcante, Diretor, 1ª Diretoria - Secob-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	21/03/2011 a 25/03/2011	5 dias úteis
Execução	28/03/2011 a 08/04/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/04/2011 a 15/04/2011	5 dias úteis

RAFAEL JARDIM CAVALCANTE
Secretário-Substituto

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOB-2 Nº 350, DE 11 DE MARÇO DE 2011**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 209/2011, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 28/03/2011 a 01/04/2011, com o objetivo de fiscalizar as obras da Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR (TC-005.737/2011-7). A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 564/2011 - Plenário (TC-028.136/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8595-2	MARCIO FERNANDO SUETH DA SILVA	AUFC	SECOB-2	28/03/2011 a 01/04/2011
8620-7	AUGUSTO VENTURA CAÇADOR CARVALHO	AUFC	SECOB-2	28/03/2011 a 01/04/2011
7597-3	FELIPE ELIAS TENÓRIO FERREIRA	AUFC	SECEX-RR	28/03/2011 a 01/04/2011

Art. 2º O trabalho será coordenado pelo AUFC Marcio Fernando Sueth da Silva e supervisionado por AUFC Rafael Jardim Cavalcante, Diretor, 1ª Diretoria - Secob-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/03/2011 a 01/04/2011	5 dias úteis

RAFAEL JARDIM CAVALCANTE
Secretário-Substituto

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECOB-2 Nº 351, DE 11 DE MARÇO DE 2011**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 209/2011, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 04/04/2011 a 06/05/2011, com o objetivo de fiscalizar as obras da Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR (TC-005.737/2011-7). A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 564/2011 - Plenário (TC-028.136/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8595-2	MARCIO FERNANDO SUETH DA SILVA	AUFC	SECOB-2	04/04/2011 a 15/04/2011 e 25/04/2011 a 06/05/2011
8620-7	AUGUSTO VENTURA CAÇADOR CARVALHO	AUFC	SECOB-2	04/04/2011 a 15/04/2011 e 25/04/2011 a 06/05/2011
7597-3	FELIPE ELIAS TENÓRIO FERREIRA	AUFC	SECEX-RR	04/04/2011 a 15/04/2011

Art. 2º O trabalho será coordenado pelo AUFC Marcio Fernando Sueth da Silva e supervisionado por AUFC Rafael Jardim Cavalcante, Diretor, 1ª Diretoria - Secob-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	04/04/2011 a 15/04/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/04/2011 a 06/05/2011	10 dias úteis

RAFAEL JARDIM CAVALCANTE
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 360, DE 11 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 84/2011 (Registro Fiscalis nº 49/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Superintendência Regional do Dnit no Estado do Paraná - Dnit/MT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 2435/2010 - Plenário (TC27472/2009-4), com o objetivo de avaliar a legalidade, conformidade e economicidade das obras de duplicação e adequação do Contorno Norte de Maringá/PR, na BR-376/PR., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	02/02/2011 a 18/02/2011	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/02/2011 a 25/02/2011 e 14/03/2011 a 22/03/2011	12 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2824-0	OSMAR METZNER	AUFC	SECEX-PR	02/02/2011 a 18/02/2011 e 21/02/2011 a 24/02/2011
8571-5	ROSENO GONÇALVES LOPES	AUFC	SECOB-2	02/02/2011 a 18/02/2011 e 21/02/2011 a 25/02/2011
8675-4	FÁBIO AUGUSTO DE AMORIM	AUFC	SECOB-2	02/02/2011 a 18/02/2011, 21/02/2011 a 25/02/2011 e 14/03/2011 a 22/03/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8675-4	FÁBIO AUGUSTO DE AMORIM	AUFC	SECOB-2/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6246-4	LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS	AUFC	SECOB-2/D2

RAFAEL JARDIM CAVALCANTE
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 380, DE 14 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 222/2011 (Registro Fiscalis nº 31/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 2435/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4), com o objetivo de Fiscalização da execução de obras de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na BR-101/AL. Trecho e Subtrecho: Div. PE/AL - Div. AL/SE; Segmento: km 0,0 - km 248,4; Extensão: 248,4 km., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2011 a 28/01/2011 e 07/02/2011 a 11/02/2011	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/02/2011 a 18/02/2011, 21/02/2011 a 22/02/2011 e 07/03/2011 a 11/03/2011	9 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
40899-9	ANDRE AMARAL BURLE DE CASTRO	AUFC	SECOB-2	25/01/2011 a 28/01/2011, 07/02/2011 a 11/02/2011, 14/02/2011 a 18/02/2011, 21/02/2011 a 22/02/2011 e 07/03/2011 a 11/03/2011
8588-0	BRUNO LOUREIRO MAHÉ	AUFC	SECOB-2	07/02/2011 a 11/02/2011, 14/02/2011 a 18/02/2011 e 21/02/2011 a 22/02/2011
8638-0	EDUARDO AFONSO SOUZA PEREIRA	AUFC	SECOB-2	25/01/2011 a 28/01/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
40899-9	ANDRE AMARAL BURLE DE CASTRO	AUFC	SECOB-2/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6272-3	OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA	AUFC	SECOB-2/D3

RAFAEL JARDIM CAVALCANTE
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 381, DE 14 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 229/2011, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, no período de 21/03/2011 a 15/04/2011, com o objetivo de fiscalizar as obras da BR-101/RN - Adequação Trecho Natal - Divisa RN/PB (TC-005.901/2011-1). A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 564/2011 - Plenário (TC-028.136/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8662-2	JOÃO RICARDO PEREIRA	AUFC	SECOB-2	21/03/2011 a 25/03/2011, 28/03/2011 a 08/04/2011 e 11/04/2011 a 15/04/2011
2601-8	EDIMILSON MONTEIRO BATISTA	AUFC	SECEX-RN	21/03/2011 a 25/03/2011, 28/03/2011 a 08/04/2011 e 11/04/2011 a 15/04/2011
8644-4	ORLIVAN MATOS DE SOUZA	AUFC	SECOB-2	21/03/2011 a 25/03/2011, 28/03/2011 a 08/04/2011 e 11/04/2011 a 15/04/2011

Art. 2º O trabalho será coordenado por AUFC João Ricardo Pereira e supervisionado por AUFC Rafael Jardim Cavalcante, Diretor da 1ª Diretoria - Secob-2 e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	21/03/2011 a 25/03/2011	5 dias úteis
Execução	28/03/2011 a 08/04/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/04/2011 a 15/04/2011	5 dias úteis

RAFAEL JARDIM CAVALCANTE
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 383, DE 14 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 210/2011, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 14/03/2011 a 01/04/2011, com o objetivo de fiscalizar as obras de Restauração, Duplicação e Melhoramentos na Rodovia BR-050/MG (TC-005.902/2011-8). A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 564/2011 - Plenário (TC-028.136/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8672-0	SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA	AUFC	SECOB-2	14/03/2011 a 18/03/2011, 21/03/2011 a 25/03/2011 e 28/03/2011 a 01/04/2011
8630-4	GUILHERME DE VASCONCELLOS MACHADO	AUFC	SECOB-2	21/03/2011 a 25/03/2011 e 28/03/2011 a 01/04/2011
3596-3	JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA	AUFC	SECEX-MG	14/03/2011 a 18/03/2011, 21/03/2011 a 25/03/2011 e 28/03/2011 a 01/04/2011

Art. 2º O trabalho será coordenado por AUFC Samuel Rosa da Fonseca Silva e supervisionado por AUFC Oscar César de Jesus Rocha, Diretor da 3ª Diretoria - Secob-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/03/2011 a 18/03/2011	5 dias úteis
Execução	21/03/2011 a 25/03/2011	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/03/2011 a 01/04/2011	5 dias úteis

RAFAEL JARDIM CAVALCANTE
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 384, DE 14 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 222/2011, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 14/03/2011 a 01/04/2011, com o objetivo de fiscalizar as obras de Construção de Trechos Rodoviários no Corredor BR-265/MG (TC-005.904/2011-0). A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 564/2011 - Plenário (TC-028.136/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8588-0	BRUNO LOUREIRO MAHÉ	AUFC	SECOB-2	14/03/2011 a 18/03/2011, 21/03/2011 a 25/03/2011 e 28/03/2011 a 01/04/2011
8638-0	EDUARDO AFONSO SOUZA PEREIRA	AUFC	SECOB-2	14/03/2011 a 18/03/2011, 21/03/2011 a 25/03/2011 e 28/03/2011 a 01/04/2011

Art. 2º O trabalho será coordenado por AUFC Bruno Loureiro Mahé e supervisionado por AUFC Oscar César de Jesus Rocha, Diretor da 3ª Diretoria - Secob-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/03/2011 a 18/03/2011	5 dias úteis
Execução	21/03/2011 a 25/03/2011	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/03/2011 a 01/04/2011	5 dias úteis

RAFAEL JARDIM CAVALCANTE
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 386, DE 14 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 215/2011, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 14/03/2011 a 01/04/2011, com o objetivo de fiscalizar as obras da BR-101/RJ - Adequação Santa Cruz - Itacurussá - Mangaratiba (TC-005.906/2011-3). A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 564/2011 - Plenário (TC-028.136/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8659-2	RENATA QUILULA VASCONCELOS	AUFC	SECOB-2	14/03/2011 a 18/03/2011, 21/03/2011 a 25/03/2011 e 28/03/2011 a 01/04/2011
8578-2	PAULO PESSOA GUERRA NETO	AUFC	SECOB-2	14/03/2011 a 18/03/2011, 21/03/2011 a 25/03/2011 e 28/03/2011 a 01/04/2011

Art. 2º O trabalho será coordenado por AUFC Renata Quilula Vasconcelos e supervisionado por AUFC Oscar César de Jesus Rocha, Diretor, 3ª Diretoria - Secob-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/03/2011 a 18/03/2011	5 dias úteis
Execução	21/03/2011 a 25/03/2011	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/03/2011 a 01/04/2011	5 dias úteis

RAFAEL JARDIM CAVALCANTE
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 388, DE 14 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 14/2011 (Registro Fiscalis nº 23/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Superintendência Regional do Dnit no Estado de Pernambuco - Dnit/MT, decorrente do Acórdão nº 2435/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4), com o objetivo de avaliar a legalidade, conformidade e economicidade das obras da BR-101/PE - Contorno de Recife., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/01/2011 a 07/02/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2011 a 21/02/2011 e 15/03/2011 a 21/03/2011	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8595-2	MARCIO FERNANDO SUETH DA SILVA	AUFC	SECOB-2	25/01/2011 a 07/02/2011, 08/02/2011 a 21/02/2011 e 15/03/2011 a 21/03/2011
8644-4	ORLIVAN MATOS DE SOUZA	AUFC	SECOB-2	25/01/2011 a 07/02/2011, 08/02/2011 a 21/02/2011 e 15/03/2011 a 21/03/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8644-4	ORLIVAN MATOS DE SOUZA	AUFC	SECOB-2/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6248-0	RAFAEL JARDIM CAVALCANTE	AUFC	SECOB-2/D1

RAFAEL JARDIM CAVALCANTE
Secretário-Substituto

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 3

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOB-3 Nº 356, DE 11 DE MARÇO DE 2011**

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 230/2011, na Eletrosul Centrais Elétricas S.A. - Eletrobrás - MME, no período de 14/03/2011 a 25/03/2011, com o objetivo de fiscalizar as obras de Implantação da Usina Hidrelétrica de São Domingos/MS. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 564/2011-TCU-Plenário (TC-28136/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8680-0	RAFAEL MARTINS GOMES	AUFC	SECOB-3	14/03/2011 a 25/03/2011
8648-7	RODRIGO MÁRCIO REIS BORGES	AUFC	SECOB-3	14/03/2011 a 25/03/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC André Delgado de Souza, Diretor, 2ª Diretoria - Secob-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/03/2011 a 25/03/2011	10 dias úteis

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECOB-3 Nº 374, DE 14 DE MARÇO DE 2011**

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 230/2011, na Eletrosul Centrais Elétricas S.A. - Eletrobras - MME, no período de 28/03/2011 a 20/04/2011, com o objetivo de fiscalizar as obras de Implantação da Usina Hidrelétrica de São Domingos/MS. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 564/2011 - Plenário (TC28136/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8680-0	RAFAEL MARTINS GOMES	AUFC	SECOB-3	28/03/2011 a 08/04/2011 e 11/04/2011 a 20/04/2011
8648-7	RODRIGO MÁRCIO REIS BORGES	AUFC	SECOB-3	28/03/2011 a 08/04/2011 e 11/04/2011 a 20/04/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC André Delgado de Souza, Diretor, 2ª Diretoria - Secob-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	28/03/2011 a 08/04/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/04/2011 a 20/04/2011	8 dias úteis

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOB-3 Nº 397, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 231/2011, em Furnas Centrais Elétricas S.A. - Grupo Eletrobras - MME, no período de 14/03/2011 a 21/03/2011, com o objetivo de fiscalizar as obras de Implantação da UHE Batalha/RJ. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 564/2011-TCU-Plenário (TC-028.136/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8632-0	MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO	AUFC	SECOB-3	14/03/2011 a 21/03/2011
8618-5	MARIA HELENA TELES LEÃO DE ALMEIDA	AUFC	SECOB-3	14/03/2011 a 21/03/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC André Delgado de Souza, Diretor, 2ª Diretoria - Secob-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/03/2011 a 21/03/2011	6 dias úteis

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECOB-3 Nº 399, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 231/2011, em Furnas Centrais Elétricas S.A. - Grupo Eletrobras - MME, no período de 28/03/2011 a 29/04/2011, com o objetivo de fiscalizar as obras de Implantação da UHE Batalha/RJ. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 564/2011-TCU-Plenário (TC-028.136/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8632-0	MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO	AUFC	SECOB-3	28/03/2011 a 08/04/2011 e 11/04/2011 a 29/04/2011
8618-5	MARIA HELENA TELES LEÃO DE ALMEIDA	AUFC	SECOB-3	28/03/2011 a 08/04/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC André Delgado de Souza, Diretor, 2ª Diretoria - Secob-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	28/03/2011 a 08/04/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/04/2011 a 29/04/2011	13 dias úteis

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 4

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-4 Nº 368, DE 14 DE MARÇO DE 2011

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 33/2011 (Registro Fiscalis nº 28/2011), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no Ministério da Integração Nacional (Vinculador) e no Governo do Estado da Paraíba, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 2992/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4), com o objetivo de fiscalizar as obras do Canal Adutor Vertente Litorânea no Estado da Paraíba, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	31/1/2011 a 11/2/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/2/2011 a 25/2/2011 e 14/3/2011 a 18/3/2011	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8584-7	CARLOS RAFAEL MENIN SIMÕES	AUFC	SECOB-4	31/1/2011 a 11/2/2011 14/2/2011 a 25/2/2011 e 14/3/2011 a 18/3/2011
8666-5	RAFAEL LUCIO ESTEVES	AUFC	SECOB-4	31/1/2011 a 11/2/2011 14/2/2011 a 25/2/2011 e 14/3/2011 a 18/3/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8666-5	RAFAEL LUCIO ESTEVES	AUFC	SECOB-4/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4251-0	FRANCISCO SÉRGIO MAIA ALVES	AUFC	SECOB-4/D2

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-4 Nº 369, DE 14 DE MARÇO DE 2011

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 151/2011 (Registro Fiscalis nº 71/2011), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - MI, em Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte e no Ministério da Integração Nacional, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 2435/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4), com o objetivo de fiscalizar a construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	7/2/2011 a 18/2/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/2/2011 a 4/3/2011 e 21/3/2011 a 25/3/2011	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8572-3	DÉBORA DE MELO PINTO CAVALCANTE	AUFC	SECOB-4	7/2/2011 a 18/2/2011 21/2/2011 a 4/3/2011 e 21/3/2011 a 25/3/2011
8601-0	SÉRGIO VEIGA FLEURY	AUFC	SECOB-4	7/2/2011 a 18/2/2011 21/2/2011 a 4/3/2011 e 21/3/2011 a 25/3/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8601-0	SÉRGIO VEIGA FLEURY	AUFC	SECOB-4/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4251-0	FRANCISCO SÉRGIO MAIA ALVES	AUFC	SECOB-4/D2

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO

Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-4 Nº 370, DE 14 DE MARÇO DE 2011

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 152/2011 (Registro Fiscalis nº 73/2011), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - MI, em Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte e no Ministério da Integração Nacional, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 2435/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4), com o objetivo de fiscalizar a execução de obras civis do Sistema Adutor Santa Cruz do Apodi/Mossoró no Estado do Rio Grande do Norte, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	7/2/2011 a 18/2/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/2/2011 a 4/3/2011 e 21/3/2011 a 25/3/2011	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6280-4	MARCELO ORLANDI RIBEIRO	AUFC	SECOB-4	7/2/2011 a 18/2/2011 e 21/2/2011 a 4/3/2011
8674-6	BRUNO SANTOS RIBEIRO	AUFC	SECOB-4	7/2/2011 a 18/2/2011 21/2/2011 a 4/3/2011 e 21/3/2011 a 25/3/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8674-6	BRUNO SANTOS RIBEIRO	AUFC	SECOB-4/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4251-0	FRANCISCO SÉRGIO MAIA ALVES	AUFC	SECOB-4/D2

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO

Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-4 Nº 371, DE 14 DE MARÇO DE 2011

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 186/2011 (Registro Fiscalis nº 70/2011), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - MI e no Ministério da Integração Nacional, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 2435/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4), com o objetivo de fiscalizar a construção do Açude Poço de Varas no Estado do Rio Grande do Norte, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	7/2/2011 a 18/2/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/2/2011 a 4/3/2011 e 21/3/2011 a 25/3/2011	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5098-9	CRISTINA FIGUEIRA CHOAIRY	AUFC	SECOB-CE	14/2/2011 a 18/2/2011
6019-4	RICARDO OLIVEIRA MOREIRA	AUFC	SECOB-4	7/2/2011 a 18/2/2011 21/2/2011 a 4/3/2011 e 21/3/2011 a 25/3/2011
8625-8	AMÉLIA BERNARDES VARGAS CUNHA	AUFC	SECOB-4	7/2/2011 a 18/2/2011 21/2/2011 a 4/3/2011 e 21/3/2011 a 25/3/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6019-4	RICARDO OLIVEIRA MOREIRA	AUFC	SECOB-4/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4251-0	FRANCISCO SÉRGIO MAIA ALVES	AUFC	SECOB-4/D2

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO

Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-4 Nº 395, DE 15 DE MARÇO DE 2011

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 186/2011, no Ministério da Integração Nacional e na Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Tocantins, no período de 14/3/2011 a 08/04/2011, com o objetivo de fiscalizar as obras de Construção da Barragem do Rio Arraias em Arraias/TO. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 564/2011 - Plenário (TC-028.136/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8572-3	DÉBORA DE MELO PINTO CAVALCANTE	AUFC	4ª SECOB	14/3/2011 a 18/3/2011, 28/3/2011 a 1º/4/2011 e 4/4/2011 a 8/4/2011
8674-6	BRUNO SANTOS RIBEIRO	AUFC	4ª SECOB	14/3/2011 a 18/3/2011, 28/3/2011 a 1º/4/2011 e 4/4/2011 a 8/4/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Francisco Sergio Maia Alves, Diretor, 2ª Diretoria - Secob-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/3/2011 a 18/3/2011	5 dias úteis
Execução	28/3/2011 a 1º/4/2011	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	4/4/2011 a 8/4/2011	5 dias úteis

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-4 Nº 396, DE 15 DE MARÇO DE 2011

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 206/2011, no Ministério da Integração Nacional e na Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas, no período de 14/3/2011 a 13/5/2011, com o objetivo de fiscalizar as obras do Canal do Sertão - Alagoas. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 564/2011 - Plenário (TC-028.136/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8651-7	JOÃO BARBOSA JÚNIOR	AUFC	4ª SECOB	14/3/2011 a 18/3/2011, 4/4/2011 a 8/4/2011 e 2/5/2011 a 13/5/2011
8601-0	SERGIO VEIGA FLEURY	AUFC	4ª SECOB	14/3/2011 a 18/3/2011, 4/4/2011 a 8/4/2011 e 2/5/2011 a 13/5/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Francisco Sergio Maia Alves, Diretor, 2ª Diretoria - Secob-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/3/2011 a 18/3/2011	5 dias úteis
Execução	4/4/2011 a 8/4/2011	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	2/5/2011 a 13/5/2011	10 dias úteis

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOB-4 Nº 403, DE 15 DE MARÇO DE 2011

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 289/2011, na Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades e na Secretaria de Transportes do Estado do Rio de Janeiro, no período de 15/3/2011 a 21/3/2011, com o objetivo de fiscalizar as obras de Implantação do Metrô - Linha 3 do Rio de Janeiro. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 564/2011 - Plenário (TC-028.136/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8610-0	ANA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	AUFC	4ª SECOB	15/3/2011 a 21/3/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Nivaldo Dias Filho, Diretor, 3ª Diretoria - Secob-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/3/2011 a 21/3/2011	5 dias úteis

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-4 Nº 405, DE 15 DE MARÇO DE 2011

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 254/2011, na Secretaria Especial de Portos, no período de 14/3/2011 a 1º/4/2011, com o objetivo de fiscalizar as obras do Berço de Atracação do Porto de Vitória-ES. A Auditoria é decorrente do Acórdão 564/2011 - Plenário (TC-028.136/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8596-0	BRUNO FREITAS FREIRE	AUFC	4ª SECOB	14/3/2011 a 18/3/2011, 21/3/2011 a 25/3/2011 e 28/3/2011 a 1º/4/2011
3635-8	REINALDO MOREIRA DE MELO FILHO	AUFC	4ª SECOB	14/3/2011 a 18/3/2011, 21/3/2011 a 25/3/2011 e 28/3/2011 a 1º/4/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Cristiane Ferreira de Araujo, Diretora, 1ª Diretoria - Secob-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/3/2011 a 18/3/2011	5 dias úteis
Execução	21/3/2011 a 25/3/2011	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/3/2011 a 1º/4/2011	5 dias úteis

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO
Secretária

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO 2

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFID-2 Nº 354, DE 11 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 168/2011 (Registro Fiscalis nº 96/2011), que disciplinou a realização de Levantamento de Natureza Operacional - Desempenho Operacional no Ministério de Minas e Energia - MME e Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, decorrente de deliberação constante em despacho de 28/1/2011 do Ministro Raimundo Carreiro (TC 012.78/2011-8), com o objetivo de subsidiar a identificação de objetos e instrumentos de fiscalização, bem como a definição das ações de controle a serem realizadas ao longo do biênio 2011/2012, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	31/1/2011 a 25/2/2011	20 dias úteis
Execução	28/2/2011 a 4/3/2011 e 14/3/2011 a 25/3/2011	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/3/2011 a 8/4/2011	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2341-8	ANA KATIA RODRIGUES SILVA	AUFC	SEFID-2	31/1/2011 a 17/2/2011, 21/2/2011 a 25/2/2011, 28/2/2011 a 4/3/2011, 14/3/2011 a 25/3/2011 e 28/3/2011 a 8/4/2011
3437-1	MARCELO ROCHA DO AMARAL	AUFC	SEFID-2	31/1/2011, 21/2/2011 a 25/2/2011, 28/2/2011 a 4/3/2011, 14/3/2011 a 25/3/2011 e 29/3/2011 a 8/4/2011
7641-4	GUSTA VO SENA CORRÊA	AUFC	SEFID-2	31/1/2011 a 25/2/2011, 14/3/2011 a 25/3/2011 e 28/3/2011 a 8/4/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3437-1	MARCELO ROCHA DO AMARAL	AUFC	SEFID-2/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6484-0	ALEXANDRE CARLOS LEITE DE FIGUEIREDO	AUFC	SEFID-2/D2

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SEFTI Nº 377, DE 14 DE MARÇO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Monitoramento Conformidade, Registro Fiscalis 295/2011, no Departamento de Polícia Federal - DPF/MJ, no período de 14/3/2011 a 23/3/2011, com o objetivo de monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do Acórdão 417/2008-TCU-Plenário, relativas à confiabilidade e à efetividade dos principais sistemas informatizados de grande porte do DPF. O Monitoramento é decorrente do Acórdão 1041/2009-Plenário (TC 002.788/2009-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8099-3	ANTONIO DAUD JÚNIOR	AUFC	Sefti	14/3/2011 a 23/3/2011
5858-0	MARCELO MEIRELES DE SOUSA	AUFC	Sefti	14/3/2011 a 23/3/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC, Harley Alves Ferreira, Diretor da Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/3/2011 a 23/3/2011	8 dias úteis

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO
Secretário

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

1ª SECEX

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-1ª SECEX Nº 341, DE 10 DE MARÇO DE 2011**

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Auditoria Operacional, Registro Fiscalis nº 249/2011, no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM/MME, no período de 02/03/2011 a 29/03/2011, com o objetivo de examinar os procedimentos utilizados pela Autarquia na fiscalização de unidades produtivas, em especial, na avaliação de informações constantes do Relatório Anual de Lavra (RAL), na constatação da ocorrência de risco iminente que demande interdição de lavra, na verificação de práticas lesivas ao meio ambiente, no planejamento e fiscalização de unidades produtivas irregulares e na fiscalização de depósitos fossilíferos. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 558/2011 - Plenário (TC 004.511/2011-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2810-0	CHRISTIANO CALDEIRA PAIVA	AUFC	SECEX-1	02/03/2011 a 29/03/2011
7606-6	ALEXANDRE BALLESTERO DA SILVA	AUFC	SECEX-1	02/03/2011 a 29/03/2011
8115-9	ANDRÉ DE ARAÚJO CARNEIRO	AUFC	SECEX-1	02/03/2011 a 29/03/2011
2557-7	MARCELO DE MIRANDA R QUINTIERE	AUFC	SECEX-1	02/03/2011 a 29/03/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Luciane Valença Mizuno, Diretora da 3ª Diretoria-SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	02/03/2011 a 29/03/2011	17 dias úteis

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA
Secretário

2ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-2ª SECEX Nº 334, DE 11 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Acompanhamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 72/2011, nos seguintes órgãos: Caixa Econômica Federal - MF e Banco Central do Brasil - MF, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 14/03/2011 a 06/05/2011, com o objetivo de analisar, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, as aquisições realizadas pela Caixa Econômica Federal e suas subsidiárias com fundamento na Lei 11.908/2009, em especial o contrato de compra e venda de ações no valor de R\$ 739,2 milhões, assinado no dia 1º/12/2009 entre a CAIXAPAR e o Banco PanAmericano S/A, envolvendo a aquisição de participação acionária de 49% do capital social votante e de 20,69% das ações preferenciais do PanAmericano. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 3251/2010 - Plenário (TC28935/2008-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7667-8	ERICK DOS SANTOS ALVES	AUFC	SECEX-2	14/03/2011 a 08/04/2011 e 11/04/2011 a 06/05/2011
8183-3	JEAN CLAUDE O'DONNELL BRAZ PEREIRA	AUFC	SECEX-2	14/03/2011 a 08/04/2011 e 11/04/2011 a 06/05/2011
8108-6	MARCUS DIMITRIUS MARCHESINI	AUFC	SECEX-2	21/03/2011 a 08/04/2011 e 11/04/2011 a 06/05/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Carlos Antonio Soares de Araújo, Diretor da 3ª Diretoria-SECEX-2, coordenado pelo primeiro Auditor Federal acima relacionado e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	14/03/2011 a 08/04/2011	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/04/2011 a 06/05/2011	18 dias úteis

ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX Nº 389, DE 14 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 211/2011 (Registro Fiscalis nº 856/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Operacional na Secretaria da Receita Federal do Brasil, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 1850/2010 - Plenário (TC18464/2010-6), com o objetivo de avaliar a eficiência operacional da gestão dos processos tributários relacionados às contribuições de natureza previdenciária, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	16/11/2010 a 16/12/2010	23 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/01/2011 a 04/03/2011 e 14/03/2011 a 25/03/2011	45 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
1001-4	TANIA MARIA CORREA DE SA	AUFC	SECEX-2	16/11/2010 a 16/12/2010, 17/01/2011 a 04/03/2011 e 14/03/2011 a 25/03/2011
3572-6	JOSÉ GOMES NETO	AUFC	SECEX-2	16/11/2010 a 16/12/2010 e 17/01/2011 a 18/02/2011
5706-1	LUCIANO SAMPAIO DA SILVA	AUFC	SECEX-2	16/11/2010 a 16/12/2010, 17/01/2011 a 04/03/2011 e 14/03/2011 a 25/03/2011
8128-0	MARCELO CAETANO MARQUES	AUFC	SECEX-2	16/11/2010 a 16/12/2010, 17/01/2011 a 04/03/2011 e 14/03/2011 a 25/03/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5706-1	LUCIANO SAMPAIO DA SILVA	AUFC	SECEX-2/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3857-1	RODRIGO CALDAS GONÇALVES	AUFC	SECEX-2/D1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX Nº 389, DE 14 DE MARÇO DE 2011

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
TANIA MARIA CORREA DE SA	Brasília - Rio de Janeiro			15/11/2010	25/11/2010
TANIA MARIA CORREA DE SA	Brasília - São Paulo			28/11/2010	09/12/2010
TANIA MARIA CORREA DE SA	Brasília - Belo Horizonte			12/12/2010	16/12/2010
JOSE GOMES NETO	Brasília - Rio de Janeiro			15/11/2010	25/11/2010
JOSE GOMES NETO	Brasília - São Paulo			28/11/2010	09/12/2010
JOSE GOMES NETO	Brasília - Belo Horizonte			12/12/2010	16/12/2010
LUCIANO SAMPAIO DA SILVA	Brasília - Rio de Janeiro			15/11/2010	25/11/2010
LUCIANO SAMPAIO DA SILVA	Brasília - São Paulo			28/11/2010	09/12/2010
LUCIANO SAMPAIO DA SILVA	Brasília - Belo Horizonte			12/12/2010	16/12/2010
MARCELO CAETANO MARQUES	Brasília - Rio de Janeiro			15/11/2010	25/11/2010
MARCELO CAETANO MARQUES	Brasília - São Paulo			28/11/2010	09/12/2010
MARCELO CAETANO MARQUES	Brasília - Belo Horizonte			12/12/2010	16/12/2010

OBSERVAÇÕES

Visita às principais delegacias da Receita Federal do Brasil (Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte), para avaliar os procedimentos operacionais do controle do crédito previdenciários.

Idem

As viagens serão feitas a três localidades distintas, todas com retorno a Brasília.

ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS

Secretário

3ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-3ª SECEX Nº 303, DE 1º DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar levantamento, Registro Fiscalis nº 171/2011, nos seguintes órgãos: Conselho Nacional de Justiça, Ministério Público da União (Vinculador) e Congresso Nacional, no período de 01/03/2011 a 31/03/2011, com o objetivo de levantar dados e informações junto aos órgãos do Poder Legislativo, Judiciário e Ministério Público da União para subsidiar as Contas do Governo exercício 2010. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2309/2010 - Plenário (TC23215/2010-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5063-6	ELISÂNGELA LIMA SILVA	AUFC	SECEX-3	01/03/2011 a 11/03/2011, 14/03/2011 a 18/03/2011 e 21/03/2011 a 31/03/2011
8113-2	WANDERSON LIMA DE AMORIM	AUFC	SECEX-3	01/03/2011 a 11/03/2011, 14/03/2011 a 18/03/2011 e 21/03/2011 a 31/03/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jesse Andros Pires de Castilho, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/03/2011 a 11/03/2011	6 dias úteis
Execução	14/03/2011 a 18/03/2011	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/03/2011 a 31/03/2011	9 dias úteis

EDISON FRANKLIN ALMEIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-3ª SECEX Nº 304, DE 1º DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento, Registro Fiscalis nº 172/2011, nos seguintes órgãos: Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, Comando do Exército e Comando da Marinha, no período de 14/03/2011 a 31/03/2011, com o objetivo de agrupar informações relativas ao desempenho da gestão da política de Defesa Nacional em subsídio a elaboração do Parecer das Contas de Governo do exercício de 2010. O levantamento é decorrente do Acórdão nº 2309/2010 - Plenário (TC 23.215/2010-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5623-5	EVERTON DE SIQUEIRA BENEDITO	AUFC	SECEX-3	14/03/2011 a 18/03/2011, 21/03/2011 a 25/03/2011 e 28/03/2011 a 31/03/2011
6529-3	MARCOS ARAUJO SILVA	AUFC	SECEX-3	14/03/2011 a 18/03/2011, 21/03/2011 a 25/03/2011 e 28/03/2011 a 31/03/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Edison Franklin Almeida, Secretário, 3ª Secretaria de Controle Externo, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/03/2011 a 18/03/2011	5 dias úteis
Execução	21/03/2011 a 25/03/2011	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/03/2011 a 31/03/2011	4 dias úteis

EDISON FRANKLIN ALMEIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-3ª SECEX Nº 385, DE 14 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob coordenação da primeira, realizar o planejamento da Auditoria de Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 296/2011, nos seguintes órgãos: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica (Vinculador), Ministério da Defesa/Comando da Marinha (Vinculador) e Ministério da Defesa, podendo se estender a

outros órgãos e entidades relacionados, no período de 10/3/2011 a 29/4/2011, com o objetivo de avaliar a conformação jurídica, a modelagem e articulação institucionais e as práticas de gestão e controle adotadas nos processos de transferência de tecnologia existentes no Prosub e no Projeto H-XBR, tendo por referência principal os objetivos da Estratégia Nacional de Defesa. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 24/2/2011 do Ministro Raimundo Carreiro (TC 3519/2011-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6578-1	VANESSA CARVALHO LIMA DE ALENCAR MATOS	AUFC	SECEX-3	10/03/2011 a 29/04/2011
8114-0	EGBERT NASCIMENTO BUARQUE	AUFC	SECEX-3	10/03/2011 a 29/04/2011
2720-0	JOSE JARDIM ROCHA JUNIOR	AUFC	SECEX-3	10/03/2011 a 29/04/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marcos Araujo Silva, Diretor da 4ª Diretoria da 3ª Secex, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	10/03/2011 a 29/04/2011	35 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-3ª SECEX Nº 385, DE 14 DE MARÇO DE 2011
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
EGBERT NASCIMENTO BUARQUE	AUFC/CE	27/3/2011 10/4/2011	1ª/4/2011 15/4/2011	12	321.00	378.00	151,96	4.078,04
VANESSA CARVALHO LIMA DE ALENCAR MATOS	AUFC/CE	27/3/2011 10/4/2011	1ª/4/2011 15/4/2011	12	321.00	378.00	151,96	4.078,04
JOSE JARDIM ROCHA JUNIOR	AUFC/CE	27/3/2011 10/4/2011	1ª/4/2011 15/4/2011	12	321.00	378.00	151,96	4.078,04

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
JOSE JARDIM ROCHA JUNIOR	Brasília - São Paulo			27/03/2011	01/04/2011
JOSE JARDIM ROCHA JUNIOR	Brasília - Rio de Janeiro			10/04/2011	15/04/2011
VANESSA CARVALHO LIMA DE ALENCAR MATOS	Brasília - Rio de Janeiro			10/04/2011	15/11/2011
VANESSA CARVALHO LIMA DE ALENCAR MATOS	Brasília - São Paulo			27/03/2011	01/04/2011
EGBERT NASCIMENTO BUARQUE	Brasília - São Paulo			27/03/2011	01/04/2011
EGBERT NASCIMENTO BUARQUE	Brasília - Rio de Janeiro			10/04/2011	15/04/2011

OBSERVAÇÕES

Deslocamento para as cidades em que estão localizadas unidades responsáveis pela condução dos processos de transferência de tecnologia do Prosub e do Projeto H-XBR.

EDISON FRANKLIN ALMEIDA
 Secretário

5ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 382, DE 15 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar inspeção, Registro Fiscalis nº 588/2010, na I Conferência Internacional Sobre Biocombustíveis, no período de 14/03/2011 a 29/03/2011, com o objetivo de Examinar os processos de pagamentos e demais documentos que comprovem a execução orçamentária, financeira e patrimonial da UG. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro AUGUSTO NARDES, exarado nos autos do TC-017.619/2009-4.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6479-3	LUCIANE DE LUCENA OLIVEIRA	AUFC	SECEX-5	14/03/2011 a 15/03/2011, 16/03/2011 a 22/03/2011 e 23/03/2011 a 29/03/2011
7612-0	FREDERICO RETES LIMA	AUFC	SECEX-5	14/03/2011 a 15/03/2011, 16/03/2011 a 22/03/2011 e 23/03/2011 a 29/03/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC José Manoel Caixeta, Diretor da 1ª Diretoria da Secex-5 e coordenado pela AUFC Luciane de Lucena Oliveira, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/03/2011 a 15/03/2011	1 dias úteis
Execução	16/03/2011 a 22/03/2011	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/03/2011 a 28/03/2011	4 dias úteis

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

6ª SECEX

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-6ª SECEX Nº 376, DE 14 DE MARÇO DE 2011**

O SECRETÁRIO DA 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 294/2011, na Secretaria de Incentivo e Fomento à Cultura - SEFIC/MinC, no período de 14/03/2011 a 25/03/2011, com o objetivo de permitir à 6ª Secex atualizar e aperfeiçoar suas informações sobre a estrutura, a organização e o funcionamento da secretaria finalística, assim como sobre os sistemas, programas, projetos e atividades geridos, de modo a trazer maior efetividade ao julgamento das contas ordinárias da unidade. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 3275/2010 - Plenário (TC 032.209/2010-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7660-0	JOSÉ ARIMATHEA VALENTE NETO	AUFC	SECEX-6	14/03/2011 a 25/03/2011
8106-0	JOSÉ DE FREITAS LIMA FILHO	AUFC	SECEX-6	15/03/2011 a 25/03/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Angela Brusamarello, Diretora da 1ª Diretoria-SECEX-6, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/03/2011 a 25/03/2011	10 dias úteis

SERGIO RICARDO DE MENDONÇA SALUSTIANO
Secretário

9ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 331, DE 4 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 142/2011 (Registro Fiscalis nº 38/2011), que disciplinou a realização de Acompanhamento/Conformidade no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social/BNDES e no Ministério do Meio Ambiente/MMA, decorrente do Acórdão nº 2944/2010 - Plenário (TC-014.755/2010-6), com o objetivo de verificar a implementação das condições pactuadas pelo Banco Mundial - BIRD e pela União no Primeiro Empréstimo Programático para Políticas de Desenvolvimento da Gestão Ambiental Sustentável, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	21/01/2011 a 28/01/2011	6 dias úteis
Execução	31/01/2011 a 11/02/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/02/2011 a 25/02/2011 e 28/02/2011 a 04/03/2011	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3091-0	CARLA RIBEIRO DA MOTTA	AUFC	SECEX-8	07/02/2011 a 11/02/2011 e 14/02/2011 a 18/02/2011
5080-6	FRANCISCO CARLOS LOUREIRO CIOCI	AUFC	SECEX-9	21/01/2011 a 28/01/2011, 31/01/2011 a 11/02/2011, 14/02/2011 a 25/02/2011 e 28/02/2011 a 04/03/2011
6590-0	JOSE CARLOS ARAUJO JUNIOR	AUFC	SECEX-9	21/01/2011 a 28/01/2011, 31/01/2011 a 11/02/2011, 14/02/2011 a 25/02/2011 e 28/02/2011 a 04/03/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5080-6	FRANCISCO CARLOS LOUREIRO CIOCI	AUFC	SECEX-9/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3037-6	MARCIO EMMANUEL PACHECO	AUFC	SECEX-9/D3

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 332, DE 4 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 157/2011, na empresa BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 10/03/2011 a 20/04/2011, com o objetivo de verificar aspectos de conformidade nos processos de aprovação e gestão das participações societárias da BNDESPAR. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 3203/2010 - Plenário (TC-013.940/2009-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5080-6	FRANCISCO CARLOS LOUREIRO CIOCI	AUFC	SECEX-9	10/03/2011 a 18/03/2011, 21/03/2011 a 08/04/2011 e 11/04/2011 a 20/04/2011
4577-2	MARCELO MORAES RODRIGUES	AUFC	SECEX-9	10/03/2011 a 18/03/2011, 21/03/2011 a 08/04/2011 e 11/04/2011 a 20/04/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5080-6	FRANCISCO CARLOS LOUREIRO CIOCI	AUFC	SECEX-9/D3

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Márcio Emmanuel Pacheco, Diretor da 3ª Diretoria, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	10/03/2011 a 18/03/2011	7 dias úteis
Execução	21/03/2011 a 08/04/2011	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/04/2011 a 20/04/2011	8 dias úteis

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 333, DE 4 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 156/2011, na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no período de 10/03/2011 a 15/04/2011, com o objetivo de conhecer aspectos contábeis, financeiros, orçamentários e operacionais relacionados à arrecadação e ao emprego de recursos do DPVAT. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2920/2010 - Plenário (TC33490/2008-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6590-0	JOSÉ CARLOS ARAÚJO JÚNIOR	AUFC	SECEX-9	10/03/2011 a 18/03/2011, 21/03/2011 a 01/04/2011 e 04/04/2011 a 15/04/2011
4595-0	FREDERICO MANUEL GUILHERME STRAUCH	AUFC	SECEX-9	10/03/2011 a 18/03/2011, 21/03/2011 a 01/04/2011 e 04/04/2011 a 15/04/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6590-0	JOSE CARLOS ARAUJO JUNIOR	AUFC	SECEX-9/D3

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Márcio Emmanuel Pacheco, Diretor da 3ª Diretoria, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	10/03/2011 a 18/03/2011	7 dias úteis
Execução	21/03/2011 a 01/04/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/04/2011 a 15/04/2011	10 dias úteis

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 366, DE 11 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 267/2011, no seguinte órgão: Petrobras Transporte S.A. - MME, no período de 10/03/2011 a 30/03/2011, com o objetivo de Inspeção para sanar TC 003.789/2011-0, com vistas a dirimir dúvidas levantadas em denúncia de indícios de irregularidade na Transpetro. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 11/03/2011 do secretário da 9ª Secretaria de Controle Externo (TC 3789/2011-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6510-2	MICHEL AFONSO ASSAD COHEN	AUFC	SECEX-9	10/03/2011 a 11/03/2011, 14/03/2011 a 23/03/2011 e 24/03/2011 a 30/03/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Bruno Lima Caldeira de Andrada, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-9, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	10/03/2011 a 11/03/2011	2 dias úteis
Execução	14/03/2011 a 23/03/2011	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/03/2011 a 30/03/2011	5 dias úteis

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

SECEX-AM

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-AM Nº 378, DE 14 DE MARÇO DE 2011**

A SENHORA SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 292/2011, no seguinte órgão: Fundação de Aprimoramento e Desenvolvimento de Recursos, no período de 14/03/2011 a 25/03/2011, com o objetivo de verificar a regularidade da execução das despesas do Convênio 2428/2006 (SIAFI 569166), firmado entre a FUNASA e a Fundação de Aprimoramento e Desenvolvimento de Recursos (ONG) para prestar assistência à saúde indígena. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 557/2011 - Plenário (TC-003.973/2011-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7673-2	ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	AUFC	SECEX-AM	14/03/2011 a 25/03/2011
3068-6	ELIENAI MONTEIRO DOS SANTOS	AUFC	SECEX-AM	21/03/2011 a 25/03/2011
2848-7	JOSE AUGUSTO LIZARDO DE SOUZA	AUFC	SECEX-AM	21/03/2011 a 25/03/2011
8139-6	PAULO HENRIQUE CASTRO GRANDE DE ARRUDA	AUFC	SECEX-AM	14/03/2011 a 18/03/2011
3069-4	PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS CORTES	AUFC	SECEX-AM	14/03/2011 a 25/03/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Uadson Ulisses Marques Martins, Diretor da 1ª DT da Secex-AM, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/03/2011 a 25/03/2011	10 dias úteis

ZENAIDE FERNANDES DA SILVA
Secretária

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-AM Nº 379, DE 14 DE MARÇO DE 2011**

A SENHORA SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 292/2011, no seguinte órgão: Fundação de Aprimoramento e Desenvolvimento de Recursos, no período de 28/03/2011 a 29/04/2011, com o objetivo de verificar a regularidade da execução das despesas do Convênio 2428/2006 (SIAFI 569166), firmado entre a FUNASA e a Fundação de Aprimoramento e Desenvolvimento de Recursos (ONG) para prestar assistência à saúde indígena. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 557/2011 - Plenário (TC-003.973/2011-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7673-2	ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	AUFC	SECEX-AM	28/03/2011 a 08/04/2011 e 11/04/2011 a 29/04/2011
2848-7	JOSE AUGUSTO LIZARDO DE SOUZA	AUFC	SECEX-AM	28/03/2011 a 08/04/2011 e 11/04/2011 a 29/04/2011
3069-4	PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS CORTES	AUFC	SECEX-AM	28/03/2011 a 08/04/2011 e 11/04/2011 a 29/04/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Uadson Ulisses Marques Martins, Diretor da 1ª DT da Secex-AM, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	28/03/2011 a 08/04/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/04/2011 a 29/04/2011	13 dias úteis

ZENAIDE FERNANDES DA SILVA
Secretária

SECEX-BA

PORTARIA-SECEX-BA Nº 5, DE 14 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso XVII, da Portaria-Segedam nº 8, de 3 de janeiro de 2011, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206, art. 3º, inciso II, de 18 de setembro de 2003, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), em favor de Ana Cristina da Silva Arouca, TEFC, Matrícula TCU nº 2503-8, sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) à conta do Elemento 339030 - Material de Consumo e R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) à conta do Elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 000078, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-BA Nº 355, DE 11 DE MARÇO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Inspeção, Registro Fiscalis nº 77/2011, na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - MI, no período de 14/03/2011 a 18/03/2011, com o objetivo de verificar custos com o insumo mão de obra no Contrato 0.00.07.0044-00 e correspondentes pagamentos. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 3268/2010 - Plenário (TC 008.622/2009-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6240-5	JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO	AUFC	SECEX-BA	14/03/2011 a 18/03/2011
1954-2	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	TEFC	SECEX-BA	14/03/2011 a 18/03/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Antônio França da Costa, Secretário de Controle Externo - BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/03/2011 a 18/03/2011	5 dias úteis

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-BA Nº 357, DE 11 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA,, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Inspeção/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 79/2011, no seguinte órgão: Diretoria Regional da ECT na Bahia - DR/BA, no período de 14/03/2011 a 18/03/2011, com o objetivo de verificar possível descumprimento de determinações contidas nos Acórdãos 2105/2004 e 1714/2004 - TCU - Plenário. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 23/11/2010 do Min. JOSÉ JORGE (TC 16557/2010-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2579-8	ROSANGELA RIBEIRO DALTRO DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-BA	14/03/2011 a 18/03/2011
788-9	TELMA MOURA CONCEICAO SILVA	AUFC	SECEX-BA	14/03/2011 a 18/03/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Mario Roberto Monnerat Vianna, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/03/2011 a 18/03/2011	5 dias úteis

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-BA Nº 404, DE 15 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os Auditores abaixo relacionados para realizarem Monitoramento, Registro Fiscalis nº 76/2011, nas seguintes Entidades: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Mici e Companhia de Transportes de Salvador, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 14/04/2011 a 25/03/2011, com o objetivo de acompanhar o ritmo de execução das obras de Implantação do Metrô de Salvador, e execução das medidas garantidoras determinadas pelo TCU. O Monitoramento é decorrente dos Acórdãos nºs 2873/2008 - Plenário e 2366/2009 - Plenário (TC-007.162/2006-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2827-4	MARCELO VENTOLA DA SILVA	Auditor	SECEX-BA	14/03/2011 a 25/03/2011.
2814-2	EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA	Auditor	SECEX-BA	14/03/2011 a 25/03/2011.

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela Auditora Miriam Pinheiro Menezes, Assessora-Secex-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/03/2011 a 25/03/2011	10 dias úteis

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Secretário

SECEX-CE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 391, DE 10 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO, SUBSTITUTO, DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DO CEARÁ,, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 134/2011 (Registro Fiscalis nº 87/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de Palmácia - CE, decorrente de deliberação constante em Despacho de 02/12/2010 do Min. ANDRÉ LUÍS (TC 31989/2010-1), com o objetivo de verificar a aplicação de recursos federais repassados aos programas PNAE, PNATE, PSF, Bolsa Família e Transferências Voluntárias, exercício de 2009, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	07/02/2011 a 11/02/2011	5 dias úteis
Execução	14/02/2011 a 18/02/2011	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/02/2011 a 04/03/2011 e 10/03/2011 a 11/03/2011	12 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
467-7	FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	AUFC	SECEX-CE	07/02/2011 a 11/02/2011, 14/02/2011 a 18/02/2011, 21/02/2011 a 04/03/2011 e 10/03/2011 a 11/03/2011
473-1	FREDERICO CARLOS COELHO CABRAL DE ARAUJO	AUFC	SECEX-CE	07/02/2011 a 11/02/2011, 14/02/2011 a 18/02/2011, 21/02/2011 a 04/03/2011 e 10/03/2011 a 11/03/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
473-1	FREDERICO CARLOS COELHO CABRAL DE ARAUJO	AUFC	SEC-CE/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
732-3	ROBERTO FERREIRA CORREIA	AUFC	SEC-CE/D2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 391, DE 10 DE MARÇO DE 2011

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
FREDERICO CARLOS COELHO CABRAL DE ARAUJO	AUFC- Controle Externo	14/02/2011		4.5	321.00	356.00	142.43	1658.07
FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	AUFC- Controle Externo	14/02/2011		4.5	321.00	0.00	142.43	1302.07

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTANCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
FREDERICO CARLOS COELHO CABRAL DE ARAUJO	473-1		146	127.02

OBSERVAÇÕES

O deslocamento dos servidores será feito no carro do Auditor Frederico Coelho Cabral de Araújo, saída em 14/2/2011 e retorno em 18/2/2011.

ANTONIO ARAUJO DA SILVA
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 393, DE 10 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO, SUBSTITUTO, DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DO CEARÁ,, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 133/2011 (Registro Fiscalis nº 86/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de Guaramiranga - CE, decorrente de deliberação constante em Despacho de 02/12/2010 do Min. ANDRÉ LUIS (TC 31989/2010-1), com o objetivo de verificar a aplicação de recursos federais repassados aos programas PNAE, PNATE, PSF, Bolsa Família e Transferências Voluntárias, exercício de 2009, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	07/02/2011 a 11/02/2011	5 dias úteis
Execução	14/02/2011 a 18/02/2011	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/02/2011 a 04/03/2011 e 10/03/2011 a 11/03/2011	12 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
1077-4	FLA VIA EBE ARAUJO MOURA PINTO	AUFC	SECEX-CE	07/02/2011 a 11/02/2011, 14/02/2011 a 18/02/2011, 21/02/2011 a 04/03/2011 e 10/03/2011 a 11/03/2011
514-2	ITALA RAMALHO DE QUEIROZ	AUFC	SECEX-CE	07/02/2011 a 11/02/2011, 14/02/2011 a 18/02/2011, 21/02/2011 a 04/03/2011 e 10/03/2011 a 11/03/2011

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1077-4	FLAVIA EBE ARAUJO MOURA PINTO	AUFC	SEC-CE/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
732-3	ROBERTO FERREIRA CORREIA	AUFC	SEC-CE/D2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 393, DE 10 DE MARÇO DE 2011

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
FLAVIA EBE ARAUJO MOURA PINTO	AUFC-Controle Externo	14/02/2011		4.5	321.00	356.00	142.43	1658.07
ITALA RAMALHO DE QUEIROZ	AUFC-Controle Externo	14/02/2011		4.5	321.00	0.00	142.43	1302.07

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
FLAVIA EBE ARAUJO MOURA PINTO	1077-4		204	177.48

OBSERVAÇÕES

O deslocamento das servidores será feito no carro da Auditora Flávia Ebe, saída dia 14/2/2011 e retorno dia 18/2/2011.

ANTONIO ARAUJO DA SILVA

Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 394, DE 14 DE MARÇO DE 2011

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES,, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 298/2011, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, no período de 14/03/2011 a 29/04/2011, com o objetivo de verificar a aplicação de recursos federais repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, Bolsa Família e Transferências Voluntárias, referente ao exercício de 2009. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 02/12/2010 do Min. ANDRÉ LUÍS (TC 31989/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3039-2	ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO	AUFC	SECEX-CE	14/03/2011 a 18/03/2011, 21/03/2011 a 25/03/2011, 28/03/2011 a 01/04/2011, 18/04/2011 a 20/04/2011 e 28/04/2011 a 29/04/2011
480-4	GERARDA FARIAS ROSA	AUFC	SECEX-CE	14/03/2011 a 18/03/2011, 21/03/2011 a 25/03/2011, 28/03/2011 a 01/04/2011, 18/04/2011 a 20/04/2011 e 28/04/2011 a 29/04/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Ticiania Gomes Coêlho de Albuquerque, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/03/2011 a 18/03/2011	5 dias úteis
Execução	21/03/2011 a 25/03/2011	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/03/2011 a 01/04/2011, 18/04/2011 a 20/04/2011 e 28/04/2011 a 29/04/2011	10 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 394, DE 14 DE MARÇO DE 2011
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO	AUFC- Controle Externo	21/03/2011		4.5	321.00	378.00	151.56	1670.94
GERARDA FARIAS ROSA	AUFC- Controle Externo	21/03/2011		4.5	321.00	0.00	151.56	1292.94

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO	3039-2		256	238.08

OBSERVAÇÕES

O deslocamento dos servidores será feito no carro do Auditor Roberto Sérgio, saída dia 21 e retorno no dia 25/3/2011.

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

SECEX-GO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 359, DE 11 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 266/2011, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Goiânia - GO, no período de 14/03/2011 a 28/03/2011, com o objetivo de Verificar a conformidade da Concorrência Pública 1/2010, que objetivou contratação de empresa para reforma do Parque Mutirama, com recursos repassados por meio de convênios pelo Ministério do Turismo. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 15/02/2011 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC-003560/2011-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5091-1	JERÔNIMO DIAS COELHO JÚNIOR	AUFC	SECEX-GO	14/03/2011 a 18/03/2011, 21/03/2011 a 25/03/2011 e 28/03/2011 a 28/03/2011
1664-0	DA VID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA	TEFC	SECEX-GO	14/03/2011 a 18/03/2011, 21/03/2011 a 25/03/2011 e 28/03/2011 a 28/03/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Leonardo Marques Barcelos de Sousa, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/03/2011 a 18/03/2011	5 dias úteis
Execução	21/03/2011 a 25/03/2011	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/03/2011 a 28/03/2011	1 dia útil

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Secretário

SECEX-MA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 316, DE 10 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Atos Sujeitos a Registro, Registro Fiscalis nº 384/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, no período de 14/03/2011 a 08/04/2011, com o objetivo de Verificar possíveis irregularidades na gestão de recursos do SUS, do Fundeb, do PNAE, do MDS, do Projovem, entre outras.. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/03/2010 do secretário da Secretaria de Controle Externo - MA (TC 27564/2009-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2850-9	LUCIO AURELIO BARROS AGUIAR	AUFC	SECEX-MA	14/03/2011 a 18/03/2011, 21/03/2011 a 01/04/2011 e 04/04/2011 a 08/04/2011
3185-2	LINEU DE OLIVEIRA NOBREGA	AUFC	SECEX-MA	14/03/2011 a 18/03/2011, 21/03/2011 a 01/04/2011 e 04/04/2011 a 08/04/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jose de Ribamar R. Siqueira Junior, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX - MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/03/2011 a 18/03/2011	5 dias úteis
Execução	21/03/2011 a 01/04/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/04/2011 a 08/04/2011	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 316, DE 10 DE MARÇO DE 2011
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
LINEU DE OLIVEIRA NOBREGA	AUFC- Controle Externo	19/03/2011		15.5	321.00	0.00	336.80	4638.70
LUCIO AURELIO BARROS AGUIAR	AUFC- Controle Externo	19/03/2011		15.5	321.00	0.00	336.80	4638.70

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 53/91)

NOME	MATRÍCULA	NAT. DESPESA	PTRES	VALOR(R\$)	PRAZO CONCES.	PRAZO COMPROV.
LINEU DE OLIVEIRA NOBREGA	3185-2			5000.00		

PTRES: 81 1025 - Manutenção de Serviços Administrativo

- Natureza de Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção (passagens, pedágio)
- Natureza de Despesa: 339039 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (fotocópias, revelação fotográfica)

- Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo (filmes fotográficos)

PTRES: 81 1033 - Manutenção de Serviços de Transporte

- Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo (aquisição de combustível)

- Natureza de Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção

(aluguéis ou contratação de serviços de transporte)

OBSERVAÇÕES

Necessário saída e retorno a São Luís com dois dias de antecedência às datas de início e conclusão da fase de execução, respectivamente dias 19/3/2001 e 3/4/2001, devido à grande distância que separa o município auditado da Capital, bem assim ao deslocamento rodoviário.?

O deslocamento se dará em veículo alugado, que perfazerá a distância de 2.142 km (ida e volta), razão pela qual não será devido o adicional de embarque e desembarque.

É devido o suprimento de fundos, no valor total de R\$ 5000,00, para fazer frente a despesas de pronto pagamento. Do total, R\$ 2500,00 serão destinados ao pagamento de despesas com material de consumo, principalmente combustível para abastecer o veículo que conduzirá a equipe de fiscalização, R\$ 500,00 serão destinados ao pagamento de outros serviços de terceiros - pessoa física, R\$ 1000,00 serão destinados ao pagamento de Passagens e Despesas com Locomoção e R\$ 1000,00 destinados a o pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (fotocópias, revelação fotográfica)

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MA Nº 317, DE 10 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 150/2011, no seguinte órgão: Dpf - Superint. Regional/MA - MJ, no período de 15/03/2011 a 28/03/2011, com o objetivo de coletar evidências e esclarecer dúvidas acerca de atos de concessão de aposentadoria. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 24/02/2011 do secretário da Secretaria de Controle Externo - MA (TC 21491/2009-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2860-6	SANDRO ROGERIO ALVES E SILVA	AUFC	SECEX-MA	15/03/2011 a 17/03/2011, 18/03/2011 a 25/03/2011 e 28/03/2011 a 28/03/2011
2800-2	ANA CRISTINA BITTENCOURT SANTOS MORAIS	AUFC	SECEX-MA	15/03/2011 a 17/03/2011, 18/03/2011 a 25/03/2011 e 28/03/2011 a 28/03/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jose de Ribamar R. Siqueira Junior, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX - MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/03/2011 a 17/03/2011	3 dias úteis
Execução	18/03/2011 a 25/03/2011	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/03/2011 a 28/03/2011	1 dia útil

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

SECEX-MG

PORTARIA-SECEX-MG Nº 7, DE 10 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Alterar o cronograma da Portaria Secex-MG nº 6, de 21 de fevereiro de 2011, passando a vigorar nos seguintes termos:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	22/2 a 14/3/2011	12 (dias úteis)
Elaboração do Relatório	15/3 a 25/3/2011	9 (dias úteis)

RODRIGO DE OLIVEIRA B. Q. FONTES
Secretário-Substituto

PORTARIA-SECEX-MG Nº 8, DE 14 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 157, § 3º, do Regimento Interno do TCU, os arts. 37 e 80, inciso II, da Resolução-TCU 214, de 20 de agosto de 2008, e o art. 39, incisos V e XI, da Resolução-TCU 154, de 4 de dezembro de 2002, e considerando as competências a ele delegadas pelo Presidente e pelos Ministros-Relatores, resolve:

Art. 1º. Subdelegar competência aos diretores, aos assessores e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos, no que tange aos processos das respectivas subunidades, para:

I - conceder, mediante requerimento do interessado ou representante legal, prorrogação de prazo para atendimento de diligência, audiência ou citação, por uma só vez e desde que não exceda trinta dias;

II - atender solicitações de informação ou cópia de processos;

III - expedir as certidões e informações a serem fornecidas, a requerimento dos interessados, para a defesa de direitos individuais e esclarecimentos de interesse particular, coletivo ou geral, incluindo-se as matérias não processadas, observado as vedações constantes da portaria de delegação de competência dos Relatores e do Presidente;

IV- assinar ofício de apresentação de equipe de fiscalização;

V- determinar a publicação em DOU, por intermédio de edital, de comunicações processuais, nos termos das normas regimentais;

VI- assinar os despachos internos quanto ao encerramento, arquivamento e apensamento de processos;

VII- promover a instrução padronizada que visa a atestar o caráter definitivo dos julgados nos autos, bem como formalizar, instruir e despachar os correspondentes processos de cobrança executiva;

VIII- determinar o reenvio de comunicações processuais nos casos de insucesso das tentativas anteriores.

Art. 2º. Subdelegar competência aos assessores e ao chefe de serviço, e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos, para:

I - determinar a autuação de processos de controle externo;

II - deferir pedido de juntada de documentos;

III - deferir pedido de vista e de cópia de peça de processo.

Art. 3º. Delegar competência ao Chefe do Serviço de Administração e, em seu afastamento, ao respectivo substituto, para autorizar o encaminhamento de processos encerrados ao Serviço de Gestão Documental.

Art. 4º. Na aplicação desta portaria, deverão ser observadas as regras contidas na Resolução-TCU 191, de 21 de junho de 2006, e na Portaria-TCU 256, de 13 de novembro de 2000, ou nos normativos que eventualmente venham a substituí-las.

Art. 5º. Os despachos, pareceres e comunicações emitidos com base nesta portaria deverão fazer-lhe remissão, assim como às portarias de delegação do Presidente ou dos respectivos Relatores, quando couber.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as portarias SECEX-MG Nº 14, de 22 de fevereiro de 2008, e SECEX-MG Nº 57, de 18 de dezembro de 2006.

JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário

PORTARIA-SECEX-MG Nº 9, DE 15 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVII art. 1º da Portaria-Segedam nº 8, de 3 de janeiro de 2011, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria - TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho, para aplicação do quantitativo e os 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
CESÁRIO FERREIRA DA SILVA, TEFC, 1643/8

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI ADM)	R\$ 2.000,00
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PI ADM)	R\$ 450,00

JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário

SECEX-MS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-MS Nº 349, DE 11 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 166/2011, no seguinte órgão: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MS, no período de 14/03/2011 a 25/03/2011, com o objetivo de sanear o TC 015.923/2010-0. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 2280/2010 - Plenário (TC15923/2010-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3852-0	LUÍS ANTÔNIO GUIMARÃES CORREA	AUFC	SECEX-MS	14/03/2011 a 18/03/2011 e 21/03/2011 a 25/03/2011
7302-4	NISELKY DE A VILA GORDIN BERTUOL	AUFC	SECEX-MS	14/03/2011 a 18/03/2011 e 21/03/2011 a 25/03/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Paulo Alberto Mancini Pires, Diretor, Diretoria-SECEX-MS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	14/03/2011 a 18/03/2011	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/03/2011 a 25/03/2011	5 dias úteis

EDMUR BAIDA
Secretário

SECEX-PA

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-PA Nº 401, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 300/2011, no seguinte órgão: Incra - Superint. Regional/PA/Belém - MDA, no período de 04/04/2011 a 08/04/2011, com o objetivo de Avaliar se a SR-01 vem cumprindo com as determinações do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público Federal no Estado do Pará. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 2001/2010 - Plenário (TC28622/2009-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3073-2	PAULO VINHAS LIMA JUNIOR	AUFC	SECEX-PA	04/04/2011 a 08/04/2011
7677-5	NARA PINHEIRO DA SILVA	AUFC	SECEX-PA	04/04/2011 a 08/04/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Daniel Levi de Figueiredo Rodrigues, Diretor da 1ª Diretoria-SECEX-PA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/04/2011 a 08/04/2011	5 dias úteis

NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PA Nº 402, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 300/2011, no seguinte órgão: Incra - Superint. Regional/PA/Belém - MDA, no período de 11/04/2011 a 06/05/2011, com o objetivo de Avaliar se a SR-01 vem cumprindo com as determinações do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público Federal no Estado do Pará. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 2001/2010 - Plenário (TC28622/2009-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3073-2	PAULO VINHAS LIMA JUNIOR	AUFC	SECEX-PA	11/04/2011 a 20/04/2011 e 02/05/2011 a 06/05/2011
7677-5	NARA PINHEIRO DA SILVA	AUFC	SECEX-PA	11/04/2011 a 20/04/2011 e 02/05/2011 a 06/05/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Daniel Levi de Figueiredo Rodrigues, Diretor da 1ª Diretoria-SECEX-PA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	11/04/2011 a 20/04/2011	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/05/2011 a 06/05/2011	5 dias úteis

NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS
Secretário

SECEX-PB

PORTARIA-SECEX-PB Nº 5, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro no inciso XVII do artigo 1º da PORTARIA- SEGEDAM nº 8, de 03/01/2011; Portaria-TCU nº 206/2003, de 18/09/2003; e Portaria-TCU nº 296/2008, de 1/12/2008, suprimimento de fundos, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme detalhado no quadro abaixo, para atender despesas de pequeno vulto que não possam se subordinar a processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo os quantitativos serem aplicados no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da nota de empenho, e comprovados nos 10 (dez) dias subseqüentes, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATR.
LUÍS ANTONIO MOUZINHO/ TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO/1910-0

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
PTRES 000078 - Fiscalização da aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI ADM)	R\$ 1.000,00
PTRES 000078 - Fiscalização da aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 - Outros Serviços de Terceiros PJ (PI ADM)	R\$ 1.000,00
PTRES 000078 - Fiscalização da aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI DTI)	R\$ 1.000,00
PTRES 000078 - Fiscalização da aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 - Material de Consumo (PI DTI)	R\$ 1.000,00

RONALDO SALDANHA HONORATO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PB Nº 321, DE 3 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 165/2011 (Registro Fiscalis nº 114/2011), que disciplinou a realização de Auditoria no órgão Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PB, decorrente do Acórdão nº 4556/2010 - Primeira Câmara (TC 15.939/2005-1), com o objetivo de verificar a ocorrência de acumulações irregulares de cargos públicos por parte dos servidores do NEMS/PB, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2652-2	RONILDO FERREIRA NUNES	AUFC	SECEX-PB	14/02/2011 a 18/02/2011, 21/02/2011 a 16/03/2011 e 17/03/2011 a 23/03/2011
2952-1	VALBER LEMOS SABINO DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-PB	14/02/2011 a 18/02/2011, 21/02/2011 a 16/03/2011 e 17/03/2011 a 23/03/2011

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/02/2011 a 18/02/2011	5 dias úteis
Execução	21/02/2011 a 16/03/2011	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/03/2011 a 23/03/2011	5 dias úteis

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2652-2	RONILDO FERREIRA NUNES	AUFC	SEC-PB/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6493-9	ADERALDO TIBURTINO LEITE	AUFC	SEC-PB/D1

RONALDO SALDANHA HONORATO

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/

FASE DE PLANEJAMENTO-SECEX-PB Nº 372, DE 14 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 228/2011, que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 136/2011, no seguinte órgão: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 21/02/2011 a 18/03/2011, com o objetivo de fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao Programa do Leite no Estado da Paraíba, contemplando o período de 2005 a 2010, com o fito de apurar irregularidades constantes do TC 000.192/2008-3, passando a vigorar nos seguintes termos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4580-2	SÉRGIO BRANDÃO SANCHEZ	AUFC	SECEX-PB	21/02/2011 a 18/03/2011
319-0	ANA LÍGIA LINS URQUIZA	AUFC	SECEX-PB	21/02/2011 a 18/03/2011
3502-5	JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA	AUFC	SECEX-PB	21/02/2011 a 11/03/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Joao Germano Lima Rocha, Diretor da 2ª Diretoria da Secex-PB, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	21/02/2011 a 18/03/2011	17 dias úteis

RONALDO SALDANHA HONORATO

Secretário

SECEX-PE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 346, DE 11 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 300/2011 (Registro Fiscalis nº 797/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Ministério do Turismo (Vinculador) e Centro de Profissionais e Geração de Emprego, decorrente do Acórdão nº 1570/2010 - Plenário (TC14619/2010-5), com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos federais repassados pelo Ministério do Turismo, nos anos de 2009 e 2010, à entidade Associação Centro de Profissionais e Geração de Emprego para a realização de festas e eventos, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	24/1/2011 a 4/2/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	7/2/2011 a 4/3/2011 e 28/3/2011 a 1/4/2011	25 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2937-8	FABIO MORENO DE ANDRADE ALMEIDA	AUFC	SECEX-PE	24/1/2011 a 4/3/2011 e 28/3/2011 a 1/4/2011
5689-8	SERGIO CARVALHO BEZERRA	AUFC	SECEX-PE	24/01/2011 a 4/2/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2937-8	FABIO MORENO DE ANDRADE ALMEIDA	AUFC	SEC-PE/D2

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4223-4	MANUELA DE ANDRADE FARIA	AUFC	SEC-PE/D2

FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 358, DE 11 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 327/2011 (Registro Fiscalis nº 180/2011), que disciplinou a realização de Inspeção/ Conformidade no órgão Governo do Estado de Pernambuco, decorrente do Acórdão nº 3238/2010 - Plenário (TC19362/2010-2), com o objetivo de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão na aplicação dos recursos repassados pelo Ministério da Integração Nacional ao Governo do Estado de Pernambuco para atender, em caráter emergencial, a região atingida pelas enchentes ocorridas em junho de 2010, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/02/2011 a 16/03/2011	10 dias úteis
Execução	28/03/2011 a 15/04/2011	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/04/2011 a 26/04/2011	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2490-2	ILDE RAMOS RODRIGUES	AUFC	SECEX-PE	28/02/2011 a 16/03/2011 e 28/03/2011 a 26/04/2011
5708-8	DIEGO FREIRE DE ANDRADE	AUFC	SECEX-PE	28/02/2011 a 16/03/2011 e 28/03/2011 a 26/04/2011

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2490-2	ILDE RAMOS RODRIGUES	AUFC	SEC-PE/D2

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4223-4	MANUELA DE ANDRADE FARIA	AUFC	SEC-PE/D2

FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-PE Nº 362, DE 11 DE MARÇO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 268/2011, na Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Eletrobrás - MME, no período de 14/03/2011 a 25/03/2011, com o objetivo de verificar a regularidade dos procedimentos atinentes à concessão de patrocínios adotados pela Chesf, em especial se estão de acordo com o disposto na Lei 8313/1991 e se observam os ditames da Lei nº 9504/97, com respeito à conduta dos agentes públicos.. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 3426/2010 - Plenário (TC 005.920/2006-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8079-9	GUSTA VO FARINA	AUFC	SECEX-PE	14/3/2011 a 25/3/2011
5079-2	FRITZ KIEMLE JÚNIOR	AUFC	SECEX-PE	14/3/2011 a 25/3/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Lincol Lemos Maciel, Diretor da 1ª Diretoria da Secex-PE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/03/2011 a 25/03/2011	10 dias úteis

FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Secretário

SECEX-PR

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PR Nº 336, DE 10 DE MARÇO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 129/2011, nos seguintes órgãos: Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão - PR, Prefeitura Municipal de Imbituva - PR, Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras - PR, Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu - PR e Prefeitura Municipal de Vitorino - PR, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 14/03/2011 a 15/04/2011, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos descentralizados no âmbito do Programa de Assistência Farmacêutica, por meio de convênios firmados com municípios do Estado do Paraná. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 16/02/2011 do Min. UBIRATAN AGUIAR (TC 3089/2011-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2559-3	JORGE TAWARA YA	AUFC	SECEX-PR	14/03/2011 a 01/04/2011 e 04/04/2011 a 15/04/2011
7838-7	CASSIO DELPONTE VIDAL	AUFC	SECEX-PR	14/03/2011 a 01/04/2011 e 04/04/2011 a 15/04/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Dirce Teresinha dos Santos, Diretora, 2ª Diretoria-SECEX-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	14/03/2011 a 01/04/2011	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/04/2011 a 15/04/2011	10 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 336, DE 10 DE MARÇO DE 2011
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
CASSIO DELPONTE VIDAL	AUFC- Controle Externo	13/03/2011 27/03/2011	19/03/2011 02/04/2011	13	321,00	0,00	336,80	3.836,20
JORGE TAWARAYA	AUFC- Controle Externo	13/03/2011 27/03/2011	19/03/2011 02/04/2011	13	321,00	0,00	336,80	3.836,20

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTANCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JORGE TAWARAYA	2559-3	Curitiba/ Vitorino/Nova Prata do Iguçu/Curitiba Curitiba/Nova Laranjeiras/ Engenheiro Beltrão/Imbituva/Curitiba	2610	2427,30

OBSERVAÇÕES

Deslocamento de Curitiba aos Municípios de Vitorino e Nova Prata do Iguaçu - ida e volta.

Deslocamento de Curitiba aos Municípios de Nova Laranjeiras, Engenheiro Beltrão e Imbituva - ida e volta.

Deslocamento realizado com veículo próprio.

LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 342, DE 1º DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização n. 181/2011 (Registro Fiscalis n. 121/2011), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade na Prefeitura Municipal de Castro - PR, Prefeitura Municipal de Paranaguá - PR e Prefeitura Municipal de Pinhais - PR, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 08/02/2011 do Min. UBIRATAN AGUIAR (TC 2492/2011-3), com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos federais repassados a OSCIPs - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, provenientes de transferências fundo a fundo da saúde, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/02/2011 a 25/02/2011 e 01/03/2011 a 18/03/2011	21 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4628-0	DARLEI CORRÊA	AUFC	SECEX-PR	14/02/2011 a 25/02/2011 e 01/03/2011 a 18/03/2011
568-1	LUIZ ALEXANDRE SCHROEDER REIS	AUFC	SECEX-PR	14/02/2011 a 25/02/2011 e 14/03/2011 a 18/03/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4628-0	DARLEI CORRÊA	AUFC	SEC-PR/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3080-5	CARLOS ALBERTO TANAKA	AUFC	SEC-PR/D1

LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PR Nº 343, DE 10 DE MARÇO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis n. 164/2011, no Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região/PR - JT, no período de 14/03/2011 a 25/03/2011, com o objetivo de verificar a regularidade da execução de despesas referentes a obras e serviços de engenharia, prestação de serviços não contínuos e aquisição de bens de informática. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 28/02/2011 do secretário da Secretaria de Controle Externo - PR (TC 20041/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3042-2	MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA	AUFC	SECEX-PR	14/03/2011 a 24/03/2011 e 25/03/2011 a 25/03/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Carlos Alberto Tanaka, Diretor, 1ª Divisão-SECEX-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	14/03/2011 a 24/03/2011	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/03/2011 a 25/03/2011	1 dia útil

LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI
Secretário

DESPACHO

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PEDÁGIO
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso XVI, da Portaria-Segedam nº 5/2007.

Em 10 de março de 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO Nº
OSMAR METZNER/ 2824-0 - Despesas efetuadas com transporte (pedágio)	86,60	TC 002.084/2011-2

LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI
Secretário

SECEX-RJ

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 1, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Conceder, com fulcro no inciso XV do art. 1º da Portaria nº 2 - SEGEDAM, de 4 de janeiro de 2005, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria TCU GP nº 296, de 01 de dezembro de 2008, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à Conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais, em favor do TEFC MARIA VALDIRA CLAUDINO DE SIQUEIRA, Matrícula TCU nº 2005-2, para atender despesas que pela sua natureza não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º. Fixar os prazos de 28 (vinte e oito) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, com término no dia 28 de fevereiro do corrente ano, e 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos.

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 2, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Conceder, com fulcro no inciso XV do art. 1º da Portaria nº 2 - SEGEDAM, de 4 de janeiro de 2005, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria TCU GP nº 296, de 01 de dezembro de 2008, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à Conta do Elemento 33.90.39 - Serviços de Terceiros, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais, em favor do TEFC MARIA VALDIRA CLAUDINO DE SIQUEIRA Matrícula TCU nº 2005-2, para atender despesas que pela sua natureza não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º. Fixar os prazos de 28 (vinte e oito) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, com término no dia 28 de fevereiro do corrente ano, e 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos.

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 3, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Nos termos da autorização concedida pela SECEX, arbitrar e conceder aos servidores abaixo indicados o pagamento de diárias, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do art. 22, § 8º, da Lei nº 8.460/92, alterado pelo art. 3º da Lei nº 9.527/97, conforme disposições contidas na Portaria nº 625- GP/96, para participarem nos dias 01/03 e 02/03/2011, conjuntamente com outros órgãos da Rede de Controle, de evento na Região Serrana do RJ, na cidade de Teresópolis, que contará com a presença de autoridades, servidores públicos e a população local, de forma a transmitir conhecimentos acerca da forma como devem ser geridos os recursos públicos transferidos às Prefeituras que foram atingidas com as enchentes de janeiro/2011 neste Estado.

Art. 2º Para viabilizar a participação, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA-SECEX-RJ Nº 3, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT	AUFC- CE FC-5	01/03/2011	01/03/2011	0,5	421,00	-	16,84	193,66
CARLOS BORGES TEIXEIRA	AUFC- CE FC-04	01/03/2011	02/03/2011	0,5 1,0	421,00 375,00	378,00	50,52	912,98
MARCELINO PEREZ NIETO	AUFC- CE	01/03/2011	02/03/2011	0,5 1,0	421,00 375,00	-	50,52	534,98

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
CARLOS BORGES TEIXEIRA		Rio x Teresópolis x Rio	144x R\$ 0,93	133,92

OBSERVAÇÕES

Os Auditores farão jus a 0,5 Diárias de FC-05, em virtude da participação do Secretário da SECEX-RJ, no 1º dia do evento e 1,0 Diária de FC-04 pela participação do Diretor Carlos Borges Teixeira.

Haverá deslocamento da Equipe, entre Rio de Janeiro - Teresópolis - Rio de Janeiro, utilizando o veículo do ACE Carlos Borges Teixeira .

O Secretário Osvaldo Vicente Cardoso Perrou - deslocar-se-á com viatura Oficial da SECEX-RJ.

Distância total a ser percorrida na fase de execução da fiscalização: 144 km (fonte: <http://www.abcr.org.br> - Site da Associação Brasileira das Concessionárias de Rodovias)

As despesas com pedágio serão objeto de posterior ressarcimento mediante apresentação dos comprovantes de pagamento.

Pagamento de adicional de embarque conforme Memorando-Circular SEGEDAM nº 057/2007

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
 Secretário

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 4, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos da Instrução Normativa nº 6/2007 - STN, de 31/10/2007, o servidor Oswaldo Carlos Couto, matrícula 2058-3, como responsável pela conformidade dos registros de gestão da Secretaria, no período de 01 de fevereiro a 04 de março de 2011.

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
 Secretário

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 5, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos da Instrução Normativa nº 6/2007 - STN, de 31/10/2007, o servidor Mauricio de Jesus Chrysostomo, matrícula 2326-4, para substituir na Secretária de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro, o responsável pela conformidade dos registros de gestão da Secretaria, o servidor Sergio Tavares de Souza, matrícula 2922-0, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 05 de março de 2011.

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 6, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Delega competência aos Titulares das Diretorias Técnicas, ao Chefe do Serviço de Administração, ao Chefe do Núcleo de Gestão de Processos de Controle Externo e aos Assessores da SECEX-RJ

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 157, § 3º, do Regimento Interno do TCU e o art. 39, inciso XI, da Resolução TCU 154, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

Art.1º - Delegar competência aos Diretores e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos para, nos processos e ações administrativas sob a responsabilidade das unidades pelas quais respondem:

I - determinar a autuação de processo de Tomada e Prestação de Contas, inclusive Tomada de Contas Especial, e exercer a supervisão do devido exame preliminar, podendo determinar a restituição da documentação, antes da autuação, à origem para retificação, quando desconformes com as normas que disciplinam a matéria, bem como subscrever, em nome da Secretaria, os formulários de Exame Preliminar de Contas e Despacho de Encaminhamento;

II - emitir pronunciamento de mérito a cargo da Secretaria nos processos abaixo relacionados, desde que não haja propostas divergentes quanto ao mérito:

a) tomadas e prestações de contas, desde que a proposta seja de julgamento pela regularidade ou regularidade com ressalva, nos termos dos arts. 16, incisos I e II, 17 e 18 da Lei nº 8.443/92, e que não tenha sido realizada audiência ou citação;

b) Tomadas de Contas Especiais, independente do mérito, desde que o débito apurado, se houver, atualizado e acrescido dos juros de mora, seja inferior a dez vezes o limite fixado pelo Tribunal para encaminhamento de tomada de contas especial pelo órgão instaurador da TCE, conforme previsão do art. 5º, parágrafo 1º, inciso III da Instrução Normativa - TCU nº 56/2007;

c) Denúncias, Representações e Monitoramentos, desde que não haja proposta de aplicação de multa ou de determinação de suspensão de ato;

III - emitir pronunciamento preliminar a cargo da Secretaria, com proposta de audiência, nos processos listados no inciso II deste artigo, exceto quando se tratar de ministros de Estado ou autoridades equivalentes, governadores, parlamentares federais, e ministros de tribunais superiores;

IV - emitir pronunciamento preliminar a cargo da Secretaria, com proposta de citação, nos processos listados nas alíneas **a** e **b** do inciso II deste artigo, exceto quando se tratar de ministros de Estado ou autoridades equivalentes, governadores, parlamentares federais, e ministros de tribunais superiores;

V - determinar a publicação em DOU, por intermédio de edital, de comunicações processuais, nos termos das normas regimentais, bem como assinar os respectivos editais;

VI - atestar o caráter definitivo dos julgados nos autos, despachar os correspondentes processos de cobrança executiva e enviá-los para providências externas, consoante o disposto no art. 39, *caput* e § 3º da Resolução nº 191/2006;

VII - assinar os despachos internos padronizados e/ou ações no sistema e-tcu de encerramento, arquivamento e apensamento de processos;

VIII - promover o envio ou a restituição de processos encerrados ao Serviço de Gestão Documental - SEGED, com observância das normas específicas que regem a matéria;

IX - assinar despacho de encaminhamento de processos objeto de recurso, pedido de reexame, agravo e embargo de declaração à Secretaria de Recursos - SERUR ou ao respectivo Relator, nos termos dos artigos 47 e 48 da Resolução TCU nº 191/2006;

X - assinar despacho de encaminhamento dos autos ao gabinete do Ministro Relator com proposta de apostilamento do Acórdão, para retificação de erros materiais, nos moldes da OS - Segecex nº 10/2005 ou instrução posterior;

XI - assinar termo de apostilamento de Acórdão, conforme padrões aplicáveis;

XII - assinar despacho de encaminhamento dos autos ao gabinete do Ministro Relator com proposta de quitação de débito e/ou multa, após comprovado o recolhimento do(s) valor(es) pelo responsável, nos termos do art. 218 do Regimento Interno;

XIII - encaminhar os dados - nome e CPF - do responsável e do acórdão condenatório para a STN e/ou para órgão/entidade com vistas à inclusão no CADIN.

Art. 2º - Subdelegar competência aos Diretores e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos, para, observadas as delegações dos Ministros Relatores e do Ministro Presidente, adotarem as seguintes providências:

I - determinar audiência, bem como assinar os respectivos ofícios de comunicação, nos processos listados no inciso II do art. 1º, nos termos delegados pelos respectivos Ministros Relatores;

II - determinar citação, bem como assinar os respectivos ofícios de comunicação, nos processos listados nas alíneas **a** e **b** do inciso II do art. 1º, nos termos delegados pelos respectivos Ministros Relatores;

III - determinar a realização de diligências, bem como assinar os respectivos ofícios de comunicação, nos termos delegados pelos respectivos Ministros Relatores;

IV - autorizar, mediante requerimento do responsável ou representante legal, prorrogação de prazo para atendimento de ofícios de comunicação processual (diligência, audiência ou citação), bem como submeter aos Relatores pronunciamento a cargo da Secretaria nas hipóteses em que não houver delegação;

V - deferir e atender as solicitações de cópia e de informação e solicitações de certidão disciplinadas, respectivamente, nos arts. 69, 88 e 89 da Resolução TCU nº 191/2006, nos termos delegados pelo Presidente do TCU ou pelos respectivos Ministros Relatores, bem como submeter a estes pronunciamento a cargo da Secretaria nas hipóteses em que não houver delegação;

VI - autorizar, no sistema e-tcu, a habilitação de procuradores;

VII - deferir o atendimento de solicitações de vista ou cópia de peças de processos e de juntada de documentos, bem como submeter aos Relatores pronunciamento a cargo da Secretaria nas hipóteses em que não houver delegação.

Art. 3º - Delegar competência ao Chefe do Serviço de Administração da SECEX-RJ e, em seus afastamentos, ao respectivo substituto para, nos processos e ações administrativas sob a responsabilidade do Serviço de Administração, praticar os atos discriminados nos incisos V, e VIII do art. 1º desta Portaria.

Art. 4º - Subdelegar competência ao Chefe do Serviço de Administração da SECEX-RJ e, em seus afastamentos, ao respectivo substituto para, observadas as delegações dos Ministros Relatores e do Ministro Presidente, adotar as providências discriminadas nos incisos V, VI e VII do art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Delegar competência ao Chefe do Núcleo de Gestão de Processos de Controle Externo da SECEX-RJ e, em seus afastamentos, ao respectivo substituto para, nos processos e ações administrativas sob a responsabilidade do Nugep, praticar os atos discriminados nos incisos I, V, VIII, IX e X do art. 1º desta Portaria.

Art. 6º - Subdelegar competência ao Chefe do Núcleo de Gestão de Processos de Controle Externo da SECEX-RJ e, em seus afastamentos, ao respectivo substituto para, nos processos e ações administrativas sob a responsabilidade do Nugep e observadas as delegações dos Ministros Relatores e do Ministro Presidente, adotar as providências discriminadas nos incisos VI e VII do art. 2º desta Portaria.

Art. 7º - Delegar competência aos Assessores da SECEX-RJ e, em seus afastamentos, ao respectivo substituto para, nos processos e ações administrativas sob sua responsabilidade, praticar os atos discriminados nos incisos I, V e VI a XIII do art. 1º desta Portaria, bem como:

I - emitir pronunciamento a cargo da Secretaria com proposta de sobrestamento de processos, nos termos do artigo 157 do Regimento Interno c/c o artigo 39 da Resolução TCU nº 191/2006, bem como de levantamento dessa condição;

II - assinar os ofícios de comunicação de deliberação do Relator ou do Tribunal, independente do seu teor.

Art. 8º Subdelegar competência aos Assessores da SECEX-RJ e, em seus afastamentos, ao respectivo substituto para, observadas as delegações dos Ministros Relatores e do Ministro Presidente, adotar as providências discriminadas nos incisos III a VII do art. 2º desta Portaria.

Art. 9º - Os despachos e pareceres que forem emitidos com base nesta portaria deverão fazer-lhe remissão expressa, assim como às respectivas portarias de delegação dos Relatores.

Art. 10. - Fica revogada a Portaria SECEX-RJ nº 5, de 11/2/2010.

Art. 11. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 7, DE 3 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Conceder, com fulcro no inciso XV do art. 1º da Portaria nº 2 - SEGEDAM, de 4 de janeiro de 2005, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria TCU GP nº 296, de 01 de dezembro de 2008, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à Conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais, em favor do TEFC SERGIO TAVARES DE SOUZA, Matrícula TCU nº 2922-0, para atender despesas que pela sua natureza não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º. Fixar os prazos de 28 (vinte e oito) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, com término no dia 31 de março do corrente ano, e 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos.

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 8, DE 3 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º. Conceder, com fulcro no inciso XV do art. 1º da Portaria nº 2 - SEGEDAM, de 4 de janeiro de 2005, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria TCU GP nº 296, de 01 de dezembro de 2008, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à Conta do Elemento 33.90.39 - Serviços de Terceiros, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais, em favor do TEFC SERGIO TAVARES DE SOUZA, Matrícula TCU nº 2922-0, para atender despesas que pela sua natureza não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º. Fixar os prazos de 28 (vinte e oito) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, com término no dia 31 de março do corrente ano, e 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos.

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

SECEX-RNPORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-RN Nº 284, DE 11 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 13/2011, no seguinte órgão: Companhia Docas do Rio Grande do Norte - MT, no período de 28/02/2011 a 16/03/2011, com o objetivo de Examinar a administração financeira do Plano de Benefícios Portus, bem como a origem e a conformidade legal dos compromissos assumidos pela Codern em relação ao Plano de Benefícios. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1036/2010 - Plenário (TC23189/2009-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3391-0	ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO	AUFC	SECEX-RN	28/02/2011 a 16/03/2011
4569-1	FRANCISCA ERONAILDE AIRES	AUFC	SECEX-RN	28/02/2011 a 13/03/2011
5672-3	MONIQUE RIBEIRO EMERENCIANO MALTAROLLO	AUFC	SECEX-RN	28/02/2011 a 16/03/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jose Ruy Melo, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/02/2011 a 16/03/2011	10 dias úteis

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RN Nº 285, DE 11 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 13/2011, no seguinte órgão: Companhia Docas do Rio Grande do Norte - MT, no período de 17/03/2011 a 20/04/2011, com o objetivo de Examinar a administração financeira do Plano de Benefícios Portus, bem como a origem e a conformidade legal dos compromissos assumidos pela Codern em relação ao Plano de Benefícios. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1036/2010 - Plenário (TC23189/2009-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3391-0	ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO	AUFC	SECEX-RN	17/03/2011 a 30/03/2011 e 31/03/2011 a 20/04/2011
4569-1	FRANCISCA ERONAILDE AIRES	AUFC	SECEX-RN	23/03/2011 a 30/03/2011 e 31/03/2011 a 20/04/2011
5672-3	MONIQUE RIBEIRO EMERENCIANO MALTAROLLO	AUFC	SECEX-RN	17/03/2011 a 30/03/2011 e 31/03/2011 a 20/04/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jose Ruy Melo, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	17/03/2011 a 30/03/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	31/03/2011 a 20/04/2011	15 dias úteis

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 387, DE 14 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 14/2011, no seguinte órgão: Senai - Departamento Regional/RN - MTE, no período de 14/03/2011 a 15/04/2011, com o objetivo de apurar os fatos denunciados no processo nº TC 014.547/2010-4. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 25/06/2010 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 14547/2010-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
587-8	MARCOS VALERIO DE ARAUJO	AUFC	SECEX-RN	14/03/2011 a 18/03/2011, 21/03/2011 a 01/04/2011 e 04/04/2011 a 15/04/2011
1005-7	ULISVAN MACEDO	AUFC	SECEX-RN	14/03/2011 a 18/03/2011, 21/03/2011 a 01/04/2011 e 04/04/2011 a 15/04/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jose Ruy Melo, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/03/2011 a 18/03/2011	5 dias úteis
Execução	21/03/2011 a 01/04/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/04/2011 a 15/04/2011	10 dias úteis

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

SECEX-RS

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-RS Nº 345, DE 10 DE MARÇO DE 2011**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Monitoramento de Natureza Operacional - Avaliação de Programas, Registro Fiscalis nº 11/2011, no seguinte órgão: Ministério da Educação e demais órgãos arrolados no Acórdão nº 2813/2009-P, no período de 10 a 21/03/2011, com o objetivo de monitorar a FOC nos HU vinculados às IFES. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 2813/2009 - Plenário (TC-002.024/2009-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3480-0	CARLOS FETTERMANN BOSAK	AUFC	SECEX-RS	10/03/2011 a 21/03/2011
3507-6	ANDRE KIRCHHEIM	AUFC	SECEX-RS	10/03/2011 a 21/03/2011
4566-7	LUCIANO AIRES TEIXEIRA	AUFC	SECEX-RS	10/03/2011 a 21/03/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Claudio Augusto Prates Thomas, Secretário de Controle Externo no RS e coordenado pelo AUFC Carlos Fettermann Bosak, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	10 a 21/03/2011	8 dias úteis

CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 375, DE 14 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Monitoramento Natureza Operacional - Avaliação de Programas, Registro Fiscalis nº 5/2011, na Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 14/03/2011 a 15/04/2011, com o objetivo de verificar a implementação das deliberações do Acórdão 416/2010-Plenário. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 416/2010 - Plenário (TC14970/2009-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
567-3	LUIS FERNANDO GIA COMELLI	AUFC	SECEX-RS	14/03/2011 a 18/03/2011, 21/03/2011 a 01/04/2011 e 04/04/2011 a 15/04/2011
3608-0	FERNANDO SIMÕES DOS REIS	AUFC	SECEX-RS	14/03/2011 a 18/03/2011, 21/03/2011 a 01/04/2011 e 04/04/2011 a 15/04/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Jorge Jose Martins Junior, Diretor, 3ª Diretoria-SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/03/2011 a 18/03/2011	5 dias úteis
Execução	21/03/2011 a 01/04/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/04/2011 a 15/04/2011	10 dias úteis

CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS
Secretário

SECEX-SC

PORTARIA-SECEX-SC Nº 4, DE 14 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Autorizar, com fulcro no inciso XVIII do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 8, de 3/1/2011, que os servidores ocupantes de qualquer cargo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Controle Externo em Santa Catarina, conduzam veículo oficial de transporte individual de passageiros no interesse do serviço.

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 373, DE 14 DE MARÇO DE 2011

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 322/2011 (Registro Fiscalis nº 181/2011), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade na Agência Nacional de Transportes Terrestres - MT, no período de 17/03/2011 a 08/04/2011, com o objetivo de avaliar o cumprimento das obrigações da concessionária no contrato de concessão das BR-101/BR-376, trecho entre Florianópolis e Curitiba, passando a vigorar nos seguintes termos, com a inclusão de anexo referente a despesas com transportes e diárias, relativas às necessidades de obtenção de informações na ANTT, em Brasília, e de visitas à campo.

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/03/2011 a 20/03/2011, 21/03/2011 a 25/03/2011, 26/03/2011 a 29/03/2011, 30/03/2011 a 01/04/2011 e 02/04/2011 a 08/04/2011	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5052-0	OMAR SAMPAIO DORIA CHAVES	AUFC	SECEX-SC	14/03/2011 a 20/03/2011, 21/03/2011 a 25/03/2011, 26/03/2011 a 29/03/2011, 30/03/2011 a 01/04/2011 e 02/04/2011 a 08/04/2011
7624-4	HENRIQUE MAGNANI DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-SC	14/03/2011 a 20/03/2011, 21/03/2011 a 25/03/2011, 26/03/2011 a 29/03/2011, 30/03/2011 a 01/04/2011 e 02/04/2011 a 08/04/2011
7665-1	FERNANDO GRAEFF	AUFC	SEFID-1	14/03/2011 a 20/03/2011, 21/03/2011 a 25/03/2011, 26/03/2011 a 29/03/2011, 30/03/2011 a 01/04/2011 e 02/04/2011 a 08/04/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7624-4	HENRIQUE MAGNANI DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-SC/ASS

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2802-9	ANDRE KRESCH	AUFC	SECEX-SC/D1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 373, DE 14 DE MARÇO DE 2011

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
HENRIQUE MAGNANI DE OLIVEIRA	AUFC- Controle Externo	21/3/2011	25/3/2011	4,5	347,00	378,00	151,56	1.787,94
HENRIQUE MAGNANI DE OLIVEIRA	AUFC- Controle Externo	30/3/2011	01/4/2011	2,5	347,00	0,00	84,20	783,30
OMAR SAMPAIO DORIA CHAVES	AUFC- Controle Externo	21/3/2011	25/3/2011	4,5	347,00	378,00	151,56	1.787,94
OMAR SAMPAIO DORIA CHAVES	AUFC- Controle Externo	30/3/2011	01/4/2011	2,5	347,00	0,00	84,20	783,30
FERNANDO GRAEFF	AUFC- Controle Externo	29/3/2011	-	1	321,00	378,00	33,68	665,32
FERNANDO GRAEFF	AUFC- Controle Externo	30/3/2011	01/4/2011	3	347,00	-	101,04	939,96
FERNANDO GRAEFF	AUFC- Controle Externo	-	02/4/2011	0,5	321,00	-	-	160,50

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Visita ao trecho entre Florianópolis e Curitiba da BR-101/BR-376, com veículo oficial desta Secex-SC (30/3 a 01/4/2011);
- 2 - No retorno deverão ser apresentados ao Serviço de Administração, para fins de juntada ao processo de concessão de suprimento de fundos, os comprovantes de abastecimento, com os seguintes dados: CNPJ da Secex-SC, placa do veículo, valor e data do abastecimento, endereço do posto do combustível;
- 3 - Em virtude do coordenador ser detentor de Função - Assessor, estão sendo pagas diárias de FC-3 para toda a equipe, período de 30/3 a 01/4/2011;
4. Para o servidor Fernando Graeff, nos dias 29/3 a 02/4/2011 (saída e retorno a Sede) foram concedidas diárias de AUFC;
- 5 - Concessão de adic. emb./des., para os servidores Henrique e Omar, deslocamento à Brasília de avião, 21/3 a 25/3/2011;
- 6 - Concessão de adic. emb./des., para o servidor Fernando, deslocamento para Florianópolis de avião (29/3/2011).

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário

SECEX-SE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-SE Nº 363, DE 11 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 179/2011 (TC 005.819/2011-3), nos seguintes órgãos: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Irrigação - GOV. de Sergipe, no período de

24/03/2011 a 31/03/2011, com o objetivo de Verificar a conformidade legal do Convênio celebrado entre o INCRA/SE e a Secretaria de Estado da Agricultura de Sergipe, SIAFI nº 601748, destinado a promover desapropriação de imóveis rurais para implantação de colônias ou cooperativas agrícolas. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 28/02/2011 do Min. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (TC 4704/2011-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5083-0	ELMAN FONTES NASCIMENTO	AUFC	SECEX-SE	24/03/2011 a 31/03/2011
5863-7	SIVILAN QUADROS TONHA	AUFC	SECEX-SE	24/03/2011 a 31/03/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jackson Luiz Araújo Souza, Diretor, Diretoria-SECEX-SE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/03/2011 a 31/03/2011	6 dias úteis

ADRIANO DE SOUZA CESAR
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-SE Nº 364, DE 11 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 179/2011 (TC 005.819/2011-3), nos seguintes órgãos: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Irrigação - GOV. de Sergipe, no período de 01/04/2011 a 29/04/2011, com o objetivo de Verificar a conformidade legal do Convênio celebrado entre o INCRA/SE e a Secretaria de Estado da Agricultura de Sergipe, SIAFI nº 601748, destinado a promover desapropriação de imóveis rurais para implantação de colônias ou cooperativas agrícolas. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 28/02/2011 do Min. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (TC 4704/2011-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5083-0	ELMAN FONTES NASCIMENTO	AUFC	SECEX-SE	01/04/2011 a 13/04/2011 e 14/04/2011 a 29/04/2011
5863-7	SIVILAN QUADROS TONHÁ	AUFC	SECEX-SE	01/04/2011 a 13/04/2011 e 14/04/2011 a 29/04/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jackson Luiz Araújo Souza, Diretor, Diretoria-SECEX-SE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	01/04/2011 a 13/04/2011	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/04/2011 a 29/04/2011	10 dias úteis

ADRIANO DE SOUZA CESAR
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SE Nº 365, DE 11 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO EM SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Levantamento/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 293/2011 (TC 005.824/2011-7), no seguinte órgão: organizações não governamentais sediadas no Estado de Sergipe, no período de 14/03/2011 a 08/04/2011, com o objetivo de levantar informações sobre as transferências voluntárias feitas a essas organizações no estado de Sergipe entre os anos de 2008 a 2010. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 02/03/2011 do Min. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (TC 5006/2011-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
386-7	CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA BUCKLEY	AUFC	SECEX-SE	14/03/2011 a 21/03/2011, 22/03/2011 a 30/03/2011 e 31/03/2011 a 08/04/2011
4562-4	WELLEDYSON ANAXIMANDRO W. N. VIEIRA	AUFC	SECEX-SE	14/03/2011 a 21/03/2011, 22/03/2011 a 30/03/2011 e 31/03/2011 a 08/04/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jackson Luiz Araújo Souza, Diretor, Diretoria-SECEX-SE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/03/2011 a 21/03/2011	6 dias úteis
Execução	22/03/2011 a 30/03/2011	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	31/03/2011 a 08/04/2011	7 dias úteis

ADRIANO DE SOUZA CESAR
Secretário

SECEX-SP

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 352, DE 11 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 166/2011 (Registro Fiscalis nº 750/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Natureza Operacional - Desempenho Operacional nos órgãos: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e Universidade Federal de São Paulo, decorrente do Acórdão nº 1360/2010 - Plenário (TC 014.957/2010-8), com o objetivo de avaliar a boa e regular gestão dos recursos federais geridos pela SPDM, repassados diretamente pela Unifesp ou por prefeituras municipais que recebem recursos do SUS, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	14/02/2011 a 04/03/2011	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/03/2011 a 11/03/2011 e 14/03/2011 a 01/04/2011	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3520-3	RENATO TOMIYASSU OBATA	AUFC	SECEX-SP	14/02/2011 a 04/03/2011, 10/03/2011 a 11/03/2011 e 14/03/2011 a 01/04/2011
4224-2	EDISON WATANABE	AUFC	SECEX-SP	14/02/2011 a 04/03/2011, 10/03/2011 a 11/03/2011 e 14/03/2011 a 01/04/2011
4548-9	SILVIA IMAI	AUFC	SECEX-SP	14/02/2011 a 04/03/2011, 10/03/2011 a 11/03/2011 e 14/03/2011 a 01/04/2011
759-5	SERGIO KOICHI NOGUCHI	AUFC	SECEX-SP	14/02/2011 a 04/03/2011, 10/03/2011 a 11/03/2011 e 14/03/2011 a 01/04/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3520-3	RENATO TOMIYASSU OBATA	AUFC	SEC-SP/D3

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6237-5	FERNANDA FOLCHI FRANÇA	AUFC	SEC-SP/D3

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 352, DE 11 DE MARÇO DE 2011

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art. 14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
EDISON WATANABE	AUFC- Controle Externo	01/03/2011	04/03/2011	3.5	321.00	378.00	117.88	1383.62
RENATO TOMIYASSU OBATA	AUFC- Controle Externo	01/03/2011	04/03/2011	3.5	321.00	378.00	117.88	1383.62

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
RENATO TOMIYASSU OBATA	São Paulo - São Jose dos Campos			01/03/2011	04/03/2011
EDISON WATANABE	São Paulo - São Jose dos Campos			01/03/2011	04/03/2011

OBSERVAÇÕES

O deslocamento dos servidores à cidade de São José dos Campos ocorrerá por meio de transporte intermunicipal.

RICARDO ALCKMIN HERRMANN
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 353, DE 11 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 240/2011 (Registro Fiscalis nº 1122/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Companhia Docas do Estado de São Paulo S.A. - MT, decorrente do Acórdão nº 1036/2010 - Plenário (TC23189/2009-7), com o objetivo de examinar as causas do expressivo passivo trabalhista da Codesp e se a Companhia está efetivamente adotando medidas na área de gestão de pessoas para elidir os problemas detectados, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	14/03/2011 a 25/03/2011	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/04/2011 a 08/04/2011	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
428-6	ELOI CARNOVALI	AUFC	SECEX-SP	14/03/2011 a 25/03/2011 e 04/04/2011 a 08/04/2011
914-8	JOSE EDUARDO DO BOMFIM	AUFC	SECEX-SP	14/03/2011 a 25/03/2011 e 04/04/2011 a 08/04/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
914-8	JOSE EDUARDO DO BOMFIM	AUFC	SEC-SP/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4650-7	ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO	AUFC	SEC-SP/D1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 353, DE 11 DE MARÇO DE 2011

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art. 14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSE EDUARDO DO BOMFIM	AUFC- Controle Externo	13/03/2011		6.5	321.00	0.00	0.00	2086.50
ELOI CARNOVALI	AUFC- Controle Externo	13/03/2011		6.5	321.00	378.00	0.00	2464.50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
ELOI CARNOVALI	São Paulo - Santos			13/03/2011	26/03/2011
ELOI CARNOVALI	São Paulo - Santos			13/03/2011	26/03/2011

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ELOI CARNOVALI	428-6		144	133,92

OBSERVAÇÕES

O servidor Eloi Carnovali, Matr. 428-6, utilizará carro próprio junto com o servidor José Eduardo do Bomfim, Matr. 914-8.

RICARDO ALCKMIN HERRMANN
Secretário-Substituto

SECEX-TO

PORTARIA-SECEX-TO Nº 7, DE 2 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVII do artigo 1º da Portaria nº 08-SEGEDAM, de 03 de janeiro de 2011 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-TCU, de 18/09/2003, suprimimento de fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à conta do Elemento Orçamentário 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do Auxiliar de Controle Externo, Adelino Alves da Silva, Matrícula TCU nº 3427-4, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data da emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário

COMUNICADOS

A Secretaria-Geral de Administração comunica as seguintes publicações no DOU:

- Portaria-TCU nº 69, de 11/3/2011, in [BTCU nº 9, de 14/3/2011](#), p. 1, publicada no DOU de 15/3/2011, Seção 1, p. 93.
- Portaria-TCU nº 72, de 14/3/2011, in [BTCU nº 9, de 14/3/2011](#), p. 2, publicada no DOU de 15/3/2011, Seção 2, p. 43.
- Portaria-TCU nº 73, de 14/3/2011, in [BTCU nº 9, de 14/3/2011](#), p. 3, publicada no DOU de 15/3/2011, Seção 2, p. 43.

A N E X O S

- ANEXO I** - Portaria-TCU nº 68, de 11 de março de 2011 - Publica demonstrativo dos saldos das autorizações para admissão de pessoal. (p. [105](#))
- ANEXO II** - Portaria-TCU nº 69, de 11 de março de 2011 - Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. (p. [107](#))
- ANEXO III** - Portaria-TCU nº 78, de 17 de março de 2011 - Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para o Ministério da Fazenda. (p. [109](#))
- ANEXO IV** - Portaria-TCU nº 79, de 21 de março de 2011 - Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). (p. [111](#))
- ANEXO V** - Portaria-CCG nº 14, de 21 de março de 2011 - Aprova a realização do Projeto Controle Externo do Mercosul – 2011. (p. [113](#))
- ANEXO VI** - Portaria-CCG nº 15, de 21 de março de 2011 - Altera período de trabalho de especialista sênior aprovado pela Portaria-CCG nº 07, de 17 de janeiro de 2011. (p. [118](#))
- ANEXO VII** - Portaria-Secoi nº 4, de 4 de março de 2011 - Dispõe sobre as competências, a estrutura, o funcionamento e a distribuição de funções de confiança relativas à Secretaria de Controle Interno. (p. [120](#))
- ANEXO VIII** - Portaria-ISC nº 7, de 18 de março de 2011 - Regulamenta o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso no âmbito do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. (p. [124](#))
- ANEXO IX** - Edital-ISC nº 2, de 21 de março de 2011 - Abertura de Processo Seletivo para o curso de Especialização em Governança de Tecnologia da Informação (p. [133](#))

PORTARIA-TCU Nº 68, DE 11 DE MARÇO DE 2011 (*)

Publica demonstrativo dos saldos das autorizações
para admissão de pessoal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais e, considerando o que dispõe o art. 81, § 4º, da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º O demonstrativo dos saldos das autorizações para admissão de pessoal é o constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(* Republicada por ter saído com incorreção do original no BTCU nº 9, de 14/3/2011
e no DOU de 11/3/2011, Seção 2, pág. 45.)
(Publicada no DOU de 16/3/2011, Seção 2, p. 71)

 voltar

ANEXO I À PORTARIA-TCU Nº 68, DE 11 DE MARÇO DE 2011

Demonstrativo dos saldos das autorizações para admissão de pessoal
(artigo 81, § 4º da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 - LDO)

CARGOS VAGOS	2010		
	autorizado	provido	a prover
Auditor Federal de Controle Externo	100	21	43
Técnico Federal de Controle Externo		36	
Total		57	

PORTARIA-TCU Nº 69, DE 11 DE MARÇO DE 2011(*)

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXXIV, art. 28, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica autorizada, na forma do anexo desta portaria, a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros para o Ministério da Fazenda - MF, destinados à Unidade Gestora 173039 - Superintendência de Seguros Privados - SUSEP (RJ), Gestão 17203, no valor estimado de R\$ 332.400,00 (trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais), para atender ao rateio de despesas condominiais decorrentes da cessão à SECEX-RJ de três andares do Edifício Sede, localizado à Rua Buenos Aires, nº 256, Centro, Rio de Janeiro - RJ e de 38 (trinta e oito) vagas de garagem de propriedade da referida autarquia, localizadas no Edifício Wadih Kabarite, Rua Buenos Aires nº 339, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e dos recursos financeiros repassados à SUSEP, não comprometidos até 31 de dezembro de 2011, deverão ser devolvidos ao Tribunal de Contas da União em data anterior àquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, para encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(* Republicada por ter saído com incorreção do original no BTCU nº 9, de 14/3/2011)
(Publicada no DOU de 15/3/2011, Seção 1, p. 93)

 voltar

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 69, DE 11 DE MARÇO DE 2011

GRUPO NATUREZA DE DESPESA: OUTRAS DESPESAS CORRENTES

ORÇAMENTO TCU	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR (EM R\$ 1,00)
2010	01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	332.400,00
Total				332.400,00

PORTARIA-TCU Nº 78, DE 17 DE MARÇO DE 2011

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para o Ministério da Fazenda.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno/TCU, e tendo em vista a instrução constante do TC-004.951/2011-5, resolve:

Art. 1º Fica autorizada, na forma do Anexo desta Portaria, a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros correspondentes, para o Ministério da Fazenda (MF), Unidade Orçamentária 25101, destinada à Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, UG 170114, Gestão 00001, no valor de R\$ 654.800,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), para atender ao rateio de despesas condominiais estimadas para o exercício de 2011, relativas ao imóvel situado na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375, onde o 12º andar está ocupado pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e dos recursos financeiros repassados ao Ministério da Fazenda não comprometidos até 31 de dezembro de 2011 deverão ser devolvidos ao Tribunal de Contas da União em data anterior àquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 18/3/2011, Seção 1, p. 161)

[↑ voltar](#)

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 78, DE 17 DE MARÇO DE 2011

GRUPO NATUREZA DE DESPESA: OUTRAS DESPESAS CORRENTES

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR (EM R\$ 1,00)
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3.3.90.30	Material de Consumo	8.800,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	646.000,00
Total			654.800,00

PORTARIA-TCU Nº 79, DE 21 DE MARÇO DE 2011

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno/TCU, e tendo em vista o constante do processo nº TC-029.516/2010-2, resolve:

Art. 1º Fica autorizado, na forma do Anexo desta Portaria, a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros, para o Ministério da Fazenda (MF), destinados à Unidade Gestora 173039 - Superintendência de Seguros Privados (SUSEP-RJ), Gestão 17203, no valor de R\$ 3.939,77 (três mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), tendo em vista a apuração de diferença a pagar relativa ao mês de dezembro de 2010, referente ao rateio de despesas condominiais decorrentes da cessão à SECEX-RJ de três andares do Edifício Sede, localizado à Rua Buenos Aires, nº 256, Centro, Rio de Janeiro/RJ e de 38 (trinta e oito) vagas de garagem de propriedade da referida autarquia, localizadas no Edifício Wadih Kabarite, Rua Buenos Aires nº 339, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

[↑ voltar](#)

ANEXO DA PORTARIA-TCU Nº 79, DE 21 DE MARÇO DE 2011

GRUPO NATUREZA DE DESPESA: OUTRAS DESPESAS CORRENTES

ORÇAMENTO TCU	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR (EM R\$ 1,00)
2010	01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3.3.90.92	Despesa de Exercícios Anteriores	R\$ 3.939,77
Total				R\$ 3.939,77

PORTARIA-CCG Nº 14, DE 21 DE MARÇO DE 2011

Aprova a realização do Projeto Controle Externo do Mercosul – 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 1, de 03 de abril de 2007,

considerando o estabelecido no §8º do art. 7º da Portaria-TCU nº 210, de 05 de junho de 2009, que dispõe sobre a constituição e gestão de projetos no âmbito da Secretaria do Tribunal; e

considerando o exame procedido pela Comissão de Coordenação Geral acerca da proposta de projeto apresentada em consonância com o Anexo à Portaria-TCU nº 210, de 2009, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a realização do Projeto Controle Externo do Mercosul - 2011.

Art. 2º Fica autorizado o Auditor Federal de Controle Externo (AUFC) Fabio Henrique Granja e Barros, matrícula nº 3844-0, a exercer a atribuição de gestor de projeto, sob regime de dedicação integral.

Parágrafo único. Cabe ao gestor de projeto a responsabilidade de exercer as competências previstas no art. 10 da Portaria-TCU nº 210, de 2009, e observar o disposto no Manual de Gestão de Projetos.

Art. 3º Incumbe ao Secretário-Geral de Administração - observadas as delegações e as subdelegações de competência vigentes e o disposto no art. 16 da Portaria-TCU nº 210, de 2009 - designar o AUFC indicado no **caput** do artigo anterior na função de confiança FC-3 - coordenador de projeto.

Parágrafo único. Compete, também, ao Secretário-Geral de Administração - mediante provocação da unidade patrocinadora - realizar a substituição, a eventual dispensa ou a nova designação do coordenador do projeto, bem como a eventual alteração de lotação de servidores posteriormente alocados ao trabalho.

Art. 4º O gestor de que trata o **caput** o art. 2º ficará lotado na Assessoria de Relações Institucionais, uma das unidades patrocinadoras do projeto, durante o período de realização do projeto, devendo retornar à sua atual unidade de lotação no primeiro dia útil após a data prevista para o término dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE
Presidente da CCG

 voltar

1. Identificação do gestor do projeto

Nome do gestor: Fábio Henrique Granja e Barros		Matrícula: 3844-0	E-mail: fabiohg@tcu.gov.br	Ramal 7411
Função do gestor				
X	Coordenador	Líder		
Nome do substituto eventual		Matrícula	E-mail	Ramal
1) Victor Lahiri Hart		7692-9	victorlh@tcu.gov.br	7348

2. Identificação do projeto

Nome do projeto	
Estabelecimento de órgão superior de controle externo no âmbito do Mercosul, a partir das ações patrocinadas pela “Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores do Mercosul e Associados” (EFSUL).	
Período de realização	Unidades patrocinadoras
21/3/2011 a 15/12/2011	Assessoria de Relações Internacionais e Gabinete do Ministro Augusto Nardes.

3. Vinculação estratégica

Plano Estratégico do TCU
a) <u>Objetivo Estratégico</u> : Ser reconhecido pela contribuição ao combate à corrupção, desvio, desperdício e fraude e ao aperfeiçoamento da administração pública.
Plano de Diretrizes do TCU
Não se aplica.
Plano Diretor da Secretaria-Geral da Unidade Patrocinadora
* Os trabalhos serão executados seguindo as diretrizes do:
1) “Plano de Ação 2009-2011” da EFSUL, aprovado na reunião extraordinária de Brasília, em maio/2009, pelos Ministros, Auditores e Controladores-Gerais das Entidades Fiscalizadoras Superiores da Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia e Venezuela.
2) Anteprojeto de “Plano de Ação 2011-2013” da EFSUL, em elaboração pelo TCU na condição de titular da Secretaria-Executiva da entidade, a ser apresentado na reunião ordinária da entidade no segundo semestre de 2011.

4. Problema / oportunidade

Descrição do problema ou da oportunidade
a) Apesar da importância estratégica e crescente dos assuntos pertinentes ao Mercado Comum do Sul (Mercosul) e do incremento substancial de recursos nacionais e internacionais para financiamento de projetos e ações no bloco, notadamente o Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul (Focem), que recebe aportes de recursos anuais de US\$ 100 milhões, dos governos do Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai, identificou-se ausência de monitoramento e fiscalização dos recursos do Focem e de outros temas correlatos. Nesse sentido, urge a necessidade de mecanismos de controle e de fiscalização efetivos sobre a gestão, os orçamentos, os recursos e os fundos comunitários do Mercosul, bem como sobre o cumprimento, pelos países e instâncias do Mercosul, dos tratados, acordos e das normas nacionais e internacionais, visando aperfeiçoar a <i>accountability</i> e mitigar os riscos para o atingimento de seus resultados.
Evolução do quadro (apresentar dados)
Não se aplica.

5. Escopo do projeto

5.1. Objetivo geral do projeto (em relação à oportunidade ou à solução do problema)

Desenvolvimento das atividades constantes do Plano de Ação 2009-2011 e do anteprojeto de “Plano de Ação 2011-2013”, da “Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores do Mercosul e Associados – EFSUL”, cuja Secretaria Executiva encontra-se a cargo do Tribunal de Contas da União até 2013, objetivando o estabelecimento de uma entidade superior de controle externo do Mercosul e o desenvolvimento de competências, produção de conhecimento e ações de fiscalização de âmbito internacional.

5.1. Meta – Produto – Homologador

META			Produto	Homologador
Objetivo específico	Quant.	Data de término		
a) Consolidação das auditorias realizadas junto ao FOCEM no 2º semestre de 2010.	1	31/4/2011	Consolidação Elaborada	ARINT
b) Mapeamento das oportunidades/limitações de atuação no triênio 2011-2013 para planejamento das atividades.	1	30/6/2011	Estudo elaborado	ARINT
c) Consolidação do projeto de normas e padrões gerais de auditoria aplicáveis às ações da EFSUL.	1	30/6/2011	Estudo elaborado	ARINT
d) Elaboração de acordo de cooperação a ser apresentado ao Parlamento do Mercosul.	1	30/6/2011	Minuta do Acordo de Cooperação.	ARINT/Gab-Min-AN
e) Elaboração da minuta do “Plano de Ação 2011-2013” da EFSUL, a ser aprovado pelos países membros no segundo semestre de 2011.	1	30/6/2011	Minuta do Plano de Ação 2011/2013.	ARINT/Gab-Min-AN
f) Realização de fiscalização em projeto financiado pelo FOCEM ou tema de interesse regional do Parlamento do Mercosul e das EFS*.	1	15/12/2011	Fiscalização realizada	ARINT/SEGE CEX
g) Coordenação das ações de capacitação junto às EFS.	1	15/12/2011	Definição de priorização de necessidades de capacitação a ser enviada às EFSUL	ARINT
h) Atualização e manutenção do Portal EFSUL.	1	15/12/2011	Manutenção e atualização do Portal da EFSUL	ARINT/STI
i) Divulgação das atividades da EFSUL e seus produtos de auditoria junto ao Parlamento do Mercosul e às EFS.	1	15/12/2011	Divulgação realizada	ARINT
j) Elaboração de Anteprojeto do Tribunal de Contas do Mercosul.	1	15/12/2011	Projeto Elaborado	ARINT
<i>* Foco nas ações relacionadas ao Brasil.</i>				

5.2. Não escopo (o que o projeto não vai fazer)

- a) Não se aplica.

6. Benefícios (impacto esperado dos produtos do projeto)

- a) Estabelecimento de um órgão superior de controle externo do Mercosul.
- b) Implementação de controle efetivo dos recursos que compõem o Fundo de Convergência Estrutural do Mercosul (Focem).
- c) Implementação de fiscalizações no âmbito dos países do Mercosul.
- d) Integração das ações e fortalecimento institucional das entidades fiscalizadoras superiores do Mercosul e países associados.

7. Fatores que podem pôr em risco o êxito do projeto

Risco	Impacto	Probabilidade de ocorrer	Ação para (E) Evitar ocorrência do risco (M) Mitigar ocorrência do risco (R) Reduzir impacto do risco ocorrido	Responsável pela ação
a) Baixa efetividade na colaboração das EFS dos países do Mercosul	Alto	Moderada	(E) Visitas às EFS e reuniões com as autoridades (M) Realização de fóruns técnicos	Ministro Augusto Nardes e titulares das EFS.
b) Resistência das instâncias executivas e legislativas do Mercosul à criação da entidade superior de controle externo para o bloco.	Alto	Moderada	(E) Reuniões técnicas com as autoridades.	Ministro Nardes e titulares das EFS

8. Identificação das partes envolvidas no projeto

Nome da parte envolvida (patrocinador, cliente, parceiro, fornecedor interno ou externo de serviços e recursos humanos e físicos)	Item negociado ou a negociar com as partes envolvidas
a) Arint e Gabinete do Ministro Augusto Nardes	Definição de diretrizes e auxílio na condução das atividades e eventos / contatos / traduções
b) Arint e Segecex	Realização de fiscalização em área de interesse do Mercosul.
c) Auditoria Geral da Nação Argentina	Desenvolvimento de atividades previstas nos Planos de Ação 2009/2011 e 2011/2013
d) Controladoria Geral do Paraguai	Desenvolvimento de atividades previstas nos Planos de Ação 2009/2011 e 2011/2013
e) Tribunal de Contas do Uruguai	Desenvolvimento de atividades previstas nos Planos de Ação 2009/2011 e 2011/2013
f) Controladoria Geral da Bolívia	Desenvolvimento de atividades previstas nos Planos de Ação 2009/2011 e 2011/2013
g) Controladoria Geral do Chile	Desenvolvimento de atividades previstas nos Planos de Ação 2009/2011 e 2011/2013
h) Controladoria Geral da Venezuela	Desenvolvimento de atividades previstas nos Planos de Ação 2009/2011 e 2011/2013
i) Parlamento do Mercosul	Possível celebração de acordo de cooperação para fiscalizações e ações de intercâmbio.

9. Relação com outros projetos

Projetos predecessores	Projetos conexos	Projetos sucessores
Controle Externo do Mercosul *Projeto finalizado (Relatório em anexo).	Não há.	Não há.

10. Custos adicionais estimados

Recurso	Valor estimado	Data inicial de liberação do recurso
a) Participação na Reunião Ordinária Anual do Grupo de Coordenação da EFSUL, prevista para o segundo semestre/2011, na Argentina, EFS que preside a organização, para avaliação e aprovação do projeto de Plano de Ação 2011/2013.	Não calculado.	
b) Participação em reuniões e audiências no Parlamento do Mercosul e outras instâncias executivas do bloco regional, bem como junto às demais EFS.	**Diárias e passagens com vistas ao assessoramento do Ministro Augusto Nardes nas audiências e reuniões.	

Obs.: (comentar sobre fontes de recursos, base de cálculo e outros esclarecimentos necessários)

11. Outros recursos necessários

Recurso	Fornecedor
a) Assessoramento na área de tecnologia da informação, com vistas ao pleno funcionamento do sítio da entidade (www.efsul.org) e disponibilização das ferramentas necessárias.	STI (em colaboração)

12. Equipe do projeto

Nome	Matrícula	Lotação	Período	Dedicação integral/ parcial/ por atividade
1. Fábio Henrique Granja e Barros	3844-0	ARINT	21/3/2011 a 31/12/2011	Integral
2. Victor Lahiri Hart	7692-9	ARINT	21/3/2011 a 31/12/2011	Parcial

13. Finalização

Data	Assinatura dos dirigentes das unidades patrocinadoras
------	---

Em 14/3/2011

Eugênio Vilela Siqueira

Chefe de Gabinete, em substituição

Luciano dos Santos Danni

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais

Manifestação do titular da Secretaria-Geral da unidade patrocinadora

De acordo, encaminhe-se à Seplan para fins de aprovação junto à CCG.

Segepres, /3/2011.

SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA-CCG Nº 15, DE 21 DE MARÇO DE 2011

Altera período de trabalho de especialista sênior aprovado pela Portaria-CCG nº 07, de 17 de janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 01, de 03 de abril de 2007,

considerando o estabelecido no parágrafo único do art. 6º da Portaria-TCU nº 142, de 09 de março de 2009, que dispõe sobre a ocupação das funções de confiança de especialista sênior no âmbito da Secretaria do Tribunal; e

considerando o exame procedido pela Comissão de Coordenação Geral (CCG) acerca da proposta de alteração do período de trabalho anteriormente aprovado para especialista sênior, nos termos da Portaria-TCU nº 142, de 2009, resolve:

Art. 1º Fica alterado o período de trabalho aprovado pela Portaria-CCG nº 07, de 17 de janeiro de 2011, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Compete ao Secretário-Geral de Administração - observadas as delegações e subdelegações vigentes - proceder, mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição de especialista sênior e, desde que haja anuência da respectiva unidade básica da patrocinadora, à eventual dispensa da função e à nova designação de especialista sênior para o trabalho aprovado pela CCG.

Art. 3º Compete à unidade patrocinadora observar que o período autorizado para a realização do trabalho não deve contemplar o usufruto de férias e o afastamento em razão de plantão no recesso, bem como os demais afastamentos que possam ser previamente agendados pelo especialista e por sua unidade, a exemplo da licença para capacitação, nos termos dispostos pela Portaria-CCG nº 52, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 4º Em até trinta dias após a data prevista para o término do trabalho, o especialista sênior submeterá, à CCG, relatório final de entrega no qual constarão, entre outras, informações sobre o alcance do objetivo geral e dos produtos, bem como sobre o cumprimento dos prazos acordados, em consonância com o art. 17 da Portaria-TCU nº 142, de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE
Presidente da CCG

 voltar

ANEXO À PORTARIA-CCG Nº 15, DE 21 DE MARÇO DE 2011

UNIDADE PATROC.	OBJETIVO GERAL DO TRABALHO	PRAZO	ESPECIALISTA SÊNIOR	FUNÇÃO/NATUREZA
Serur	Revisão e/ou elaboração de Instruções Preliminares e/ou mérito de processos de média e alta complexidade localizados e assim identificados pelas Divisões Técnicas da Serur “em estado aberto”, bem como a revisão de processos para despacho do Secretário e ainda o exame e a formulação de proposições para os processos suspensos e sobrestados na Serur (atualmente 18 processos). No próximo semestre pelo menos 65 processos atingirão nesta Unidade Técnica prazo superior a 360 dias. Reduzir o estoque qualitativo dos processos da Unidade, na medida em que as Divisões Técnicas concentrariam sua força de trabalho no exame e instrução de processos de média e baixa complexidade para redução quantitativa do estoque da Serur e melhoria da qualidade das instruções.	Prazo autorizado mediante a Portaria-CCG nº 07/2011: 17/01/2011 a 20/04/2011 e 04/05/2011 a 1º/08/2011 Novo prazo autorizado: 17/01/2011 a 06/04/2011 e 18/04/2011 a 1º/08/2011	BERNARDO LEIRAS MATOS (mat. 7671-6)	FC-4 (assessoramento)

PORTARIA-SECOI Nº 4, DE 4 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre as competências, a estrutura, o funcionamento e a distribuição de funções de confiança relativas à Secretaria de Controle Interno.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 86, inciso II, da Resolução-TCU nº 240, de 23 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º As competências, a estrutura, o funcionamento e a distribuição de funções de confiança relativas à Secretaria de Controle Interno (Secoi), observado o disposto nos arts. 63 e 64 da Resolução-TCU nº 240, de 2010, são as constantes desta Portaria.

Art. 2º À Secretaria de Controle Interno, unidade vinculada à Presidência, no cumprimento de sua finalidade de assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal de Contas da União (TCU), sob os aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, incumbe o exercício das seguintes competências:

I - realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional das unidades da Secretaria do Tribunal, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;

II - orientar os gestores da Secretaria do Tribunal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades;

III - certificar, nas contas anuais do Tribunal, a gestão dos responsáveis por bens e dinheiros públicos;

IV - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento geral da União para o Tribunal;

V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VI - zelar pela qualidade e pela independência do sistema de controle interno;

VII - elaborar e submeter previamente ao Presidente do Tribunal o plano anual de auditoria interna;

VIII - atestar a compatibilidade, ou não, dos bens e dos rendimentos declarados por servidores ocupantes de cargo ou função de confiança no âmbito do Tribunal;

IX - emitir parecer quanto à exatidão e à legalidade dos atos de admissão de pessoal e dos atos de concessão de aposentadoria e de pensão expedidos pelo Tribunal;

X - manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno de outros órgãos da Administração Pública;

XI - representar ao Presidente do Tribunal de Contas da União em caso de ilegalidade ou

irregularidade constatada;

XII - executar os demais procedimentos correlatos com as funções de auditoria interna;

XIII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

§ 1º À Secretaria de Controle Interno incumbe, ainda, o exercício das competências genéricas previstas no art. 86 da Resolução-TCU nº 240, de 2010.

§ 2º As atividades de controle interno, sempre que possível, deverão ser exercidas de forma concomitante aos atos controlados.

Art. 3º A Secretaria de Controle Interno tem a seguinte estrutura:

I - Diretoria de Acompanhamento e Orientação de Gestão (Diages);

II - Diretoria de Auditoria Interna (Diaud);

III - Assessoria;

IV - Serviço de Administração.

Parágrafo único. A Secretaria de Controle Interno conta, ainda, com uma função de assistente.

Art. 4º Compete à Diretoria de Acompanhamento e Orientação de Gestão:

I - acompanhar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do TCU;

II - analisar os atos de admissões, aposentadorias e pensões referentes aos servidores do TCU;

III - atestar a compatibilidade, ou não, dos bens e dos rendimentos declarados por servidores ocupantes de cargo ou função de confiança no âmbito do Tribunal;

IV - analisar e acompanhar as licitações e os contratos do TCU;

V - analisar e promover o acompanhamento das operações do SIAFI executadas pelo Tribunal;

VI - analisar e acompanhar os processos que impliquem despesas para o TCU;

VII - orientar os gestores da Secretaria do TCU no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades;

VIII - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento geral da União para o Tribunal.

Art. 5º Compete à Diretoria de Auditoria Interna:

I - realizar auditorias, inspeções, monitoramentos e levantamentos nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, operacional e patrimonial nas unidades da Secretaria do Tribunal, com vistas a verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a eficácia dos atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial;

II - elaborar e propor ao Secretário de Controle Interno o plano anual de auditoria interna;

III - elaborar relatório de auditoria de gestão, bem como certificado de auditoria e parecer conclusivo a ser submetido ao Secretário de Controle Interno, para integrar as contas anuais do TCU;

IV - avaliar os resultados dos atos de gestão do Tribunal quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

Art. 6º Compete à Assessoria auxiliar o Secretário de Controle Interno:

I - na elaboração de portarias, pareceres, planos de ação, pronunciamentos ou comunicados;

II - no planejamento, na supervisão e na avaliação das atividades da Secretaria de Controle

Interno;

III - na identificação das necessidades de treinamento da Secretaria de Controle Interno;

IV - na instrução de processos que lhe sejam distribuídos;

V - na análise e no melhoramento do processo de trabalho relativo à atividade técnica da Secretaria de Controle Interno;

VI - no intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno de outros órgãos da Administração Pública;

VII - na análise dos limites de despesa estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000);

Art. 7º Compete ao Serviço de Administração:

I - receber, distribuir e expedir documentos, promovendo os competentes registros nos sistemas informatizados, quando for o caso;

II - manter arquivo sistemático de documentos, publicações e expedientes de interesse da Secretaria de Controle Interno;

III - efetuar registros relativos à frequência e ao afastamento de servidor lotado na Secretaria de Controle Interno, bem, ainda, elaborar, guardar e remeter os documentos pertinentes;

IV - encaminhar atestado médico, requerimento ou outro documento relativo à situação funcional de servidor lotado na Unidade;

V - receber, aceitar, constituir, autuar, tramitar, distribuir, consultar, encerrar e arquivar processos de interesse da Unidade ou de servidor nela lotado;

VI - manter registro atualizado referente a dados e informações sobre recursos humanos, materiais e tecnológicos, além de processos de interesse da Secretaria;

VII - adotar procedimentos necessários à aquisição de bens, contratação de serviços, concessão de diárias e requisição de passagens, em conformidade com as disposições legais e regulamentares;

VIII - executar e controlar a distribuição de material permanente e de consumo, assinando os respectivos termos de responsabilidade, quando for o caso;

IX - guardar, controlar e responsabilizar-se pelos materiais permanentes com carga para o Serviço de Administração, Diretorias, Gabinete da Secretaria e Assessoria;

X - controlar os bens existentes na Secretaria de Controle Interno e adotar providências necessárias ao desfazimento de bens permanentes;

XI - adotar procedimentos necessários à manutenção preventiva e corretiva da estrutura física e das instalações da Secretaria;

XII - controlar processo em diligência e encaminhar expediente de comunicação processual, zelando pelos respectivos prazos de resposta.

Art. 8º As funções de confiança da Secoi são as constantes do anexo a esta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se a Portaria-Secoi nº 1, de 14 de outubro de 2008.

EUGÊNIO PACCELLI DE PAULA CORRÊA
Secretário

 voltar

ANEXO À PORTARIA-SECOI Nº 4, DE 4 DE MARÇO DE 2011

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE DE DE ACESSORAMENTO ESPECIALIZADO		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Secoi	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
Total			4	2	6

PORTARIA-ISC Nº 7, DE 18 DE MARÇO DE 2011

Regulamenta o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso no âmbito do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no Capítulo VII da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, em especial nos arts. 43 e 45;

considerando os critérios para o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso dispostos no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 6.144, de 15 de maio de 2007;

considerando a necessidade de revisão dos valores de referência para pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso;

considerando o contido no processo TC-005.931/2011-8, resolve:

Art. 1º O pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso a servidores do Tribunal de Contas da União (TCU) observa o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Compreende-se como encargo de curso ou concurso a participação de servidor em:

I - ação educacional presencial ou em educação a distância (EaD) promovida pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC), como instrutor ou tutor, quando essas atividades não estiverem incluídas entre as atribuições do cargo, da função, da unidade de lotação, do grupo de servidores nela lotados, ou forem atribuídas ao servidor por projeto institucional de que seja participante;

II - atividades, realizadas fora do horário de trabalho do servidor, de:

- a) elaboração de material didático não constituinte de documentos ou materiais institucionais;
- b) adaptação de material didático pré-existente para EaD;
- c) revisão de material didático pré-existente, para qualquer modalidade;

III - banca examinadora ou comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou julgamento de recursos intentados por candidatos em processos seletivos promovidos pelo ISC;

IV - atividades de coordenação acadêmica, ou pedagógica ou técnica em cursos de pós-graduação promovidos pelo ISC, bem como orientação de trabalho de conclusão de curso;

V - grupos de pesquisa, comunidades de prática ou fóruns de aprendizagem formalmente constituídos pelo ISC, como moderador, organizador ou compilador de conteúdo.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, consideram-se:

I - instrutor: servidor responsável pela condução de ações de educação realizadas na modalidade de ensino presencial, incluindo professores, no caso de cursos de pós-graduação;

II - tutor: servidor responsável pela condução de ações de educação realizadas na modalidade de ensino a distância, inclusive em fóruns de discussão e comunidades de prática;

III - conteudista: servidor responsável pela elaboração, adaptação ou revisão de materiais didáticos.

§ 1º As atividades de conteudista são assim definidas:

I - elaboração de material didático: criação ou seleção e organização, com os ajustes e referências necessários, nesse caso, de conteúdo educacional necessário às ações educacionais;

II - adaptação de material didático: ajuste de material didático previamente criado, para transposição de curso presencial para a modalidade de ensino a distância;

III - revisão de material didático: atualização, correção de impropriedades ou ajuste de conteúdo necessário por força de atos ou de fatos transcorridos desde a elaboração do material didático desde que não caracterizado material novo ou ampliação de material.

§ 2º O caso de ampliação necessária ou aproveitamento de material didático já existente para elaboração de novo material será considerado elaboração de material, a ser remunerada proporcionalmente ao acréscimo ao material original.

§ 3º A caracterização dos casos dos parágrafos anteriores, bem como a determinação da proporcionalidade, quando for o caso, será fundamentada no pedido de autorização de realização da ação ou da remuneração do facilitador.

Art. 4º Compete ao ISC, quanto ao desenvolvimento das atividades referentes a cursos ou concursos e apoio ao servidor com encargo de curso ou concurso:

I - coordenar o desenvolvimento e a realização da ação educacional, do ponto de vista pedagógico, executivo e logístico, orientando o instrutor ou tutor quanto às melhores práticas a serem adotadas;

II - coordenar a elaboração do material didático, quando for o caso, incluindo orientação técnica educacional necessária ao conteudista;

III - encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas a solicitação de lançamento, na folha de pagamento, do valor devido a título de gratificação por encargo de curso ou concurso, incluindo informação da necessidade de ajuste no sistema de frequência eletrônica do servidor remunerado, se for o caso;

IV - avaliar o desenvolvimento e os resultados da ação educacional e do desempenho do facilitador de aprendizagem, e comunicá-lo dos resultados dessa avaliação.

Art. 5º As atividades referentes a curso ou concurso que ensejarem remuneração serão firmadas em termo de compromisso, que incluirá:

I - o número do processo autuado para aquela ação, quando houver;

II - o período previsto para o desenvolvimento de materiais didáticos ou o período para a realização da ação educacional, conforme o caso;

III - a declaração de titulação do servidor e de que seu currículo encontra-se atualizado no Banco de Competências no Portal TCU;

IV - a carga horária da ação educacional;

V - os valores a serem pagos e a respectiva fórmula de cálculo, que conterà:

a) o valor da gratificação pelo tipo de ação educacional, conforme Anexo I desta Portaria;

b) no caso de instrutoria ou tutoria, o número de turmas sob responsabilidade do instrutor ou tutor, distribuídas conforme art. 7º desta Portaria e Anexo II nele citado;

c) o número de horas de encargo, por turma, em caso de instrutoria ou tutoria;

d) opcionalmente, fatores de redução do valor da gratificação, baseados na evasão de participantes, no caso de instrutoria em ações em EaD abertas a público externo e amplo, constituído de servidores públicos e cidadãos em geral;

VI - a declaração de conhecimento das condições e responsabilidades para o recebimento da gratificação constantes nos §§ 2º e 3º deste artigo, bem como das penalidades previstas no art. 6º desta Portaria;

VII - outras informações além das constantes neste artigo, se pertinentes.

§ 1º Será registrada em termo específico, anexo ao termo de compromisso, a anuência da chefia imediata sobre liberação do servidor, conforme constante no termo de compromisso.

§ 2º O servidor, para fazer jus à gratificação por encargo de curso ou concurso conforme informado no termo de compromisso, aceitará, além do disposto no termo, as seguintes condições e compromissos:

I - no caso de atuação como instrutor em ações educacionais presenciais:

a) disponibilização do material de apoio à instrução no prazo combinado;

b) realização ou validação de ajustes de formatação no material de apoio à instrução;

c) comparecimento ao local de realização da ação 15min (quinze minutos) antes do início de cada aula ou turno de aulas;

d) cumprimento do disposto no plano instrucional previamente desenvolvido ou validado com o coordenador designado pelo ISC, salvo alterações do planejado para atender a necessidades de pequenos ajustes de tempo e conteúdo, no decurso da ação;

e) administração, em sala, de problema, discussão inapropriada, ofensa ou incidente que seja prejudicial ao bom andamento da ação educacional, comunicando ao coordenador indicado pelo ISC, caso julgue necessário;

II - no caso de atuação como tutor em ações educacionais na modalidade EaD:

a) conhecimento da estrutura e das atividades do curso;

b) cumprimento do cronograma de tutoria;

c) administração, no ambiente de aprendizagem, de problema, discussão inapropriada, ofensa ou incidente que seja prejudicial ao bom andamento da ação educacional, comunicando ao coordenador indicado pelo ISC, caso julgue necessário;

d) informar ao ISC necessidade de atualização de material didático detectada durante a realização da ação educacional;

III - no caso de atuação como conteudista:

a) elaboração do material didático identificado no plano instrucional da ação educacional, no padrão de qualidade definido pelo ISC;

b) entrega do material no prazo combinado e registrado no termo de compromisso;

c) promoção das alterações recomendadas pelo ISC no sentido de adequar o material ao padrão institucional e às finalidades da ação educacional;

d) revisão, nos termos do art. 3º, § 1º, III, pelo período de dois anos, do material didático, sem direito a nova remuneração;

e) cessão ao ISC dos direitos patrimoniais dos materiais didáticos produzidos, sem exclusividade.

§ 3º Não será obrigação do conteudista, prevista no parágrafo anterior, III, “d”, a revisão de seu material didático que signifique ajuste do material, do todo ou de parte, para composição de novo material, junto a materiais de outros conteudistas, situação em que ensejará gratificação, com revisão, previsto no Anexo I desta Portaria.

§ 4º A revisão do material didático, prevista no parágrafo anterior, III, “d”, será formalmente solicitada pelo ISC:

I - ao autor, até duas vezes antes do término do prazo de dois anos contados do início da ação educacional que ensejou sua elaboração, situação em que configurará encerramento da obrigação do facilitador autor quanto à atualização e não será remunerada;

II - ao autor, preferencialmente, ou a outro servidor, após dois anos do início da ação educacional que ensejou sua elaboração, situação em que será remunerada e que se aplicará o compromisso constante no § 2º, III, “d”, deste artigo;

III - a outro servidor, na hipótese de negação ou impossibilidade de revisão pelo autor, situação em que se aplicará o disposto no inciso anterior e, no que couber, o disposto no art. 6º desta Portaria.

§ 5º A cessão ao ISC dos direitos patrimoniais prevista no § 2º, III, “e”, deste artigo implica:

I - a afirmação, pelo conteudista, da autoria própria dos materiais, bem como de que não se trata de material disponível na unidade de lotação do servidor ou de outras unidades, considerando-se as indicações da fonte e os direitos autorais envolvidos;

II - o direito de uso, pelo ISC, na íntegra, em partes ou em compilação com outros materiais, de reprodução, de distribuição, de alteração de formato ou qualquer outra forma de utilização, para fins de ações educacionais, desde que não se signifique deturpação ou descaracterização e não ofenda os direitos morais do autor;

III - o reconhecimento, pelo ISC, dos direitos morais do autor, em especial o reconhecimento da autoria;

IV - o direito de uso, pelo autor, incluindo para fins lucrativos.

Art. 6º O servidor que descumprir, injustificadamente, as condições e compromissos elencados no art. 5º desta Portaria e que dependam de sua ação sujeita-se, cumulativamente e não excluindo sanções penais previstas em Lei:

I - por descumprimento: a dedução de 5% (cinco por cento) do valor da remuneração, cumulativamente;

II - por descumprimento que inviabilize ou cause prejuízo notório à realização da ação educacional: a não participação em atividades descritas nesta Portaria, com remuneração, pelo período de dois anos;

III - por não cumprimento que gere custos adicionais diretos ao ISC: a procedimento para ressarcimento do valor correspondente.

§ 1º As justificativas do servidor serão analisadas, em primeira instância, pelo coordenador da ação indicado pelo ISC e da decisão caberá recurso direto ao Diretor-Geral do ISC.

§ 2º O disposto nos incisos II e III deste artigo será determinado pelo Diretor-Geral.

Art. 7º Os valores da gratificação por encargo de curso ou concurso por tipo de atividade são os constantes no Anexo I desta Portaria.

§ 1º A quantidade de horas trabalhadas a ser considerada para fins da gratificação por encargo de curso ou concurso corresponde, conforme atividades elencadas no art. 2º, incisos I a IV, desta Portaria, será:

I - no caso do inciso I, atuação como instrutor, tutor: a carga horária da ação educacional;

II - no caso do inciso II, atuação como conteudista:

a) para o disposto na alínea “a”, elaboração de material: como no inciso I deste artigo;

b) para o disposto na alínea “b”, adaptação de material: metade da carga horária prevista para a ação em EaD;

c) para o disposto na alínea “c”, revisão do material: metade da carga horária da ação em EaD ou presencial, prevalecendo os valores por hora de ação presencial, em todo caso;

III - no caso do inciso III, participação em banca: de 2h (duas horas) por evento;

IV - no caso do inciso IV, coordenação técnica ou acadêmica, ou orientação de trabalho de conclusão de curso:

a) por coordenação acadêmica de disciplina de curso de pós-graduação: de 10h (dez horas);

b) para atividade de coordenação pedagógica ou técnica, ou atividade de orientação de trabalho de conclusão de curso: de 6h (seis horas) por evento, disciplina, curso ou trabalho orientado;

V - no caso do inciso V: de 20h (vinte horas) por mês ou por evento, se executado em menos de um mês.

§ 2º Para fins de pagamento de gratificação, uma ação educacional é definida por uma turma, cuja constituição obedecerá à quantidade de participantes por tipo de ação educacional constante no Anexo II desta Portaria, salvo:

I - no caso de educação a distância, a critério da coordenação do curso, por questão de logística ou de natureza pedagógica:

a) quando os participantes em número comportado por uma turma forem divididos em mais de uma turma: será considerada turma única e uma única ação para fins de gratificação, respeitado o limite máximo de participantes que integrariam uma turma;

b) quando os participantes em número superior ao comportado por uma turma forem agrupados em uma única turma: serão consideradas tantas turmas e tantas ações quanto seriam as necessárias para comportar o número de participantes, considerando o limite mínimo de participantes que integrariam as diversas turmas;

II - em se constatando necessidade de realização da ação com número menor ou maior de participantes, devidamente justificada ao Diretor de Desenvolvimento de Competências.

§ 3º A coordenação da ação educacional distribuirá ou redistribuirá os participantes em turmas, reabrirá inscrições ou selecionará número menor de participantes, para conformação ao disposto no Anexo II desta Portaria e segundo o disposto no parágrafo anterior, para obtenção de melhor relação entre o custo e o benefício para a realização da ação.

Art. 8º A gratificação por encargo de curso ou concurso não é devida:

I - por realização de treinamentos informais, não geridos pelo ISC e realizados em serviço;

II - por participação:

a) em evento institucional de finalidade precípua não educacional;

b) em ações de representação do TCU ou da unidade de lotação, ou de apresentação de sua estrutura, processos de trabalho, atividades e trabalhos em curso;

c) como convidado ou colaborador, em ação educacional formalmente atribuída a outro servidor;

d) por economia processual, por participação em ações com duração inferior a 2h (duas horas);

II - por ação educacional ou elaboração de materiais didáticos:

a) previstas em projeto de que o facilitador participe, na medida desta previsão;

b) realizada na jornada de trabalho, sem compensação de carga horária;

III - pela elaboração de materiais didáticos de apoio à exposição do facilitador em ações de desenvolvimento presenciais, não diretamente aproveitáveis sem a participação do instrutor, que incluem:

a) apresentações sem coesão textual, para projetor multimídia ou impressas;

b) ilustrações e gráficos avulsos, para demonstrações de procedimentos ou para exemplificação;

c) exercícios propostos naturalmente no decurso da exposição, não formalmente estruturados ou não previamente resolvidos ou comentados;

d) textos originais de referência do Tribunal ou de outras fontes, salvo em composição com materiais produzidos ou integrantes destes, conformados aos padrões do ISC;

e) outros materiais similares, produzidos sem a orientação, fora dos padrões definidos pelo ISC ou sem autorização prévia de despesa;

IV - por qualquer tipo de atuação em grupos de pesquisa, de comunidades de prática, de fóruns de aprendizagem ou lista de discussão não formalmente criados ou geridos pelo ISC ou sem autorização da despesa;

V - nos casos previstos em Portaria ISC-SEGEP nº 1 de 2010.

§ 1º Os materiais descritos no *caput* deste artigo, inciso III, ensejarão remuneração, ainda que após sua utilização na ação educacional para a qual foram produzidos, no caso do cumprimento de todas as condições abaixo:

I - a ação puder ser reeditada, observando-se o conteúdo e o público que o pode demandar, situação em que a ação constará no portfólio de ações do ISC;

II - a despesa for autorizada;

III - os materiais conformarem-se aos padrões definidos pelo ISC.

§ 2º Os padrões de materiais didáticos do ISC podem divergir dos padrões de comunicações institucionais do TCU e das normas técnicas de produção científica, salvo:

I - o estritamente previsto nas normas de identidade visual e na identificação da propriedade do TCU, e

II - no que diz respeito à normatização técnica, o que não prejudique a didática.

Art. 9º O pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso a servidores do Tribunal corre à conta dos recursos orçamentário-financeiros geridos pelo ISC e é efetivado por intermédio do sistema de folha de pagamento do TCU, no mês subsequente ao término das obrigações relacionadas à ação educacional, salvo razão em contrário.

Art. 10. Os pagamentos a título de passagens, diárias e de gratificação por encargo de curso ou concurso referentes à participação de servidor do TCU em evento realizado em regime de cooperação com outra instituição são assumidos preferencialmente pela instituição beneficiária.

Art. 11. Serão anexados ao processo eletrônico administrativo correspondente à ação educacional que enseja pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso:

I - a representação para autorização, que trará informações sucintas sobre a demanda da ação, características básicas do curso, servidores responsáveis e valores envolvidos;

II - o termo de compromisso do facilitador e a anuência da chefia imediata;

IV - a relação de participantes efetivos, em registro de folha de frequência manualmente preenchida ou em meio eletrônico equivalente;

V - atestação, pelo coordenador da ação educacional, da prestação do serviço realizado;

VI - relatório de encerramento do processo;

VII - outros documentos que sejam especificamente necessários.

Art. 12. O ISC promoverá, sempre que possível, processo seletivo de instrutores, tutores e conteudistas, com critérios previamente definidos em edital.

Art. 13. Às autoridades do TCU aplica-se, no que couber, o disposto nesta Portaria.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2011, no que diz respeito a atividades em curso que ensejam o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

[↑ voltar](#)

ANEXO I À PORTARIA-ISC Nº 7, DE 18 DE MARÇO DE 2011

VALORES POR HORA DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	TITULAÇÃO	VALOR
1	Elaboração de material didático para ações de educação na modalidade EaD ou adaptação de material para a modalidade EaD, considerando-se metade da carga horária da ação em EaD, nesse último caso.	Doutor	R\$ 265,79
		Mestre	R\$ 253,71
		Especialista	R\$ 241,63
		Graduado	R\$ 229,55
		Ensino médio	R\$ 217,46
2	Atuação como professor, ou coordenador acadêmico, pedagógico ou técnico, ou orientação de trabalho de conclusão de curso. em curso de pós-graduação certificado pelo ISC, considerando-se a carga horária fixa, quando não se tratar de atuação como professor.	Doutor	R\$ 205,38
		Mestre	R\$ 193,30
		Especialista	R\$ 181,22
3	Atuação como instrutor ou tutor em ações de educação nas modalidades EaD ou presencial.	Doutor	R\$ 175,18
		Mestre	R\$ 169,14
		Especialista	R\$ 163,10
		Graduado	R\$ 157,06
		Ensino médio	R\$ 151,02
4	Elaboração de material didático para ações de educação na modalidade presencial ou revisão de material didático para qualquer modalidade, considerando, nesse último caso, metade da carga horária da ação e a restrição de pagamento ao próprio autor ou ao revisor pelo prazo de 2 (dois) anos da elaboração ou revisão.	Doutor	R\$ 132,89
		Mestre	R\$ 126,85
		Especialista	R\$ 120,81
		Graduado	R\$ 114,77
		Ensino médio	R\$ 108,73

¹ Especialista: servidor com certificado em curso de pós-graduação *lato sensu*.

ANEXO II À PORTARIA-ISC Nº 7, DE 18 DE MARÇO DE 2011

QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES POR TURMA PARA FINS DE GRATIFICAÇÃO
ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO

MODALIDADE			Nº DE PARTICIPANTES	
	PRESENCIAL	EaD	MÍNIMO	MÁXIMO
1	Palestras.	-	s/ limite	s/ limite
2	-	Ações educacionais para público externo amplo ¹ , com atuação principal do tutor em suporte a fórum de dúvidas.	240	480
3	-	Ações educacionais para público interno, exclusivamente ou com público externo qualificado, com atuação principal do tutor em suporte a fórum de dúvidas.	120	240
4	-	Ações educacionais para público interno ou público externo qualificado ² , com atividades práticas predominantemente objetivas ³ , comentadas pelo tutor, ou gestão de comunidades de prática.	60	120
5	Ações educacionais baseadas em exposição, com atividades práticas que ocupam menos de 1/3 do tempo.	Ações educacionais para público interno ou público externo qualificado, com atividades práticas contendo questões subjetivas ⁴ , que ocupam menos de 1/3 do tempo, ou que podem ser corrigidas por gabarito, modelo, comentário ou regra geral diretamente aplicável.	30	60
6	Ações educacionais com atividades práticas em pelo menos 1/3 do tempo, ou realizadas em laboratório de informática.	Ações educacionais com atividades práticas para público interno ou público externo qualificado, contendo questões subjetivas que ocupam pelo menos 1/3 do tempo e que devem ser corrigidas individualmente.	15	30

¹ Por “público externo amplo” entendem-se servidores públicos ou cidadãos em geral.

² Por “público externo qualificado” entendem-se servidores públicos com atuação em controle ou de suporte a órgãos de controle, ou de outros órgãos para os quais a profundidade do tema seja equiparada à do TCU.

³ Por “questões objetivas” entendem-se atividades cuja resposta é única.

⁴ Por “questões subjetivas” entendem-se atividades cuja solução seja pessoal ou exija redação.

EDITAL-ISC Nº 2, DE 21 DE MARÇO DE 2011

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Informações e Requisitos Gerais

1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), no âmbito do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa, divulga a abertura de processo seletivo para o “Curso de Especialização em Governança de Tecnologia da Informação” (pós-graduação lato sensu), promovido pelo ISC em parceria com a Universidade de Brasília (UnB) nos termos da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, deste Edital e do Projeto Pedagógico do curso, disponível no Portal do TCU em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#).

1.2. O curso destina-se aos servidores do Tribunal de Contas da União (TCU) portadores de diploma de nível superior, ocupantes dos cargos de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC) e Técnico Federal de Controle Externo (TEFC), lotados em todas as unidades da Sede do TCU em Brasília.

1.3. O curso terá carga horária de 368 (trezentas e sessenta e oito) horas e será realizado nas dependências da Universidade de Brasília (UnB) nas segundas-feiras e sextas-feiras, de 8h às 12h, e nas terças-feiras de 19h às 23h, conforme cronograma de aulas disponível no Portal do TCU em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#). Na carga horária do curso não estão computadas as horas destinadas à elaboração e à defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.3.1. Haverá cômputo de oito horas semanais na jornada de trabalho do servidor que estiver cursando a Pós-Graduação, excetuando-se o período destinado à elaboração do TCC.

1.3.2. Os acertos de frequência serão realizados de acordo com as informações prestadas pela UnB.

1.4. O curso será realizado conforme cronograma apresentado a seguir:

	INÍCIO DO PERÍODO LETIVO	TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO
1º sem/2011	11/04/2011	08/07/2011
2º sem/2011	01/08/2011	09/12/2011
TCC	10/12/2011	11/07/2012

1.5. O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	DATA LIMITE
Inscrições dos candidatos	Até 30/03/2011
Divulgação do resultado final e convocação para matrícula	Até 04/04/2011
Período para matrículas	Até 07/04/2011
Início das aulas	11/04/2011

2. Das Vagas

2.1. Serão ofertadas 34 (trinta e quatro) vagas para o curso, distribuídas da seguinte maneira:

a) 12 (doze) vagas para os servidores lotados na Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação - STI;

- b) 12 (doze) vagas para os servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Setic;
- c) 5 (cinco) vagas para os servidores lotados na Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação - Sefti;
- d) 5 (cinco) vagas para os servidores lotados na Assessoria de Segurança da Informação e Governança de Tecnologia da Informação - Assig;
- e) vagas remanescentes, não preenchidas pelos servidores das unidades indicadas nas alíneas anteriores, para os demais servidores inscritos, lotados em Brasília/DF.

3. Da Inscrição

3.1. O candidato deverá preencher o currículo profissional no sistema Banco de Competências do TCU, no endereço <http://www.tcu.gov.br/competencia>, módulo “Banco de Currículo”, aba “Meu Currículo”. Para fins deste certame, é obrigatório o preenchimento dos seguintes campos: Formação Acadêmica, Formação Complementar e Experiência Profissional (trabalhos desenvolvidos em diferentes áreas dentro ou fora do TCU).

3.1.1. Não é necessária a tramitação ou a impressão do currículo, uma vez que os dados ficarão armazenados na base de dados corporativa para posterior pesquisa.

3.2. Após o preenchimento do currículo profissional, o candidato deverá proceder à sua inscrição pela Mesa de Trabalho, por meio da tramitação, para o Serviço de Seleção (Sesel), dos seguintes documentos eletrônicos (em formato PDF):

- a) formulário de inscrição, contendo o Termo de Compromisso; e
- b) documentos de comprovação dos critérios relacionados no Anexo deste Edital, digitalizados em formato PDF.

3.2.1 O modelo do Formulário de Inscrição encontra-se disponível no Portal TCU em **Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos.**

3.3. O Formulário de Inscrição deverá ser assinado eletronicamente pelo candidato e pelo dirigente da unidade de lotação, de forma a demonstrar sua anuência e concordância com a inscrição do candidato.

3.4. O procedimento para criação, assinatura eletrônica e tramitação de documentos eletrônicos encontra-se disponível no endereço Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos. **Não autuar processo eletrônico.**

3.5. Encerrado o prazo de inscrição, **não** poderá ser acrescida nenhuma informação ou retificação ao formulário que venha a alterar a pontuação e a classificação dos candidatos, motivo pelo qual é conveniente conferir, detalhadamente, o preenchimento do Formulário de Inscrição e dos respectivos documentos comprobatórios, antes do envio ao SeseI.

3.6. Fica vedada a participação de servidor que tenha obtido desempenho insuficiente nos últimos cinco anos em:

- a) curso de pós-graduação custeado pelo Tribunal, parcial ou integralmente;
- b) curso de pós-graduação realizado sob regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, previsto no art. 29, inciso II, da Resolução-TCU nº 212, de 2008;
- c) curso de pós-graduação ou elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) realizado sob regime de licença para capacitação, previsto no art. 33 da Resolução-TCU nº 212, de 2008.

3.6.1. Entende-se por desempenho insuficiente não concluir, concluir sem aproveitamento ou não entregar monografia, dissertação, tese ou outro TCC, mesmo que as disciplinas tenham sido regularmente concluídas.

3.6.2. Fica vedada também a participação de servidor que esteja cursando pós-graduação custeada parcial ou integralmente pelo TCU.

4. Da Seleção

4.1. A seleção dos candidatos e a realização do curso estão baseadas nas disposições contidas na Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, sendo especialmente regidas pelos seguintes princípios:

- a) equidade de oportunidades de desenvolvimento profissional;
- b) vinculação das ações de educação aos objetivos e estratégias do Tribunal;
- c) incentivo ao autodesenvolvimento e ao desenvolvimento profissional contínuo;
- d) compartilhamento de conhecimentos visando ao aperfeiçoamento profissional e institucional;
- e) busca de melhoria contínua e inovação de processos educacionais.

4.2. Os candidatos serão divididos em grupos, de acordo com a unidade em que estiverem lotados na data da inscrição, na forma das alíneas do item 2.1 deste Edital, sendo selecionados aqueles com maior pontuação em cada grupo, observado o respectivo limite de vagas.

4.3. A seleção ocorrerá nas seguintes etapas:

- a) **1ª etapa:** análise curricular de caráter eliminatório, realizada pela UnB;
- b) **2ª etapa:** classificação dos candidatos em ordem decrescente de pontuação, segundo os critérios objetivos constantes no Anexo deste Edital e obedecendo à divisão por grupos referida no item 4.2.

4.4. As vagas não preenchidas pelos servidores inscritos nos grupos das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 2.1 serão revertidas em favor dos servidores inscritos no grupo da alínea “e” do item 2.1.

5. Do Resultado e Matrícula

5.1. O resultado final e a convocação para a matrícula no curso serão divulgados por meio de edital até a data estabelecida no item 1.5.

5.2. Os procedimentos de matrícula e de envio da documentação necessária constarão do edital de divulgação do resultado final.

5.3. O servidor que não efetuar sua matrícula até o prazo indicado no item 1.5 será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga. Nesse caso, será convocado para a matrícula o próximo candidato pertencente ao mesmo grupo do desistente, nos termos do item 4.2. Não havendo candidatos no mesmo grupo, observar-se-ão os critérios constantes nos itens 4.4 e 4.5 deste Edital.

6. Das Condições de Participação no Curso

6.1. A realização do curso atenderá ao Projeto Pedagógico disponível no Portal do TCU em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#), que contém informações como ementas das disciplinas, carga horária, período, periodicidade, controle de frequência, sistemas de avaliação e certificação.

6.2. Conforme previsto no art. 29, § 11, da Resolução-TCU nº 212/2008, **não** será concedido regime especial de jornada de trabalho para cumprimento das disciplinas do curso.

6.3. Após a matrícula no curso e até dois dias úteis antes do início das aulas, o servidor selecionado poderá solicitar cancelamento da matrícula por meio do envio ao Sepog, pela Mesa de Trabalho, do formulário de Solicitação de Desistência (modelo disponível em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#)).

6.4. Após o início do curso, a desistência somente não acarretará ônus ao servidor pelos seguintes motivos:

- a) licença ou afastamento, de caráter não voluntário, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações;
- b) remoção de ofício, nos termos da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005;
- c) remoção a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, nos termos da Resolução-TCU nº 182, de 2005, exceto em virtude de concurso de remoção;
- d) requerimento com base em necessidade do serviço, atestado pelo dirigente da unidade em que o servidor estiver lotado e ratificado pelo dirigente da unidade básica ou autoridade superior, conforme o caso.

6.4.1. A solicitação de desistência deve ser formalizada de acordo com o procedimento descrito no item 6.3, devendo o servidor demonstrar e comprovar situação que impeça o aproveitamento ou a continuidade da participação no curso.

6.5. No caso de desistência ou reprovação não motivada por uma das situações previstas no item 6.4 deste Edital, o servidor deverá restituir ao TCU a importância proporcional *pro-rata die* dos valores despendidos com sua participação no curso, com correção monetária, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 19 e 20 da Resolução-TCU nº 212, de 2008.

6.6. É obrigatória, para a obtenção do título de especialista, além da aprovação e da frequência mínima de 75% em cada uma das disciplinas, a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

7. Das Disposições Finais

7.1. O candidato é inteiramente responsável pela correção e veracidade de todas as informações apresentadas. Ao se inscrever para a seleção, o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital.

7.2. O servidor selecionado deverá atentar para o Termo de Compromisso integrante do **Formulário de Inscrição**, que prevê a permanência neste Tribunal na condição de servidor ativo por período mínimo equivalente à duração do curso, sob pena de restituição ao TCU do valor total investido em sua participação no curso em questão, bem como observar a obrigação de disseminação e aplicação dos conhecimentos adquiridos.

7.3. Todas as inscrições no Programa são consideradas como solicitação de participação em evento por iniciativa própria, de acordo com o art. 7º, § 1º, da Resolução-TCU nº 212, de 2008, para todos os fins.

7.4. Eventuais dúvidas sobre este Edital poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Seleção (ISC/Sesel), pelo e-mail isc_sesel@tcu.gov.br ou pelo telefone (61) 3316-5811.

7.5. Dúvidas sobre o “Curso de Especialização em Governança de TI” poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa (ISC/Sepog), pelo e-mail isc_sepog@tcu.gov.br ou pelo telefone (61) 3316-5866.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

 voltar

ANEXO AO EDITAL-ISC Nº 2, DE 21 DE MARÇO DE 2011

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

GRUPO	CRITÉRIO 1	UNIDADE	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	
Experiência Profissional	1. Tempo de efetivo exercício na STI, Setic, Se fit ou Assig (1º critério de desempate).	Ano ²	1	10	35	Histórico Funcional
	2. Tempo de efetivo exercício no Tribunal (2º critério de desempate).	Ano	1	5		Histórico Funcional
	3. Tempo restante para aposentadoria integral.	Ano	1	5		-
	4. Participação efetiva em projetos institucionais instituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos.	Trimestre	2	10		Portaria de designação ou de aprovação da proposta do Projeto
	5. Participação efetiva em grupos de trabalho instituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos.	Participação	1	5		Ordem de serviço
Atuação em ensino e produção técnico-científica	6. Participação como tutor ou conteudista de curso a distância, em eventos promovidos pelo TCU nos últimos cinco anos (3º critério de desempate).	Participação	2	10	30	Certificado de participação ou, no caso de evento promovido pelo ISC, nome do evento e a data de participação.
	7. Participação como instrutor de curso presencial promovido pelo TCU com duração superior a 4h, nos últimos cinco anos.	Participação	1	5		
	8. Participação como palestrante em eventos promovidos pelo TCU, ou em eventos externos, sob indicação do TCU, com duração de até 4h, nos últimos cinco anos.	Participação	1	5		
	9. Publicação de livro em área de interesse do TCU nos últimos 10 anos	Publicação	1	5		
	10. Publicação de monografia, artigo ou trabalho técnico ou científico em área de interesse do TCU nos últimos cinco anos.	Publicação	1	5		Cópia da capa do livro e da folha com a informação catalográfica; no caso de artigo, acrescentar o índice ou a primeira página; ou indicar o link da publicação no Portal TCU.
Participação em programas similares	11. Participação do candidato em cursos de pós-graduação custeados parcial ou integralmente pelo TCU, encerrados nos últimos cinco anos.	Participação	(-10)	(-20)	(-20)	-

¹ No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela acima, limitados à Pontuação Máxima por Critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

² Nos critérios em que a unidade de cálculo é o ano, só deverão ser considerados os anos completos até a data deste Edital, para fins de contagem do(s) ponto(s).